

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Pelo presente, o **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, torna público, a quem interessar a abertura de licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser processado na forma da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais vigentes, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará o recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos à habilitação e proposta, na conformidade das condições seguintes:

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta

DATA DE ABERTURA: 07 de Dezembro de 2023

HORÁRIO: 09h00min

ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Escada/PE. Av. Dr. Antônio de Castro, nº. 680, Jaguaribe, Escada – PE, CEP: 55.030 –000.

O Fundo Municipal da Educação do Município de Escada/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02 através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 007/2023 de 02/01/2023, 230/2023 de 16/02/2023, e a 1.191/2023 de 12/09/2023, torna público aos interessados que, na data e local acima indicados, ocorrerá a licitação com vistas ao objeto supracitado, a qual reger-se-á pelo presente Edital, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e demais alterações.

O Edital se encontra à disposição dos interessados para exame e aquisição na sede da Prefeitura Municipal de Escada, na Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Bairro Jaguaribe, Escada, Pernambuco, CEP 55.500-000, e poderá ser visualizado no endereço eletrônico <https://www.escada.pe.gov.br/> ou poderá ser solicitando o seu envio por email para edita.escada@gmail.com.

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS
- 3 - DOS PARTICIPANTES
- 4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
- 5 - DA HABILITAÇÃO
- 6 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
- 7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 8 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 9 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA IMPUGNAÇÃO
- 10 - DO PRAZO PARA ENTREGA
- 11 - DO CONTRATO
- 12 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
- 13 - DO PAGAMENTO
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MINUTA DE CONTRATO
- III. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
- IV. CADASTRO DE CREDORES
- V. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- VI. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
- VII. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
- VIII. DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE DE VISITA DE INSPEÇÃO

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

CAPÍTULO I

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

CAPÍTULO II

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da execução da presente licitação decorrerão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1101

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12 361 1205 1043 0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA

NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1104

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12 361 1205 1046 0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL

NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1105

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12 361 1205 1046 0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL

NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1121

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12 361 1205 1049 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1122

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12 361 1205 1049 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1177

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12 361 1205 1098 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES

NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

2.2 - PREÇO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

2.2.1 O valor total estimado para a execução dos serviços objeto desta licitação, baseado nos levantamentos já realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura é de: **R\$ 3.059.121,18 (três milhões, cinquenta e nove mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos).**

2.2.2 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste

I¹ = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento I⁰ = índice do mês da apresentação da proposta

V = Valor da fatura a ser reajustada

I¹ e I⁰ = fornecidos pelo IPCA - IBGE.

CAPÍTULO III

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 - Somente poderão apresentar proposta, as sociedades legalmente estabelecidas e especializadas no ramo, que satisfaçam as condições deste Edital e de seus Anexos, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Consideram-se cadastradas as pessoas jurídicas titulares de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Escada/PE, que deverá constar dentro dos envelopes contendo a habilitação.

3.3 - Não poderão participar da licitação:

a) Consórcios de sociedades, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Sociedades que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, bem como aquelas que estejam suspensas pela administração;

3.4 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

3.4.1 - Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação pelo representante da licitante, de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração com poderes **ESPECÍFICOS PARA ESTE CERTAME**, com firma reconhecida, inclusive, com poderes para assinar termo de desistência de interposição de recurso. Em sendo sócio da empresa, titular ou acionista, este deverá constar no Contrato Social, Declaração de firma individual, quando for o caso, ou Estatuto social acompanhado da ata da Assembleia eletiva.

3.4.2 - A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e por ela responder.

CAPÍTULO IV

4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1 - Os documentos de habilitação e Proposta de Preços exigidos neste Edital deverão ser apresentados em invólucros distintos e fechados, contendo as seguintes informações no seu anverso:

Envelope I - Documentos de Habilitação Tomada de Preço nº 005/2023 Processo nº 097/2023 Razão Social da Sociedade Licitante Data, Horário e Local de Abertura	Envelope II - Proposta de Preço Tomada de Preço nº 005/2023 Processo nº 097/2023 Razão Social da Sociedade Licitante Data, Horário e Local de Abertura
--	---

4.2 - A licitante deverá entregar os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” E “**PROPOSTA DE PREÇO**”, simultaneamente, até o dia e horário da abertura da licitação, no endereço constante do preâmbulo deste edital. A Secretaria de Infraestrutura

e a Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizarão e nenhum efeito produzirá para a licitante se os envelopes forem remetidos ou entregues fora do horário e da data prevista.

4.3 - Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar o encerramento do prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto à documentação ou propostas apresentadas.

4.4 - A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” será iniciada no dia e horário indicados no preâmbulo, na sala de reuniões da Comissão, em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Membros presentes e pelos representantes legais das licitantes.

4.5 - Na hipótese de não haver expediente no Município de Escada, no dia fixado no preâmbulo, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

4.6 - A abertura dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇO**”, poderá ser efetuada, logo após o julgamento da habilitação, desde que estejam presentes todos os representantes legais das licitantes e estas tenham desistido expressamente de interpor recursos à fase de habilitação e que este ato seja consignado em ata, caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a reunião e dará conhecimento aos ausentes, quando da publicação do resultado da habilitação.

CAPÍTULO V

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1. - As licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação abaixo relacionada, a qual será juntada ao processo licitatório:

- 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 5.1.3 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante, fornecida pela Secretaria da Receita Federal SRFB, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- 5.1.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.1.5 Certidão de Regularidade da Receita Municipal;
- 5.1.6 Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Estadual;
- 5.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico -PJE (1º e 2º grau) e físico, com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
- 5.1.9 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devem ser acompanhados dos termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Sociedade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional contábil.

– O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da Sociedade, devendo ser atendidos os seguintes índices:

- 1) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

- 2) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

*Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

- 5.1.10 Comprovação de registro/inscrição e Regularidade da Sociedade e do responsável técnico que a compõe perante o Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da sede da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.
- 5.1.11 A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de **capacidade técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

Item	Descrição
1	PINTURA SOBRE PAREDES OU TETOS, INTERIOR OU EXTERIOR
2	RETELHAMENTO EM TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL E/OU FIBROCIMENTO.

- 5.1.12 A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e **capacidade operacional** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome da licitante, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base no atestado, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	PINTURA SOBRE PAREDES OU TETOS, INTERIOR OU EXTERIOR	16.837,98	M²
2	RETELHAMENTO EM TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL E/OU FIBROCIMENTO.	4.649,38	M²

- 5.1.13 A empresa licitante deverá emitir uma declaração que possui disponibilidade técnica e operacional para cumprir o objeto da presente licitação, e que recebeu todas as peças relativas à licitação, editais e seus anexos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
- 5.1.14 Declaração de que dispõe do pessoal técnico capacitado para a execução dos serviços.
- 5.1.15 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Nº8666/93), conforme **Anexo III**;
- 5.1.16 Declaração formal assinada pelo representante legal da interessada, sob as penas da Lei, da não existência de fatos supervenientes impeditivos a Habilitação, bem como de que fora plenamente informada sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tomando conhecimento das condições e dificuldades dos serviços a serem executados, tendo inclusive, recebido os documentos pertinentes e necessários para participação do certame, conforme **Anexo VII**;
- 5.1.17 Certidão de Cadastro de Fornecedores, conforme **Anexo – IV**;
- 5.1.18 As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo, portanto, o valor da garantia para o valor global de **R\$ 30.591,21 (trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)**.
- 5.1.19 O Valor global estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 3.059.121,18 (três milhões, cinquenta e nove mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos)**.

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

- 5.1.20 A garantia referida no subitem acima deste Edital deverá ter seu respectivo documento em sua forma original recolhido, junto à Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Escada/PE, devendo o respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;
- 5.1.21 No caso da licitante optar por **títulos da dívida pública**, estes deverão ser apresentados sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo *Ministério da Fazenda (Lei nº. 11.079/04)*;
- 5.1.22 Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades **títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia**, a validade das mesmas não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista neste Edital para o recebimento dos envelopes, devendo a mesma ser restituída conforme legislação em vigor, após a homologação da presente licitação ao licitante vencedor.
- 5.1.23 Caso a opção seja caução em dinheiro, o mesmo deverá ser mediante depósito identificado em favor da Prefeitura de Escada/PE, devendo esta providenciar o depósito bancário, ou providenciada pela licitante mediante **depósito na conta corrente nº 32.266-0 agência nº 1058-8, Banco do Brasil**, em favor do Município de Escada-PE;
- 5.1.24 A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.
- 5.2** - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente, por Membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante cotejo das cópias com os originais, ou publicação em órgão da imprensa oficial e para Cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil da abertura do certame;
- 5.3** - Constitui motivo de inabilitação da licitante qualquer descumprimento das exigências contidas neste capítulo.
- 5.4** - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da proposta por parte da licitante, salvo por motivo superveniente, plenamente justificável e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

CAPÍTULO VI

6 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 6.1** - O julgamento da habilitação das licitantes será feito à vista do exame dos documentos apresentados, abrindo-se vistas as licitantes a fim de que juntamente com a Comissão rubriquem os documentos.
- 6.2** - A Comissão de Licitação, após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, poderá a seu critério exclusivo suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados. Após a análise dos documentos e julgamento da habilitação, serão divulgados o resultado e a data e o horário para a abertura dos envelopes de propostas de preços, pela mesma forma em que se deu a publicação do edital.
- 6.3** - Ocorrendo o caso previsto no item anterior, ou havendo interposição de recurso, a Comissão e licitantes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

CAPÍTULO VII

7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - São requisitos da Proposta:

- Ser datilografada ou impressa obrigatoriamente em uma via e em papel timbrado, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social e endereço da licitante;
- Ser assinada, por pessoa autorizada na última folha e, preferencialmente rubricada e numerada, sequencialmente, em todas as folhas;
- Conter preço dos serviços e valor total da proposta, este último expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda nacional. Os preços unitários propostos não poderão exceder aos preços constantes no Projeto Básico (Anexo I). Havendo divergência entre o preço mensal e o total do item, prevalecerá o primeiro, e entre o valor em algarismos arábicos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da reunião de entrega da documentação e proposta; **Anexo VI**;
- Conter obrigatoriamente declaração expressa nos seguintes termos: Os preços oferecidos englobam todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

7.2 - O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo;

7.3 - As especificações e observações constantes do(s) anexo(s) integram este Edital.

7.4 A planilha orçamentária deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA); sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.4.1. Na elaboração da Planilha Orçamentária, a licitante deverá utilizar os valores para Leis Sociais e BDI, de acordo com a natureza da sua proposta;

7.4.2. A licitante deverá declarar qual a natureza da proposta de preços a ser ofertada – natureza desonerada ou natureza onerada, devendo apresentar sua proposta conforme método declarado. Caso a proposta apresente metodologia diferente da declarada, será imediatamente desclassificada

7.4.3. Apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) – Anexo III e dos Encargos Sociais, Trabalhistas e Fiscais – Anexo IV, utilizados para compor os preços ofertados, conforme modelos, em anexo.

CAPÍTULO VIII

8 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 - A Comissão Permanente de Licitação, após, concluída a fase de Habilitação, procederá à abertura dos envelopes com as propostas de preços das firmas habilitadas, e em seguida fará a leitura dos preços em voz alta.

8.2 - Todas as propostas serão rubricadas pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, suspendendo-se a reunião a fim de que a Comissão tenha melhores condições para analisar as propostas de preços.

8.3 - No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste edital, levar-se-á em conta o **menor preço global** apresentado nas propostas.

8.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas, sendo que o não comparecimento de qualquer licitante à reunião marcada para o sorteio não impedirá que ela se realize.

8.5 - Não poderá ser alterado o teor da proposta oferecida, seja quanto ao preço, prazo ou qualquer outra condição.

8.6 - Será desclassificada a proposta que:

- Omitir ou descumprir qualquer das exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;
- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.7 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu juízo, fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, na forma do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

8.8 - O resultado final da licitação será publicado em Diário Oficial eletrônico do Município;

8.9 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não mais caberá desclassificá-las por motivo relacionado a esta fase, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento;

8.10 - A deliberação da Comissão ficará sujeita à homologação da Exma. Sra. Prefeita do Município.

CAPÍTULO IX

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Poderá recorrer, impugnar ou interpor recurso contra o edital, ter vista dos autos ou requerer certidões, o representante legal, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela licitante, na forma do item 3.4.1;

9.2 - Os recursos interpostos contra atos praticados pela Comissão de Licitação quando da habilitação ou inabilitação das licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, devendo ser entregues contra recibo no Departamento de Licitações, sob pena de não serem conhecidos:

- nome e endereço da licitante;

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

- b) data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido;
- e) instrumento público ou particular de Procuração ou Contrato Social, que credencie o peticionário na forma dos **itens 3.4.1 e caput deste edital**.

9.3 - Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitações, onde as licitantes poderão ter vista dos autos;

9.4 - Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.5 - Os recursos interpostos fora do prazo ou entregue em local diverso do indicado no item 9.2 não serão conhecidos.

9.5.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da abertura dos envelopes de habilitação;

9.5.2 - A impugnação feita pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

CAPÍTULO X

10 - DO PRAZO

10.1 - O prazo de contratação do objeto ora licitado, terá validade para executar até **03 (três) meses**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço expedida pelo gabinete da Prefeita ou setor competente, podendo haver prorrogações nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XI

11 - DA EXECUÇÃO

11.1 - Quando da assinatura do contrato e a emissão de ordem de serviços, o objeto desta licitação deverá ser executado no local indicado no Anexo I e em conformidade com os demais anexos, e ainda de acordo com a proposta vencedora.

CAPÍTULO XII

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente à data de apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestado pela Secretaria Solicitante.

12.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).

12.3 - Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro inicial da avença, mediante comprovação do fato.

CAPÍTULO XIII

13 - DO CONTRATO

13.1 - O contrato deverá ser assinado pela licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - O contrato a ser assinado subordina-se a Minuta em anexo, acrescido das obrigações constantes nos demais anexos.

13.3 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

13.4 Será exigida da contratada a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, antes da ordem de serviço, **comprovante de prestação de garantia**

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução da obra contratada, sob pena de rescisão contratual por parte da contratante. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 13.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 13.4.2 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.4.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 13.4.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.5 A caução para garantia do contrato poderá ser prestada em moeda corrente, Carta Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública.

13.5.1 Somente instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central estão aptas a fornecer Carta Fiança Bancária e somente seguradoras registradas na SUSEP podem fornecer Seguro Garantia.

13.6 A caução para garantia do contrato acompanhará eventuais ajustes do valor e do prazo contratual, devendo ser complementada pela licitante, quando da celebração de Termos Aditivos ao contrato a ser firmado em razão desta licitação.

13.7 A caução para garantia do contrato será devolvida 30 (trinta) dias depois da última medição e aceitação integral dos serviços prestados pela contratada, e após manifestação formal da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Escada, neste sentido, ao término do contrato.

13.8 A devolução da caução não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

13.9 Após homologação da licitação, e sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.10 - A licitante vencedora se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CAPÍTULO XIV

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou qualquer outra inadimplência, a adjudicatária estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida prévia defesa, tudo respaldado na Lei nº 8.666/93, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa:

a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura mensal, quando o ADJUDICATÁRIO, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação da adjudicatária. Neste caso estará caracterizada a recusa, dando causa ao cancelamento da nota de empenho;

Parágrafo Primeiro - As multas previstas neste inciso serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

Parágrafo Segundo - As multas tratadas neste inciso serão descontadas do pagamento eventualmente devido, pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Terceiro - A multa prevista na alínea "b", deste inciso, indicará ainda nos casos em que o Adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações promovidas pela Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a critério deste, a inadimplência acarretar graves prejuízos à Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Declarar-se-á inidôneo o ADJUDICATÁRIO que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

b) A declaração de inidoneidade acarretará o cancelamento da inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Comissão Permanente de Licitações do Município de Escada.

14.2 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

14.3 - As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas ao Adjudicatário ou aos seus representantes que:

a) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CAPÍTULO XV

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, na forma prevista na legislação, ou de adjudicar o fornecimento no todo ou em parte.

15.2 - Todo e qualquer pedido de alteração de Nota de Empenho oriundo desta licitação, será dirigido à autoridade responsável pela emissão da mesma, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

15.3 - Quando a discordância caracterizar inversão de numeração de itens poderá a Comissão Permanente de Licitação, fazer as correções que julgar necessárias para seu aproveitamento, no interesse da Administração.

15.4 - A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

15.5 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 - A licitante contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pelas contratantes.

15.7 - É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das propostas.

15.8 - A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato superveniente só conhecido após julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa desse proponente.

15.9 - A Comissão Permanente de Licitação poderá recorrer a setores técnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das propostas.

15.10 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa a esta licitação.

15.11 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser dirigidos por escrito a Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo para recebimento da documentação e proposta.

15.12 - Não sendo feito nesse prazo, fica estabelecido que a licitante estar de pleno acordo com os itens contidos neste Edital e que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante o direito de qualquer reclamação posterior.

15.13 - Nos documentos que não trazem prazo de validade serão considerados como válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias da data de recebimento e abertura dos envelopes.

15.14 - De conformidade com o expresso na lei nº 8.666/93, este edital foi submetido e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Escada/PE.

Escada/PE, 20 de Novembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Contratação de empresa especializada para **execução de serviços de manutenção de escolas municipais do município de ESCADA/PE**, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

2.0 JUSTIFICATIVA

Esta contratação justifica-se pela necessidade URGENTE de garantir a infraestrutura física apropriada principalmente às atividades pedagógicas e administrativas para o ano letivo de 2024. **A expectativa da administração é de que o presente objeto seja concluído próximo ao início das aulas em fev/2024**, garantindo aos alunos e servidores condições de estudo e trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais e o confortável atendimento à população.

3.0 DO PREÇO AVALIADO PARA CONTRATAÇÃO

Os preços unitários praticados de acordo com a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SETEMBRO/2023) e ORSE(SETEMBRO/2023) acrescidos do percentual de BDI de 24,23%. Os preços unitários apresentados pelos licitantes deverão incluir todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços incluindo-se os deslocamentos necessários à sua execução.

3.1. Critério de Aceitabilidade de Preços Unitários Os preços unitários apresentados pelos licitantes não poderão ser superiores aos estabelecidos no anexo I deste termo de referência.

4.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas unidades de ensino da rede municipal de educação, agrupados **em lote único** conforme descrito nas planilhas orçamentárias constante do anexo I deste termo de referência.

5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de execução dos serviços é de **03 (três) meses** e terá como termo inicial a data de emissão da Ordem de Serviço e será definido pelo Departamento de engenharia da Secretaria de solicitante. Devido a peculiaridade da obra, **a expectativa da administração é de que o presente objeto seja concluído próximo ao início das aulas em fev/2024**. Para tal, a licitante deverá dispor de condições operacionais de executar, simultaneamente, várias frentes de serviços ao mesmo tempo.

5.2. O prazo fixado para execução dos serviços poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da Administração Pública, ser prorrogado, ficando estabelecido que:

5.2.1. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria Municipal Solicitante, em até 05 (cinco) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

5.2.2. O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia da Secretaria solicitante, ficando a critério do titular daquele departamento acolher ou não o requerimento a licitante contratada.

5.2.3. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução dos serviços, este será determinado pela chefe daquele departamento.

5.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os serviços tenham sido executados, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato a ser firmado.

6.0 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6.2. Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, serão recebidos e atestados, após entrega formal do preposto da CONTRATADA, pelo Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA, após verificação do Departamento de Engenharia daquela pasta.

6.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para entregar e executar os mesmos dentro das referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato a ser firmado.

6.4. O recebimento dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela administração pública municipal.

7.0 SISTEMA DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS

7.1. Para cada necessidade de manutenção, preventiva ou corretiva, reforma e ampliação, a Secretaria solicitante fará o levantamento, entregando à CONTRATADA uma Ocorrência contendo a planilha orçamentária com os serviços à serem executados, indicando inclusive o prazo para execução dos serviços.

7.2. A CONTRATADA deverá atender a toda e qualquer solicitação da Administração Pública Municipal, para realização de manutenções preventivas, corretivas, reformas ou ampliações, inclusive ações emergenciais, constantes do objeto desta licitação.

7.2.1. O prazo máximo para execução dos serviços solicitados, será contado a partir da emissão da respectiva Ocorrência, que deverá ser atendido pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.2.2. Caso haja necessidade de extrapolação do prazo estipulado na Ocorrência, deverá haver uma comunicação formal da CONTRATADA, justificando os motivos à Secretaria de INFRAESTRUTURA, que por sua vez tomará a decisão sobre a aplicação ou não de sanções contratuais previstas no Edital e neste Termo de Referência, em função da pertinência ou não da justificativa apresentada.

7.2.3. Constituem-se em ocorrências com necessidade de atendimento EMERGENCIAL, as que impedem o funcionamento do prédio ou que acarretam risco iminente de impedimento total de funcionamento, risco à saúde ou à integridade física ou segurança de pessoas.

7.2.3.1. Alguns exemplos desse tipo de ocorrência EMERGENCIAL:

- Vazamentos da caixa d'água;
- Vazamentos na entrada de água da edificação;
- Vazamentos na saída de esgoto da edificação;
- Vazamentos DE CORRENTE ELÉTRICAS na edificação;
- Desarmes e defeitos de disjuntor geral;
- Desarmes e defeitos de disjuntor geral do quadro de alimentação da rede de informática;
- Abertura / fechamento de fechaduras, acionadores de portas e portões;
- Rede de telefonia inoperante;
- Danos em janelas, portas ou portões de acesso às edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis.]
- Danos ESTRUTURAIS das edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis.
- Danos às madeiras das cobertas das edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis.

7.2.4. Nos casos de chamados corretivos emergenciais, o prazo de atendimento será contado a partir do horário real do chamado, mesmo que fora do horário comercial.

7.2.5. Diante deste contexto, no ato da assinatura do CONTRATO, deverão ser informados: e-mail, telefones fixo e celular do Responsável Técnico da CONTRATADA. Qualquer alteração nesses números deverá ser previamente comunicada à Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, junto ao Departamento de Engenharia, com a antecedência necessária a evitar que haja descontinuidade de comunicação do Responsável Técnico com o CONTRATANTE.

7.2.6. Nos demais casos, os chamados abertos fora do horário de expediente municipal, para todos os efeitos, serão considerados, como horário de abertura a primeira hora útil subsequente.

7.3.1. Os chamados para as ocorrências serão através de telefone e ou enviados via e-mail, ficando a CONTRATADA responsável pela consulta periódica ao endereço informado para verificação de novas ocorrências e ordens de serviço, tendo em vista que os prazos para atendimento das demandas serão contados a partir do envio da comunicação.

7.4. Após recebimento dos levantamentos e orçamentos realizados para dada Ocorrência, a Prefeitura Municipal expedirá Ordem de Serviço específica, indicando o prazo de execução correspondente.

7.5. A CONTRATADA deverá fazer a movimentação de móveis e equipamentos, eventuais desmontagens e remontagens de móveis, quando for necessário à desobstrução do local onde serão realizados os trabalhos. A CONTRATADA deverá realizar o reposicionamento dos móveis e equipamentos no local, imediatamente após a conclusão dos serviços, seguindo-se limpeza do local, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

7.6. Na execução devem ser observadas as especificações gerais e as indicações do relatório memorial descritivo, as prescrições ambientais, e ainda as normas brasileiras da ABNT aplicáveis.

7.7. Eventuais citações de marcas ou modelos no orçamento em anexo devem ser entendidos apenas como orientação do tipo e padrão de qualidade do serviço que se deseja fornecido.

7.8. As despesas com descolamentos para execução dos serviços dentro dos limites das obras serão arcadas exclusivamente pela CONTRATADA.

8.0 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1 A CONTRATADA terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

- a) Fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos do serviço de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas de qualquer natureza, seja trabalhista, previdenciária, e outras, para a execução do serviço;
- b) Os serviços realizados em dias e horários EXTRAORDINÁRIOS expressamente autorizado pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, com o objetivo de não paralisar ou prejudicar o andamento normal das atividades escolares, serão passíveis de repactuação de preços;
- c) Manter o local dos serviços limpo, com retirada diária de entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- d) Entregar na Prefeitura materiais retirados e removidos, que poderão ser reutilizados, a seu critério, devendo ser transportados pela CONTRATADA para o local que indicado pela PREFEITURA, sem qualquer ônus para ambos os lados;
- e) Transportar e dar destinação em local determinado pela PREFEITURA para os materiais inservíveis provenientes de descarte, demolições etc., sendo que o custo destes transportes já inclusos nos preços contratados;
- f) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, etc.), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos;
- g) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outros materiais adequados, presos e vedados com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- H) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- i) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da contratação, tais como: materiais, salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições previdenciárias; indenizações; vale-refeição; vale transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, dos serviços, objeto deste contrato, que serão prestados nos locais compreendidos em cada obra e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

- k) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). O CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- l) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários, inclusive andaimes;
- m) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços, a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;
- n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
- o) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço.
- p) Todos os resíduos gerados durante o serviço deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário SEMPRE EM LOCAL indicado pela Prefeitura, em atendimento à Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil, não cabendo portanto nenhum ônus superveniente tanto para a contratada (quanto as custas de indenização da destinação) quanto para a Prefeitura (quanto às custas de transporte que devem estar inclusos nos preços unitários ofertados).
- q) Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- r) A concorrente deverá apresentar, no ato da realização do certame licitatório, anexa a sua proposta, todas as composições de custos unitários que se referirem ao objeto deste termo, de acordo com o modelo utilizado pelo SINAPI/PE; As composições não constantes na SINAPI/PE, serão elaboradas conforme composições em anexo. Da mesma forma deverá ser apresentado um cronograma de execução para cada um dos itens objeto desta licitação.
- s) A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação dos projetos e especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do Contrato.
- t) A contratada deverá manter no canteiro de trabalho um responsável técnico, devidamente habilitado, que terá a responsabilidade técnica e civil de execução em tempo integral do objeto a ser contratado. O responsável técnico deverá estar sempre em contato com a fiscalização para prestar quaisquer esclarecimentos sobre o andamento da obra, bem como da qualidade do material que estiver sendo empregado.
- u) A contratada será responsável por todo o acompanhamento laboratorial, execução dos serviços e recebimento de insumos, se comprometendo em apresentar os ensaios que se fizerem necessários, em forma de relatório durante todos os meses de trabalho.
- v) A fiscalização deverá, sempre, ter acesso ao trabalho durante a construção e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregados estão de acordo com os projetos e especificações. A inspeção dos serviços ou dos materiais não isentará a Executante de quaisquer das suas obrigações para cumprir o seu contrato, como prescrito.
- x) Caso seja comprovada a má execução ou não atendimento às normas de projeto, os serviços serão refeitos sem ônus a Prefeitura Municipal de ESCADA/PE.

z) A contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, relativa à execução dos serviços objeto desta licitação.

A Resolução nº 1.024, de 2009, do Confea, a partir de 1º de julho de 2017, tornou obrigatória a utilização do LIVRO DE ORDEM, em todo o território nacional, para obras e serviços de Engenharia e Agronomia.

Os livros de ordem porventura já existentes, tais como Boletim Diário, Livro de Ocorrências Diárias, Diário de Obras, Cadernetas de Obras etc., em uso pelas empresas privadas, órgãos públicos ou autônomos, poderão ser admitidos como Livro de Ordem, desde que atendam às exigências da Resolução nº 1.024, de 2009, do Confea.

Serão, obrigatoriamente, registrados no livro de ordem (art.4º da Resolução nº 1.024, de 2009):

- I – dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
- II – as datas de início e de previsão da conclusão da obra ou serviço;
- III – as datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
- IV – posição física do empreendimento no dia de cada visita técnica;
- V – orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;
- VI – nomes de empreiteiras ou subempreiteiras, caracterizando as atividades e seus encargos, com as datas de início e conclusão, e números das ARTs respectivas;
- VII – acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;
- VIII – os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico;
- IX – nos serviços de Agronomia devem constar no Livro de Ordem as anotações referentes às receitas prescritas para cada tipo de cultura, bem como as orientações para aplicação dos produtos receitados; e
- X – outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados.

Todos os relatos serão datados e assinados pelo responsável técnico pela obra ou serviço.

8.2 O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas Notas Fiscais e Faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

9.0 DO PAGAMENTO E REAJUSTES

O pagamento do valor devido será realizado de forma quinzenal no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo Fiscal.

Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

O pagamento será por Ordem de Serviço que for solicitada e devidamente atestada pela fiscalização local, estando condicionado ao Atestado emitido pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, referente às Ordens de Serviço emitidas e efetivamente executadas, encaminhados Departamento de Engenharia.

As faturas deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante.

Se caso o contrato se estenda por mais de 1(um) ano, e, quando a CONTRATADA não der causa para a extensão do prazo.

O contrato prevê, conforme a Lei 8.666/93 cláusula de REAJUSTE ANUAL. O reajuste é obrigatório, após o aniversário anual do contrato, afim de restabelecer o equilíbrio financeiro contratual.

O índice de reajuste a ser aplicado é o índice nacional da construção civil – INCC. A data base para cálculo do reajuste anual do contrato é a data da apresentação da proposta

10.0 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação cível é de 10 anos, conforme artigo 205 do Código Civil.

11.0 INEXECUÇÃO DO CONTRATO E SANÇÕES

11.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, estipuladas as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

11.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia;

11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitados ao total de 10% sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

11.1.4 Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) ordens de serviço consecutivas ou aplicação de penalidades do ANS por 03 (três) ordens de serviço consecutivas devido à má execução dos serviços.

11.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

11.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12.0 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA E HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. As empresas licitantes deverão apresentar para fins de comprovação de Habilitação Técnica os seguintes documentos:

12.1.1. Registro ou inscrição da empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região sede da Empresa.

12.1.2. . Atestado(s) de Capacidade Técnica do Responsável Técnico da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA, considerando a especialidade profissional atendendo às parcelas de maior relevância técnica, constantes dos seguintes itens:

ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL	
1	PINTURA SOBRE PAREDES OU TETOS, INTERIOR OU EXTERIOR.
2	RETELHAMENTO EM TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL E/OU FIBROCIMENTO

12.1.3. . Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, comprovando, que o licitante tenha prestado serviços compatíveis em características e prazos, com o objeto da licitação, considerando a especialidade profissional atendendo às parcelas de maior relevância técnica, constantes dos seguintes itens:

ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL			
1	PINTURA SOBRE PAREDES OU TETOS, INTERIOR OU EXTERIOR.	M2	16.837,98
2	RETELHAMENTO EM TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL E/OU FIBROCIMENTO	M2	4.649,38

12.1.4. À Prefeitura de Escada cabe **submeter o atestado (s) de capacidade técnica apresentados (s) à diligências necessárias afim de comprovar a veracidade das informações constantes nos mesmo**, bem como averiguar se o licitante tenha prestado tais serviços compatíveis em características e prazos, com o objeto da licitação, considerando a especialidade profissional atendendo às parcelas de maior relevância técnica. Na ocasião das diligência os técnicos deverão observar a condição operacional da empresa para realizar os serviços conforme especificações e prazos estabelecidos.

13.0 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA a quem competirá à fiscalização e aprovação dos trabalhos, sendo indicado por meio de portaria no momento da concessão da ordem de serviço para cada obra.

Secretária de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de ESCADA, PE



ANEXO I PLANILHA DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULOS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - PADRÃO GOVERNO MUNICIPAL

1.GENERALIDADES

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

A placa deverá ser em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada

3.CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.2 - BARRACÃO 1.

GENERALIDADES

Não será necessário a Execução de Barracão.

02 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1. GENERALIDADES

Todo o entulho proveniente de demolição, raspagem, limpeza do terreno, escavação e execução de serviços, deverá ser retirado da área e depositado nas ruas adjacentes, de modo a não interromper o tráfego de veículos e o trânsito de pedestres, sendo, posteriormente, retirado em caminhão basculante para local adequado.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO Para demolição de alvenaria, concreto simples ou armado, deve ser observado cuidados contra terceiros ou obras públicas, além de segurança dos trabalhadores em serviços que comprometa com a integridade dos operários. São frequentemente usados para estas demolições, às ponteiros de aço com marreta, marrão de 3 ou 5 Kg, equipamento rompedor (compressor) para concreto simples ou armado. Tapumes de proteção devem ser colocados se a natureza do trabalho comprometer a segurança de transeuntes, e sempre autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais tais como, peças de madeira, esquadrias, telhas, tijolos, forro de madeira ou pvc, vidros, materiais de revestimentos, fios, tubos, peças, conexões, aparelhos de iluminação, sanitários, outros aparelhos, equipamentos, grades metálicas etc., em condições de eventual reaproveitamento, serão carregados e descarregados manualmente e transportados para o local indicado pela FISCALIZAÇÃO. Os demais (caliças, fragmentos cerâmicos, tocos de madeira, sobras de roçado, destocamento e limpeza e outros com as mesmas características) serão carregados e colocados como bota fora.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO Para fins de recebimento a unidade de medição será de acordo com o serviço executado.

06 PAREDES E PAINÉIS

6.1 - ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10 X 20 X 20 CM, 1/2 VEZ E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (MURO).

1. GENERALIDADES Execução de alvenaria de 1/2" vez com tijolos cerâmicos furados.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados estica-se a uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm.

Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

3-CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

07-ESQUADRIAS

7.1 - PORTA EM MADEIRA DE LEI, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E FECHADURA.

1. GENERALIDADES

Assentamento de porta em madeira com guarnições.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada. Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30 cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta, os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverá estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos.

Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde será aparafusada as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

3-CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

7.2 - PORTA EM MADEIRA DE LEI, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E FECHADURA.

Idem ao item 7.1

7.4 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM FECHAMENTO EM VIDRO LISO 6 MM. 1.

GENERALIDADES

Colocação e acabamento de janelas em alumínio.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7.5 - JANELA DE ALUMINIO (BASCULANTE) COM FECHAMENTO EM VIDRO LISO 6 MM.

Idem ao item 7.4

08 - COBERTURA:

08.1 – TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS, PARA TELHA CERÂMICA.

1. GENERALIDADES

As estruturas de madeira deverão ser executadas em observância às normas pertinentes e correlatas constantes nas NBR's, bem como o projeto específico fornecido.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A estrutura de madeira deverá ser executada por equipe de carpinteiros experientes e treinada, sob a supervisão de engenheiros.

Cuidados com a segurança dos operários deverão ser tomados em observância da Norma de Segurança do Trabalho pertinente.

A sequência construtiva deverá ser estudada, respeitando a manutenção do equilíbrio estático da estrutura durante as fases de montagens, e não apenas após a conclusão dos trabalhos.

Os furos, cortes, entalhes deverão ser executados com ferramentas e equipamentos adequados, apresentando as condições geométricas definidas em projeto.

As divergências entre condições de obra e de projeto deverão ser comunicadas aos projetistas para avaliação técnica.

As ligações das peças de Madeira serão executadas em conformidade com as especificações de projeto. Os furos para os parafusos possuirão diâmetros iguais ao dos parafusos, adicionados de um milímetro. Os parafusos poderão ser executados com barras roscadas, como forma alternativa aos parafusos do tipo francês. As arruelas e as porcas deverão ser do tipo grande. Todos os elementos de aço deverão ser galvanizados.

Os cortes das peças de madeira deverão ser realizados com ferramentas e equipamentos especializados por profissionais habilitados. Os contatos entre peças de madeira deverão ser através de superfícies planas. Os encaixes não poderão levar a transferência de esforços de modo localizado, mas de modo distribuído sobre todas as superfícies de contato entre as peças.

As peças de madeira ao se apoiarem sobre elementos de concreto, o farão sobre aparelho de aço chumbados no concreto.

As barras de fixação dos aparelhos serão colocadas nos elementos de concreto por ocasião da concretagem. Um molde para os furos deverá ser feito para orientar a fabricação dos aparelhos de concreto.

As barras inseridas no concreto deverão ser galvanizadas assim como todos os elementos de aço usados em todas as ligações.

Os aparelhos de apoio sobre elementos de concreto devem possuir uma interface plana e de pleno contato, através do preenchimento de todos os vazios por argamassa usada durante a colocação dos aparelhos de apoio.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

08.2 - IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DA COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR

1. GENERALIDADES

Execução de tratamento em madeiras com imunizante incolor.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Execução e pintura com substância tóxica. Quando a madeira é seca, a aderência é boa, podendo haver até 1,0 mm de penetração. Geralmente usa-se creodoto, piche ou alcatrão.

Poderá se executar a imunização por imersão, colocando-se a madeira em tanques com a substância tóxica, durante certo tempo, que varia com a espessura da peça e com o imunizante. Geralmente usa-se o bicloreto de mercúrio.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

08.3 – TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS.

1. GENERALIDADES

Execução de telhado com telha cerâmica, tipo canal.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades.

As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a coberta esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa.

Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas.

Em todo canto, onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar seguindo a hipotenusa de um triângulo de cateto transversal de 5 a 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado.

O furo na telha para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª onda, com diâmetro de 13 mm, e estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha. Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª ou 5ª cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

08.4 - CUMEEIRA CERÂMICA.

1. GENERALIDADES

Colocação de cumeeira cerâmica em coberturas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem da cumeeira deverá ser feita após a colocação das telhas nas duas águas adjacentes do telhado, no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região.

A cumeeira deve ser executada com peças cerâmicas específicas, que devem ser cuidadosamente encaixadas e emboçadas com argamassa, obedecendo-se um sentido de colocação contrário ao dos ventos dominantes, deve-se observar ainda um recobrimento longitudinal mínimo entre as peças subsequentes.

A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas e da cumeeira deve ser de traço, em volume, 1:2:8(cimento: cal: areia)

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

08.5 – EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA.

1. GENERALIDADES

Emboçamento da última fiada e cumeeira.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Após o telhamento com telha cerâmica tipo plan e montagem da cumeeira, será iniciado o emboçamento do telhado, no qual, argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas, deve ser de traço, em volumes, 1:2;8 (cimento: cal: areia).

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

09- REVESTIMENTO DE PAREDES

09.1 – APICOAMENTO MANUAL DE REBOCO OU CIMENTADO.

1. GENERALIDADES

O apicoamento consiste no desbastamento de uma peça de concreto por processo manual ou mecânico, sempre complementado por procedimentos de limpeza através de jateamento de ar e água, descritas em especificações técnicas específicas. O apicoamento está associado com atividades de remoção superficial de concreto, revestimentos e cobrimentos, não deve avançar além destas pequenas espessuras, e em hipótese alguma se permite que o apicoamento comprometa a integridade estrutural.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O apicoamento manual é indicado para pequenas superfícies e locais de difícil acesso para os equipamentos maiores. O apicoamento exige cuidados específicos e é executado de forma artesanal. É proibido golpear a região, para que a integridade das arestas e contornos da região em tratamento sejam preservados. Todo material solto, semi-solto e segregado deve ser removido até atingir concreto são, condição caracterizada pela união consistente e coesa dos agregados graúdos. O apicoamento deve obter uma superfície rugosa para criar condições ótimas de aderência para os futuros reparos. O rendimento é moderado, próprio das operações artesanais.

Os equipamentos necessários à execução dos serviços são:

- a) ponteira, talhadeira e marreta no caso de procedimentos manuais;
- b) rebarbador eletromecânico ou fresas no caso de procedimentos mecânicos;
- c) compressores, mangueiras com bicos direcionais e, conforme o caso, reservatório de água. É vetada a utilização de marteletes pesados, para evitar micro-fissuração no concreto remanescente.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

09.2 - CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA

1. GENERALIDADES

Execução de chapisco de aderência em paredes internas e externas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

As superfícies destinadas a receber o chapisco serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

Na execução de chapisco com argamassa de cimento e areia, o traço a ser utilizado deverá ser 1:3, ou seja, uma parte de cimento para três partes de areia, medidas em volume. No preparo da argamassa, mistura-se, inicialmente, o cimento e a areia. A adição de água à mistura dos materiais será efetuada com betoneira até obter-se a consistência desejada.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro Quadrado (m²).

09.3 – EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL.

1. GENERALIDADES

O emboço ou massa única só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos e depois de embutidas todas as canalizações.

Antes da aplicação do emboço a superfície deverá ser borrifada com água. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20 mm.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O emboço será executado com argamassa mista de cimento, saibro e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1: 2: 8. Serão fortemente comprimidos contra a superfície e apresentarão superfície áspera ou entrecortada de sulcos para facilitar a aderência.

O emboço será executado em todas as paredes cujo revestimento final seja cerâmico.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

09.4 – REBOCO OU MASSA ÚNICA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA PARA PINTURA

1. GENERALIDADES

Execução de Reboco de aderência em paredes internas e externas. Serão executados com argamassa de cimento e areia sobre superfícies de concreto previamente chapiscadas ou diretamente sobre a alvenaria, após a colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Para a aplicação do reboco liso, este deverá ser fortemente comprimido contra a superfície a revestir, seguindo-se seu desempenho à régua e desempenadeira de madeira.

O reboco liso somente será iniciado após a pega do chapisco, assentamento de peitoris e marcos.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição da alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa.

A superfície para aplicação do reboco liso deverá também ser molhada antes de sua aplicação.

A espessura final do reboco liso não deverá ultrapassar a 2 cm, sendo o paramento da superfície perfeitamente liso e plano.

As paredes que levarão reboco externo receberão argamassa com aditivo impermeabilizante.

O reboco interno e externo será executado com argamassa de cal em pasta peneirada e pura e areia média seca e peneirada no 1:3, espessura 5 mm, preparado de acordo com o que estabelecem as técnicas consagradas de execução de argamassas. Após a adição do cimento, o emprego da argamassa será imediato não se admitindo, em hipótese alguma, que o mesmo ocorra “oportunamente”. Para se obter um acabamento camurçado, a massa única, depois de desempenada, deverá ser alisada com o emprego de uma esponja molhada, em movimentos circulares sobre a superfície molhada.

O reboco será executado sobre todas as paredes internas e externas e superfícies de concreto, exceto onde for indicado nos projetos fornecidos outro tipo de revestimento.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro Quadrado (m²).

09.5 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

1. GENERALIDADES

Peças cerâmicas esmaltadas nas cores azul, branca, vermelho e amarelo ambientes interno e externo, conforme especificado em projeto.

Deverão possuir coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, em conformidade com as seguintes especificações:

- Dimensões: 45X45 cm;
- Resistente ao gretamento;
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3;
- Tolerâncias dimensionais dentro do mesmo lote: de 2 mm;
- Grupo de Absorção de água: BIII;
- Expansão por umidade: máximo 0,6mm/m;
- Ausência de chumbo e cádmio solúveis;
- Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB.
- Argamassa pré-fabricada de assentamento.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes de iniciar o serviço de assentamento, verificar se todas as instalações elétricas e hidráulicas já foram executadas.

A base de assentamento deve ser constituída de um emboço sarrafeado, devidamente curado. A superfície deve estar áspera, varrida e posteriormente umedecida.

A argamassa de assentamento deve ser aplicada nas paredes e nas peças com o lado liso da desempenadeira. Em seguida, aplicar o lado dentado formando cordões para garantir a melhor aderência e nivelamento.

As peças devem ser assentadas de forma a amassar os cordões, com juntas de espessura constante, não superiores a 2 mm, considerando prumo para juntas verticais e nível para juntas horizontais. Recomenda-se a utilização de espaçadores.

Nos pontos de hidráulica e elétrica, os azulejos devem ser recortados e nunca quebrados; as bordas de corte devem ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

Os cantos externos devem ser arrematados com cantoneira de alumínio.

Após a cura da argamassa de assentamento, os azulejos devem ser batidos, especialmente nos cantos; aqueles que soarem ocos devem ser removidos e reassentados.

Após 3 dias de assentamento (as juntas de assentamento devem estar limpas) as peças devem ser rejuntadas com a pasta de rejuntamento, aplicada com desempenadeira de borracha evitando o atrito com as superfícies das peças, pressionar o rejuntamento para dentro das juntas; o excesso deve ser removido no mínimo 15 minutos e no máximo 40 minutos, com uma esponja macia e úmida

A limpeza dos resíduos da pasta de rejuntamento deve ser feita com esponja de aço macia antes da secagem.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

10-PINTURAS

10.1 – PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, INTERNA

1. GENERALIDADES

Seguir as NORMAS:

NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais

NBR 12311 - Segurança no trabalho de pinturas

NBR 13006 - Pintura em corpos de prova para ensaios de tintas

NBR 13245 - Execução de pintura em edificações não industriais

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária deverá ser feita com água pura. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas, e grãos salientes.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa acrílica Metalatex, Coralplus ou Suvini para superfícies externas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico diluído e observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante.

Para acabamento emassado, aplicar massa acrílica, em camadas finas, em três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte.

A pintura das diversas partes das edificações e dos equipamentos deverá ser executada conforme os tipos de tinta indicada no projeto. Onde as cores não estiverem definidas no projeto ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a sua definição.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo as paredes ser lixadas e espanadas.

As superfícies só poderão ser pintadas quando secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca, é conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, a menor, será de tinta a base látex (PVA), quando o intervalo poderá ser de 6 (seis) horas.

Os trabalhos de pintura em locais não abrigados serão suspensos se estiver chovendo. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábricas, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²). Área do vão (descontar vão aberto maior que 2m², descontar da área o que passar de 2m²)

10.2 – PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, EXTERNA

- Idem ao item 10.1

10.3 – FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO.

1. GENERALIDADES

Preparação da superfície para aplicação de pintura.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O Fundo sintético nivelador branco é uma tinta mais simples e rala que deve ser aplicado sobre a superfície nova para que a mesma possa absorver essa tinta e selar o local de aplicação. Se você aplicar a tinta direto sem o fundo nivelador, a primeira demão da tinta irá atuar como fundo nivelador, mas a tinta além de ser mais cara, não é a melhor opção para este trabalho.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

10.5 – PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA.

1. GENERALIDADES

Execução de serviços de envernizamento em esquadrias de madeira.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Para a aplicação do esmalte deve-se verificar as condições de madeira que, por sua vez, deve estar seca, isenta de óleo, graxa, sujeira, resinas exsudadas, resíduos de serragem e outros contaminantes.

O preparo da superfície deve ser feito de acordo com as condições encontradas: remove-se a resina exsudada, se a madeira é resinosa, com duas demãos de 20 a 25 grama de goma laca dissolvida em 100ml de álcool etílico, lixa-se superfície no sentido das fibras e remove-se o pó por escovamento e ou pano embebido em aguarrás.

Aplica-se uma demão de selador para madeira, diluído conforme recomendações do fabricante e, depois de seco, lixa-se levemente a superfície, eliminando o pó.

Faz-se a calafetagem dos furos existentes. Então, deve-se aplicar a primeira demão de verniz diluído conforme orientação do fabricante, espera-se 12 a 24 horas e lixa-se levemente, eliminando-se o pó. Aplica-se a segunda demão e depois a terceira.

O acabamento final deve ser uniforme, regular, sem falhas ou imperfeições.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

A área a ser medida é (Área do vão x 2) para esquadrias sem batente.

A área a ser medida é (Área do vão x 3) para esquadrias com batente.

A área a ser medida é (Área do vão x 5) para caixilhos com veneziana .

10.6 – PINTURA ESMALTE FOSCO PARA FERRO.

1. GENERALIDADES

Execução de serviços de envernizamento em esquadrias de ferro.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Em pintura sobre superfícies novas de ferro sem ferrugem, é recomendável o seguinte processo: aplicar uma demão de fundo óxido de ferro e pintura.

No caso de superfícies com ferrugem, deve-se removê-la utilizando lixa ou escova de aço, aplicar uma demão de zarcão e pintura.

Em superfícies já pintadas, deve-se eliminar a ferrugem através de lixamento, aplicar zarcão nos pontos lixados, lixar para nivelamento e pintura.

Antes da pintura deve-se aplicar uma demão de fundo anticorrosivo, em superfície isenta de graxa, óleo ou ferrugem.

O acabamento final deve ser uniforme, regular, sem falhas ou imperfeições.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

A área a ser medida é (Área do vão x 2)

12- FORRO

1. GENERALIDADES

Elementos de revestimento interno sob as coberturas, visando a isolamento térmico e/ou acústico; utilizados também para embutir tubulações em determinados ambientes; aplicação em diversos materiais.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A estrutura para fixação será composta de lambris de PVC dimensões 200x6000 mm, em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, obedecendo o projeto executivo.

A estrutura de sustentação poderá ser em madeira ou metálica, sendo composta de: pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas de PVC).

Quando metálicos os perfis utilizados deverão ser galvanizados.

Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (laje ou estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação.

Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.

No caso de haver necessidade de algum pendural ser instalado obliquamente, por eventuais desvios, deve-se colocar outro, partindo do mesmo ponto da estrutura de sustentação do forro, de modo a anular a componente horizontal criada. A seção mínima do perfil para estrutura em madeira primária ou secundária deve ser de 25x50 mm. Os perfis de PVC deverão ser fixados por rebites, presilhas ou outro elemento que garanta a fixação dos perfis a estrutura de sustentação e que sejam devidamente protegidos contra corrosão (galvanizados). No caso de uso de rebite é necessária a utilização de arruela para melhor fixação. Se a fixação for por meio de presilhas, suas garras devem ser dobradas de modo a permitir a perfeita fixação do forro à estrutura secundária.

No caso de utilização de pregos para fixação em estrutura de madeira, somente utilizar material galvanizado de ótima qualidade de modo a evitar o aparecimento de manchas de oxidação no forro.

Para arremates utilizar perfis em PVC rígido de qualidade e durabilidade compatíveis com as dos perfis que constituem o forro (utilizar perfis de arremate e junção de acordo com o fabricante). Nos cantos das paredes, os perfis de arremate devem ser cortados com abertura equivalente à metade do ângulo entre paredes.

A instalação de luminárias não deve comprometer o desempenho do forro. As luminárias não devem ser fixadas diretamente nos perfis de PVC, devem ser instaladas de forma que os elementos das estruturas auxiliar ou de fixação não sofram cargas excêntricas.

Os elementos que sustentam luminárias integradas ao forro não devem apresentar rotação superior a 2 graus.

As luminárias não devem ocasionar carga que exceda o limite de deslocamento da estrutura de sustentação. Nesses casos, a luminária deverá ser sustentada por pendurais suplementares.

A temperatura entre o forro de PVC e a cobertura deve ser no máximo de 45°C.

A ventilação do forro deve ser obtida por sistemas que promovam a circulação do ar entre a cobertura e o forro, evitando a formação de massas de ar quente, que possam causar deformações do perfil. Estes sistemas de ventilação podem ser constituídos por aberturas situadas na cobertura, no forro, nas laterais ou outros lugares de forma a permitir a renovação do ar. A área de ventilação mínima deverá ser de 3% da área do forro. Utilizar isolante térmico composto de lã de vidro (densidade 20kg/m³) ou de lã de rocha (densidade 32kg/m³) com espessura de 50mm, ensacado, onde a temperatura entre forro e cobertura possa ultrapassar 45°C; ou quando a distância entre cobertura e forro for < a 40cm.

Detalhes de instalação:

Quando a obra for entregue, deverá ser efetuada uma limpeza na superfície aparente do forro de PVC, de acordo com o seguinte procedimento: limpar o forro com pano umedecido com água e sabão neutro ou álcool; no caso de observarem-se pequenas manchas provocadas por tinta, tais manchas devem ser removidas por uma raspagem cuidadosa de forma a não comprometer a integridade e aparência da superfície do perfil.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

13 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – ÁGUA FRIA. - TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC

1. GENERALIDADES

Tubos de PVC rígido (marrom), juntas soldáveis, para instalações prediais de água fria, conforme NBR-5648; diâmetros nominais: DN 20, DN 25, DN 32, DN 40, DN 50. Nos tubos devem estar gravadas as seguintes informações:

- Marca do fabricante;
- Norma de fabricação dos tubos;
- Número que identifica o diâmetro do tubo.

Conexões de PVC rígido, junta soldável, seguindo especificações acima.

Conexões de PVC rígido, com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligação com tubos metálicos, registros e torneiras.

Adesivo plástico e solução limpadora para juntas soldáveis. Fita veda rosca para juntas roscaíveis.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Na parte soldável deverá limpar as superfícies lixadas com Solução limpadora eliminando as impurezas que podem impedir a ação do Adesivo.

Aplicar com pincel uma camada fina e uniforme de adesivo plástico na parte interna, cobrindo apenas um terço da mesma, e uma camada igual (um terço) na parte externa. Juntar as duas peças, forçando o encaixe até o fundo da bolsa, sem torcer.

Remover o excesso de Adesivo Plástico e deixar secar. Na junta roscaível limpar a rosca interna das peças e conexões. Estas deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

- REGISTROS DE GAVETA BRUTO, COM CANOPLA E PRESSÃO

Deverá ser usado registro de gaveta em operações de bloqueio do fluxo de água em instalações aparentes.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Prever niple e união na entrada e/ou saída do registro, em ramais de difícil montagem ou desmontagem.

Nas tubulações em PVC, devem ser empregados adaptadores rosca/solda. O volante deve ser instalado após o término da obra.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un).

66 – INSTALAÇÃO SANITÁRIA - ESGOTO. - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC

1. GENERALIDADES

Rede de esgotos sanitários: tubo de PVC rígido para instalação de esgoto, especificação conforme NBR-8160, soldável, para os diâmetros nominais: DN 40, DN 50, DN 75), DN 100 e DN 150.

Conexões de PVC rígido, junta soldável/solda rosca, seguindo especificação acima.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O executante deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo. As declividades constantes do projeto deverão ser sempre respeitadas.

Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d'água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência. A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora.

Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

Em tubulações aparentes, a fixação deve ser feita com braçadeiras, de preferência localizadas nas conexões; o distanciamento das braçadeiras deve ser no máximo, 10 vezes o diâmetro da tubulação em tubos horizontais e 2m em tubos de queda.

A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça). Teste de estanqueidade Testar toda a tubulação após a instalação, antes do revestimento final.

Vedar as extremidades abertas com tampões ou bujões; a vedação dos ralos pode ser feita com alvenaria de tijolos ou tampão de madeira ou borracha, que garanta a estanqueidade.

A tubulação deve ser cheia de água, por qualquer ponto, abrindo-se as extremidades para retirar o ar e fechando-as novamente, até atingir a altura de água prevista. A duração mínima deve ser de 15 minutos à pressão de 3m de coluna de água.

A altura da coluna de água não deve variar; os trechos que apresentarem vazamentos ou exsudações devem ser refeitos.

Teste de fumaça (verificação da sifonagem) testar com máquina de produção de fumaça toda a tubulação de esgoto, com todas as peças e aparelhos já instalados.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro linear (m).

- ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS –

CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM SIMPLES

1. GENERALIDADES

Instalação de caixa sifonada em PVC.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Prepare o local da instalação para que esteja isento de materiais pontiagudos, como pontas de ferro, restos de concreto, pedras, etc.

As aberturas para as tubulações de entrada das caixas são realizadas com serra copo no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna.

Faça o arremate final com uma lima meia-cana (rasqueta). Os furos não podem ser abertos através de pancadas de martelo ou uso de fogo sob risco de danificar o produto. Solde os tubos de esgoto provenientes dos aparelhos sanitários, como lavatório, ralo de chuveiro, banheira, nestas aberturas. Utilize o Adesivo Plástico.

Posteriormente, instale a tubulação de saída da caixa, na qual se pode optar tanto pela junta soldável, quanto pela junta elástica.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

- CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA C/ TAMPA DE CONCRETO CONFORME PROJETO.

1. GENERALIDADES

Execução de caixa de inspeção em alvenaria para áreas externas, com ou sem pavimentação, enterradas no solo

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Obedecer às características dimensionais e demais recomendações existentes no projeto, para cada caso. Escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo.

Quando executada em terreno natural, observar o ressalto de 5 cm em relação ao terreno; quando executada em piso pavimentado, deve estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento na tampa. Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5cm. Os vãos entre as paredes da caixa e a tampa não poderão ser superiores a 1,5cm (NBR 9050).

Fundo em lastro de concreto simples: traço 1:4:8 (cimento, areia e brita).

Assentamento da alvenaria: argamassa traço 1:0,5:4,5 (cimento, cal e areia). Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo: argamassa traço 1:3:0,05 (cimento, areia peneirada - granulometria até 3mm - e hidrófugo).

As caixas devem ter tubulações de entrada e saída distante do fundo no mínimo 10 cm.

Antes de entrar em funcionamento, executar um ensaio de estanqueidade, saturando por no mínimo 24hs após o preenchimento com água até a altura do tubo de entrada. Decorridas 12hs, a variação não deve ser superior a 3% da altura útil (h).

As paredes devem ser paralelas às linhas de AMPLIAÇÃO principais e aprumadas.

Tampa: concreto traço 1:3:4, cimento, areia e brita, armado conforme projeto, aço CA- 50. Vedação da tampa de inspeção com argamassa de rejunte e areia.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

– LOUÇAS E METAIS

1. GENERALIDADES

Conjunto de equipamentos (louças, metais, etc.) a serem instalados em vestiários, instalações sanitárias, cozinhas e outras áreas onde o uso da água é necessário.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O atendimento a estas recomendações pressupõe a instalação, a conservação e o uso adequado dos equipamentos economizadores de água, de forma que sua eficácia seja mantida ao longo do tempo. Para tanto, é necessário observar os procedimentos indicados pelo fabricante para a instalação, a fim de evitar desperdícios causados por falta de regulagem nos temporizadores, vazamentos ou má colocação, sendo importante consultar a assistência técnica do fabricante. Os equipamentos e serviços devem estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, conforme referências constantes nos itens. No momento da chegada dos produtos na obra, deve-se efetuar controle de qualidade no recebimento, aferindo os lotes em relação às especificações e aos protótipos comerciais. Os equipamentos devem ser instalados de modo a:

- Evitar entupimentos e permitir fácil desobstrução, quando necessário;
- Não permitir infiltrações na estrutura e na alvenaria;
- Evitar o furto e vandalismo.

Neste caso é indicado o uso de trava química anaeróbica, que além de ser um bom vedante, torna a remoção do equipamento possível somente com o uso de ferramenta apropriada.

A trava química requer contato entre metais, sendo necessário o uso de conexões metálicas para os equipamentos a serem instalados. Após sua instalação, devem ser verificados o perfeito funcionamento dos equipamentos, a ausência de vazamentos, a boa fixação das peças (locação, prumo, alinhamento, nivelamento) e a limpeza do serviço executado. Acessórios de cerâmica esmaltada, na cor branca, para serem chumbados na parede.

As peças não devem apresentar gretamento, trinca rachaduras, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal-acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes visíveis.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será em unidade (und)

14 – INSTALAÇÕES ELÉTRICA

- ILUMINIAÇÃO E TOMADAS

- LUMINÁRIAS

- LUMINARIAS COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE CONFORME PROJETO.

1. GENERALIDADES

Instalação de conjunto de lâmpadas, luminárias e demais componentes necessários para fornecimento de iluminação artificial para edificação, de forma a obter a iluminação ideal aos ambientes de trabalho com o melhor rendimento possível.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

O posicionamento e a forma de fixação das luminárias devem seguir rigorosamente o projeto elétrico. Luminárias e demais elementos de carcaça metálica devem ser aterrados.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

- ELETRODUTOS

- ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO.

1. GENERALIDADES

Assentamento de eletrodutos de PVC embutido na alvenaria.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Os eletrodutos serão utilizados para as instalações elétricas de baixa tensão, executadas em alvenaria com recobrimento de argamassa.

Características Técnicas

Os eletrodutos serão flexíveis em PVC anti chama (atendendo a norma internacional IEC 614), na cor amarela, com resistência diametral de até 320N/5 cm. Deverá ter elevada resistência química e contra a corrosão. As conexões são usadas para emendar tubos, mudar sua direção (curvas) e prendê-los as caixas.

As principais são:

Luvas: são peças de rosca usadas para unir dois tubos ou unir um tubo a uma curva.

Buchas: são peças de arremate colocadas na extremidade do tubo para impedir que os fios e cabos sejam danificados pelas rebarbas na extremidade do eletroduto.

Porcas: são semelhantes às buchas, porém são colocadas externamente às caixas com o objetivo de melhorar afiação do eletroduto a parede da caixa.

Curvas: possibilita curvar o eletroduto, direcionando-o para outros locais. Há eletrodutos que utilizam conexões não rosqueadas, neste caso as conexões são de encaixe (pressão) ou aparafusadas.

Distanciador: tem a função de afastar o eletroduto da parede da viga quando for concretada, evitando futuros problemas no acabamento da obra.

A taxa de ocupação dos eletrodutos nunca será superior a 40% de acordo com a NBR 5410. Todos os eletrodutos deverão receber acabamento de bucha e arruela. Não deverá haver emendas de cabos dentro de eletrodutos. Quando da colocação dos eletrodutos, deverão ser observadas as seguintes prescrições:

A ligação entre os eletrodutos deverá ser feita por meio de luvas em suas extremidades;

As extremidades dos eletrodutos deverão ser tampadas com buchas plásticas, ou por outro método, durante a instalação, para impedir a entrada de impurezas;

Nos trechos verticais os eletrodutos e respectivas caixas deverão ser colocados em rasgos / cortes apropriados;

Não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90°

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

- TOMADAS E INTERRUPTORES

- INTERRUPTORES SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V

1. GENERALIDADES Instalação de interruptor de corrente.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem compreenderá a fixação do interruptor em caixa, a ligação elétrica do interruptor e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

Após sua instalação será verificado o funcionamento do interruptor com sua tensão nominal.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

- TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 E 2P+T 20 A/250 V COM PLACA

1. GENERALIDADES

Após a instalação será verificada a continuidade da fiação.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A montagem compreenderá a fixação da tomada em caixa, a ligação da tomada à rede e a colocação da tampa protetora

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

- CABOS

- CABOS DE COBRE ISOLADO PVC, CONFORME PROJETO.

1. GENERALIDADES

Enfição dos cabos de cobre isolado no eletroduto e identificação de suas extremidades e a ligação dos pontos extremos.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A bitola dos condutores e cabos, bem como o número de condutores instalados em cada eletroduto, deve obedecer às especificações de projeto.

Executar a enfição somente após estarem concluídos: revestimentos de paredes, tetos e pisos; impermeabilização ou telhamento da cobertura; colocação das portas, janelas e vedações (que impeçam a penetração de chuva); rede de eletrodutos e colocação das caixas de derivação, ligação ou passagem convenientemente limpas e secas internamente por meio de bucha embebida em verniz isolante.

Não permitir a instalação de condutores e cabos isolados sem a proteção de eletrodutos ou invólucros, quer a instalação seja embutida, aparente ou enterrada no solo. A fim de facilitar a enfição, usar talco como lubrificante.

Não permitir emendas de condutores dentro dos eletrodutos; executá-las somente dentro das caixas de derivação, ligação ou passagem.

O desencapamento dos fios para as emendas deve ser cuidadoso para não haver rompimento. Executar as emendas e derivações dos condutores de modo que assegurem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente; o isolamento das emendas e derivações deve ter características no mínimo equivalentes às dos condutores utilizados. Não passar os condutores por dentro de dutos destinados a instalações não elétricas (dutos de ventilação, exaustão, etc.).

As curvas realizadas nos condutores e cabos não devem danificar a sua isolação.

Cabos utilizados em instalações subterrâneas não devem sofrer esforços de tração ou torção que prejudiquem sua capa isolante.

Fixar todos os cabos verticais às caixas de passagem por meio de braçadeiras, a fim de diminuir a tensão mecânica.

Nos casos de instalação de condutores ligados em paralelo, bem como instalações, emendas e derivações realizadas dentro de caixas, quadros, etc., observar as prescrições da norma NBR-5410.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

- CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2"

1. GENERALIDADES

Instalação de caixa de ligação/passagem em PVC.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro.

A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição será a unidade (un). –

CAIXA DE PASSAGEM SEXTAVADA

Idem ao Item citado acima

-QUADROS DE CARGAS

- QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO.

1. GENERALIDADES

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de luz.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Quadro Geral de Baixa Tensão será construído em estrutura autoportante, bitola 16 USG, com portas em chapa de aço 14 USG, dotadas de dobradiças e puxadores.

O acabamento será em tinta epóxi pó, cor cinza claro.

Os barramentos para as três fases, neutro e terra, serão de cobre eletrolítico, 250A e 100A para os ramais, pintados nas cores convencionais, sendo o conjunto dimensionado para suportar os esforços resultantes de curtos-circuitos de 20 kA (mínimo)

Os disjuntores a utilizar serão em caixa moldada, isolamento para 600 V, capacidade de ruptura simétrica mínima de 18 kA, com relés eletromagnéticos contra curtos circuitos e térmicos contra sobrecargas.

No interior das portas deverá ser fixada 01 porta-documentos em acrílico.

O fornecedor do Quadro Geral de Baixa Tensão deverá apresentar ao Contratante, antes do início de fabricação, os seguintes elementos:

- Desenho eletromecânico;
- Diagramas unifilares de comando, sinalização e proteção;
- Diagramas unifilares de força;
- Relação de materiais;
- Cálculos de esforços térmicos e mecânicos nos barramentos;
- Relação de etiquetas.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO CONFORME DETALHADO EM PROJETO

1. GENERALIDADES

Instalação de disjuntor em quadro de distribuição de luz.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca e o correto fechamento da porta do quadro. Após a energização deverá ser verificado a correta alimentação dos circuitos comandados.

Será feita a montagem mecânica a ligação elétrica do disjuntor. O disjuntor será fixado na estrutura do quadro.

Em seguida, será feita a ligação elétrica do disjuntor e a colocação do espelho.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

15 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana, no qual será responsável pelo o acompanhamento e desenvolvimento da obra.

No canteiro de obras, chefiar as equipes de trabalho, supervisionando prazos, custos, padrões de qualidade e de segurança.

Cabe a ele garantir a estabilidade e a segurança da edificação, calculando os efeitos dos ventos e das mudanças de temperatura na resistência dos materiais usados na construção. Encarregado de campo.

Analisar documentação técnica e gerenciam recursos humanos e materiais, atendendo padrões de qualidade da obra.

Analisar e discutir com o superior instruções técnicas do projeto a ser desenvolvido. Interpretar plantas, gráficos e escalas.

Orientar e acompanhar a equipe quanto à execução dos trabalhos cumprindo o cronograma. Coordenar a instalação e utilização de equipamentos e estruturas construtivas em canteiros de obra.

Participar da instalação do canteiro de obras, demarcando a obra, conforme projeto.

Supervisionar o controle do estoque de materiais, equipamentos, ferramentas e instrumental necessários à realização do trabalho.

Controlar a qualidade e quantidade do trabalho realizado. Controlar resíduos e desperdícios.
Examinar segurança dos locais e equipamentos da obra.

Monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho.

16 - LIMPEZA GERAL DA OBRA

1. GENERALIDADES

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeitas condições de utilização.

Todas as alvenarias de elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura.

Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de massa utilizado na colocação das peças.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observandose o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

 ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE						
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO				TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
				BDI onerado serviço(%):		24,23%
RESUMO				BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
1	ESCOLA GERÔNIO FALCÃO	ud	1,00	238.830,35	238.830,35	7,81%
2	ESCOLA MARECHAL COSTA ESILVA	ud	1,00	167.801,15	167.801,15	5,49%
3	ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA	ud	1,00	390.331,11	390.331,11	12,76%
4	ESCOLA MONTE SINAI	ud	1,00	331.041,45	331.041,45	10,82%
5	ESCOLA ZENÓBIO LINS	ud	1,00	363.174,85	363.174,85	11,87%
6	ESCOLA PROFESSORA ALMÉRITA	ud	1,00	257.341,89	257.341,89	8,41%
7	ESCOLA CICERO DIAS	ud	1,00	425.642,80	425.642,80	13,91%
8	ESCOLA DOUTOR CLÓVIS DE ARAÚJO	ud	1,00	234.786,37	234.786,37	7,67%
9	ESCOLA SÃO SEVERINO	ud	1,00	186.458,77	186.458,77	6,10%
10	ESCOLA TANCREDO NEVES	ud	1,00	206.901,10	206.901,10	6,76%
11	ESCOLA MARIA VERONICE DA CONCEIÇÃO	ud	1,00	153.341,04	153.341,04	5,01%
12	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ud	11,00	412,59	4.538,49	0,15%
13	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	vb	1,00	98.931,81	98.931,81	3,23%
				TOTAL R\$ =	3.059.121,18	100,00%

ANEXO III - BDI



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

CÁLCULO DO BDI - NÃO DESONERADO

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO

* ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67% AC
* SEGURO + GARANTIA	0,74% S + G
* RISCO	0,97% R
* DESPESA FINANCEIRA	1,21% DF
* LUCRO	8,29% L
SUB TOTAL - FINANCEIRO EMPRESA	15,88% L
* DESPESAS FISCAIS (PIS/ ISS / COFINS)	6,15% I

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

BDI =

24,23%

* CONFORME ACÓRDÃO TCU AC_2622_37_13_P - PLENÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

RESUMO DE DADOS TÉCNICOS

OBRA:		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO		Mês de Referência:	set/23	BDI :	24,23%
TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		DESPESAS ADMINISTRATIVAS					98.931,81
1.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00	19.758,88	24.546,46	73.639,38
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00	6.786,45	8.430,81	25.292,43

COMPOSIÇÃO 1 : ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

OBRA:	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					
	GERÊNCIA CONTRATUAL	UNIDADE	Nº MESES	QUANT. DISP. CONTRATO	% DE UTILIZA ÇÃO	QUANT. TOTAL
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	3	1,00	100,000%	3,00
3	ENCARREGADOS					-
3.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	3	1,00	100,000%	3,00

 ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA GERÔNIO FALCÃO							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	11,00	81,86	101,69	1.118,59	0,47%
2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	22,00	4,76	5,91	130,02	0,05%
3	SINAPI	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	22,00	76,27	94,75	2.084,50	0,87%
4	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	10,00	54,82	68,10	681,00	0,29%
5	ORSE	2296	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	1.244,35	39,82	49,47	61.557,99	25,77%
6	ORSE	2289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	M2	1.745,34	23,01	28,59	49.899,27	20,89%
7.1	ORSE	4495	Destelhamento, carga e ré-telhamento de telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	M2	1.194,06	24,14	29,99	35.809,86	14,99%
7.2	ORSE	234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	M2	597,03	38,71	48,09	28.711,17	12,02%
8	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	M2	156,48	18,84	23,40	3.661,63	1,53%
9	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	175,13	26,85	33,36	5.842,34	2,45%
10	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	12,00	396,76	492,89	5.914,68	2,48%
11	ORSE	1859	Revisão de esquadria de ferro	M2	10,00	151,44	188,13	1.881,30	0,79%
12	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	37,50	255,79	317,77	11.916,38	4,99%
13	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	14,00	339,29	421,50	5.901,00	2,47%
14	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	10,00	315,26	391,65	3.916,50	1,64%
15	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	16,00	110,23	136,94	2.191,04	0,92%
16	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	13,00	110,70	137,52	1.787,76	0,75%
17	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	ud	11,00	32,03	39,79	437,69	0,18%
18	ORSE	12561	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ud	11,00	33,27	41,33	454,63	0,19%
19	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	ud	9,00	38,31	47,59	428,31	0,18%
20	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	12,00	34,37	42,70	512,40	0,21%

ANEXO I							 		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA GERÔNIO FALCÃO							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
21	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	2,00	29,31	36,41	72,82	0,03%
22	SINAPI	38092	Espelho / placa de 1 posto 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	ud	1,00	1,73	2,15	2,15	0,00%
23	SINAPI	38092	Espelho / placa de 1 posto 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	ud	2,00	1,73	2,15	4,30	0,00%
24	SINAPI	11963	REVISÃO DE QUADRO DE ENERGIA	ud	1,00	1.233,00	1.531,76	1.531,76	0,64%
25	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	6,00	13,52	16,80	100,80	0,04%
26	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	15,00	34,87	43,32	649,80	0,27%
27	ORSE	1680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ud	1,00	37,63	46,75	46,75	0,02%
28	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	6,00	13,16	16,35	98,10	0,04%
29	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	534,47	12,02	14,93	7.979,64	3,34%
30	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO	M2	1.358,98	2,08	2,58	3.506,17	1,47%
							TOTAL R\$ =	238.830,35	100,00%

 ANEXO I								
REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA GERÔNIO FALCÃO					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
1	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO 1/2 VEZ	M2	11,00	22,00	0,50	1,00	1,00	MURO
2	CHAPISCO	M2	22,00	22,00	0,50	1,00	2,00	MURO
3	MASSA ÚNICA	M2	22,00	22,00	0,50	1,00	2,00	MURO
4	PISO CIMENTADO	M2	10,00	10,00	1,00	1,00	1,00	CIRCULAÇÃO
5	PINTURA EXTERNA	M2	1.244,35					
	fachada frontal	M2	236,39	67,54	1,00	3,50	1,00	
	fachada posterior	M2	224,49	64,14	1,00	3,50	1,00	
	oposta da fachada frontal	M2	181,02	60,34	1,00	3,00	1,00	
	oposta da fachada posterior	M2	210,75	70,25	1,00	3,00	1,00	
	fachada lateral esquerda + lado interno patio	M2	130,97	37,42	1,00	3,50	1,00	
	fachada lateral direita + lado interno patio	M2	130,97	37,42	1,00	3,50	1,00	
	platinbanda parte interna	M2	72,16	144,32	1,00	0,50	1,00	
	pilares	M2	57,60	0,80	1,00	3,00	24,00	
6	PINTURA INTERNA	M2	1.745,34					
	salas vão maior	M2	439,92	7,05	1,00	2,60	24,00	
	salas vão menor	M2	373,15	5,98	1,00	2,60	24,00	
	almoxarifado	M2	18,04	3,47	1,00	2,60	2,00	
	almoxarifado	M2	15,55	2,99	1,00	2,60	2,00	
	coordenação	M2	18,04	3,47	1,00	2,60	2,00	
	coordenação	M2	15,91	3,06	1,00	2,60	2,00	
	sala dos professores	M2	32,24	6,20	1,00	2,60	2,00	
	sala dos professores	M2	17,84	3,43	1,00	2,60	2,00	
	creche	M2	31,72	6,10	1,00	2,60	2,00	
	creche	M2	17,94	3,45	1,00	2,60	2,00	
	direção	M2	17,94	3,45	1,00	2,60	2,00	
	direção	M2	17,68	3,40	1,00	2,60	2,00	
	deposito comidas	M2	15,60	3,00	1,00	2,60	2,00	
	deposito comidas	M2	9,83	1,89	1,00	2,60	2,00	
	teto (bloco de salas)	M2	505,91	7,05	5,98	1,00	12,00	
	teto almoxarifado	M2	10,38	3,47	2,99	1,00	1,00	
	teto cordenação	M2	10,62	3,47	3,06	1,00	1,00	
	teto sala dos professores	M2	21,27	6,20	3,43	1,00	1,00	
	teto creche	M2	21,05	6,10	3,45	1,00	1,00	
	teto direção	M2	11,73	3,45	3,40	1,00	1,00	
	teto depos. Comidas	M2	5,67	3,00	1,89	1,00	1,00	
	teto BWC	M2	8,28	3,45	1,20	1,00	2,00	
	teto BWC FEM. E MASC	M2	74,40	6,20	3,00	1,00	4,00	
	teto cozinha	M2	22,63	5,70	3,97	1,00	1,00	
	teto cozinha	M2	12,00	3,00	2,00	1,00	2,00	
7.1	RETELHAMENTO	M2	1.194,06					
	blocos frontal	M2	567,54	24,59	11,54	1,00	2,00	
	blocos posterior	M2	567,54	24,59	11,54	1,00	2,00	
	bloco serviços	M2	58,98	8,08	7,30	1,00	1,00	
7.2	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS	M2	597,03			% perc.		
	blocos frontal	M2	283,77	24,59	11,54	50%	2,00	
	blocos posterior	M2	283,77	24,59	11,54	50%	2,00	
	bloco serviços	M2	29,49	8,08	7,30	50%	1,00	
8	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	234,72		2 ladosx1,5 inclui batente			
	salas	M2	120,96	0,80	3,00	2,10	24,00	janelas
	almoxarifado	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	coordenação	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA GERÔNIO FALCÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	sala dos professores	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	creche	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	direção	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	bwcs	M2	8,82	0,70	3,00	2,10	2,00	
	deposito comidas	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	cozinha	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	bwc femino	M2	17,01	0,90	3,00	2,10	3,00	
	bwc femino	M2	19,44	0,60	3,00	1,80	6,00	
	bwc masculino	M2	17,01	0,90	3,00	2,10	3,00	
	bwc masculino	M2	16,20	0,60	3,00	1,80	5,00	
9	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	175,13					
	acesso	M2	19,80	3,96	2,00	2,50	1,00	
	cozinha	M2	11,91	3,97	2,00	1,50	1,00	
	estrutura metalica patio	M2	143,42	17,75	1,00	8,08	1,00	
10	PORTA 90X210	ud	12,00					
	wc masc 1	ud	1,00					
	wc fem 1	ud	1,00					
11	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	10,00	10,00	1,00	1,00	1,00	sala 1
12	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS	M2	37,52					
	sala 1	M2	1,90	0,62	1,00	0,18	17,00	
	sala 2	M2	2,57	0,62	1,00	0,18	23,00	
	sala 3	M2	4,58	0,62	1,00	0,18	41,00	
	sala 4	M2	1,34	0,62	1,00	0,18	12,00	
	sala 5	M2	1,23	0,62	1,00	0,18	11,00	
	sala 6	M2	1,79	0,62	1,00	0,18	16,00	
	sala 7	M2	0,67	0,62	1,00	0,18	6,00	
	sala 8	M2	1,67	0,62	1,00	0,18	15,00	
	sala 9	M2	1,90	0,62	1,00	0,18	17,00	
	sala 10	M2	4,35	0,62	1,00	0,18	39,00	
	sala 11	M2	5,58	0,62	1,00	0,18	50,00	
	sala 12	M2	6,14	0,62	1,00	0,18	55,00	
	wc fem 1	M2	0,11	0,62	1,00	0,18	1,00	
	wc fem 1	M2	0,11	0,62	1,00	0,18	1,00	
	direção	M2	2,46	0,62	1,00	0,18	22,00	
	sala de professores	M2	1,12	0,62	1,00	0,18	10,00	
13	PORTA 80X210	ud	14,00					
	sala 1	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 3	ud	1,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
	sala 7	ud	1,00					
	sala 8	ud	1,00					
	sala 9	ud	1,00					
	sala 10	ud	1,00					
	sala 11	ud	1,00					
	sala 12	ud	1,00					
	cozinha	ud	1,00					
	despensa	ud	1,00					

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA GERÔNIO FALCÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
14	PORTA 60X210	ud	10,00					
	wc masc 1	ud	3,00					
	wc fem 1	ud	1,00					
	wc fem 2	ud	4,00					
	wc masc 2	ud	2,00					
15	FECHADURA EXTERNA	ud	16,00					
	sala 1	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 3	ud	1,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
	sala 7	ud	1,00					
	sala 8	ud	1,00					
	sala 9	ud	1,00					
	sala 10	ud	1,00					
	sala 11	ud	1,00					
	sala 12	ud	1,00					
	despensa	ud	1,00					
	cozinha	ud	1,00					
	wc fem 2	ud	1,00					
	wc masc 2	ud	1,00					
16	FECHADURA INTERNA WC	ud	13,00					
	wc masc 1	ud	1,00					
	wc fem 1	ud	1,00					
	wc masc 1	ud	3,00					porta 60
	wc fem 1	ud	1,00					porta 60
	wc fem 2	ud	4,00					porta 60
	wc masc 2	ud	2,00					porta 60
	wc creche	ud	1,00					porta 60
17	LAMPADAS LED TUBULAR 18W	ud	11,00					
	circulação	ud	5,00					
	sala 3	ud	1,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
	sala 8	ud	1,00					
	sala 9	ud	2,00					
18	LAMPADA LED 40-50W	ud	11,00					
	sala professores	ud	1,00					
	wc masc 1	ud	1,00					
	wc fem	ud	4,00					
	wc masc 2	ud	4,00					
	wc creche	ud	1,00					
19	LUMINARIA PLAFON	ud	9,00					
	wc fem	ud	4,00					
	wc masc 2	ud	4,00					
	wc creche	ud	1,00					
		ud						
20	TOMADA SIMPLES COMPLETA	ud	12,00					

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA GERÔNIO FALCÃO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	coordenação	ud	6,00					
	almoxarifado	ud	1,00					
	sala 3	ud	1,00					
	cozinha	ud	4,00					
21	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO	ud	2,00					
	almoxarifado	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
		ud						
22	TOMADA SIMPLES	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
23	INTERRUPTOR SIMPLES	ud	2,00					
	almoxarifado	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
		ud						
24	REVISÃO DE QUADRO DE ENERGIA	ud	1,00					
			-					
25	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA	ud	15,00					
	wc fem 1	ud	3,00					
	wc fem 2	ud	4,00					
	wc masc 1	ud	3,00					
	wc masc 2	ud	3,00					
	wc creche	ud	1,00					
	wc funcionario	ud	1,00					
26	REVISÃO DE ESGOTO	ud	1,00					
	wc masc 1	ud	1,00					
27	SIFÃO	ud	6,00					
	wc fem 2	ud	3,00					
	wc masc 2	ud	3,00					
		ud						
28	ENGATE	ud	6,00					
	wc fem 2	ud	3,00					
	wc masc 2	ud	3,00					
		ud						
29	PINTURA DE FAIXA	M2	534,47					
	fachada frontal	M2	101,31	67,54	1,00	1,50	1,00	
	fachada posterior	M2	96,21	64,14	1,00	1,50	1,00	
	oposta da fachada frontal	M2	90,51	60,34	1,00	1,50	1,00	
	oposta da fachada posterior	M2	105,38	70,25	1,00	1,50	1,00	
	fachada lateral esquerda + lado interno patio	M2	56,13	37,42	1,00	1,50	1,00	
	fachada lateral direita + lado interno patio	M2	56,13	37,42	1,00	1,50	1,00	
	pilares	M2	28,80	0,80	1,00	1,50	24,00	
30	LIMPEZA FINAL DE PISO	M2	1.358,98					
	entre blocos	M2	32,80	8,08	4,06	1,00	1,00	
	blocos	M2	1.326,18	57,46	11,54	1,00	2,00	

 ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA MARECHAL COSTA ESILVA							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
1	SINAPI	101157	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M2	1,20	57,68	71,66	85,99	0,05%
2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	172,56	4,76	5,91	1.019,83	0,61%
3	SINAPI	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	172,56	76,27	94,75	16.350,06	9,74%
4	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	5,00	54,82	68,10	340,50	0,20%
5	ORSE	2296	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	766,21	39,82	49,47	37.904,41	22,59%
6	ORSE	2289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	M2	1.174,18	23,01	28,59	33.569,81	20,01%
7	ORSE	4370	Remoção, lavagem, carga e retelamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv. nº 14, c/ ré- aproveitamento de 80%. Itabaiana ou similar	M2	518,93	73,91	91,82	47.648,15	101921,18%
8	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	M2	136,17	18,84	23,40	3.186,38	1,90%
9	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	51,02	26,85	33,36	1.702,03	1,01%
12	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	1,21	255,79	317,77	384,50	0,23%
13	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	2,00	339,29	421,50	843,00	0,50%
14	ORSE	1759	Janela em madeira mista, tipo ficha, de abrir, c/batentes simples (caixilhos), exclusive ferragens	M2	1,08	237,62	295,20	318,82	0,19%
15	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	3,00	110,23	136,94	410,82	0,24%
16	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	1,00	110,70	137,52	137,52	0,08%
23	SINAPI	38092	Espelho / placa de 1 posto 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	ud	1,00	1,73	2,15	2,15	0,00%
25	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	6,00	34,87	43,32	259,92	0,15%
26	ORSE	1680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ud	1,00	37,63	46,75	46,75	0,03%
27	ORSE	2052	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	ud	7,00	67,5	83,86	587,02	0,35%
28	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	6,00	68,60	85,22	511,32	0,30%
29	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	ud	1,00	304,73	378,57	378,57	0,23%
30	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	488,05	606,30	606,30	0,36%

 ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA MARECHAL COSTA ESILVA							BDI onerado serviço(%):		24,23%
							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
31	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	253,07	314,39	314,39	0,19%
32	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	ud	2,00	27,79	34,52	69,04	0,04%
33	comp.	comp. 1	instalação de caixa d'água de 5000 litros (não inclui aquisição da caixa)	ud	1,00	550,67	684,10	684,10	0,41%
34	comp.	comp. 2	Estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica para caixa d'água de 5000 litros (não inclui aquisição da caixa)	ud	1,00	6.803,25	8.451,68	8.451,68	5,04%
35	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	49,72	68,86	85,54	4.253,05	2,53%
36	comp.	comp. 3	Porta de madeira para balcão da pia	M2	1,12	456,08	566,59	634,58	0,38%
37	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	411,47	12,02	14,93	6.143,25	3,66%
38	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO	M2	371,01	2,08	2,58	957,21	0,57%
							TOTAL R\$ =	167.801,15	100,00%

ANEXO I



REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE



OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO

TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023

BDI onerado serviço(%):	24,23%
BDI onerado insumos (%):	21,59%

MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA MARECHAL COSTA ESILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
1	ALVENARIA DE BLOCO DE GESSO	M2	1,20	3,00	0,40	1,00	1,00	SECRETARIA
2	CHAPISCO	M2	172,56	43,14	2,00	1,00	2,00	MURO
3	MASSA ÚNICA	M2	172,56	43,14	2,00	1,00	2,00	MURO
4	PISO CIMENTADO	M2	5,00	5,00	1,00	1,00	1,00	varios locais
5	PINTURA EXTERNA	M2	766,21					
	fachada frontal	M2	116,10	33,17	1,00	3,50	1,00	
	fachada posterior	M2	116,10	33,17	1,00	3,50	1,00	
	fachada lateral esquerda + lado interno patio	M2	82,39	23,54	1,00	3,50	1,00	
	fachada lateral direita + lado interno patio	M2	82,39	23,54	1,00	3,50	1,00	
	platinbanda parte interna	M2	113,42	113,42	1,00	1,00	1,00	
	oposta fachada esquerda	M2	55,38	18,46	1,00	3,00	1,00	
	oposta fachada esquerda	M2	55,38	18,46	1,00	3,00	1,00	
	externa sala professores/ cozinha	M2	46,35	15,45	1,00	3,00	1,00	
	externa corredor acesso principal	M2	84,00	14,00	1,00	3,00	2,00	
	externa gestora/almox	M2	14,70	4,90	1,00	3,00	1,00	
6	PINTURA INTERNA	M2	1.174,18					
	sala 3 ano	M2	29,64	5,70	1,00	2,60	2,00	
	sala 3 ano	M2	25,53	4,91	1,00	2,60	2,00	
	sala 2 ano	M2	31,77	6,11	1,00	2,60	2,00	
	sala 2 ano	M2	25,53	4,91	1,00	2,60	2,00	
	sala pre	M2	25,53	4,91	1,00	2,60	2,00	
	sala pre	M2	19,08	3,67	1,00	2,60	2,00	
	biblioteca	M2	31,77	6,11	1,00	2,60	2,00	
	biblioteca	M2	25,53	4,91	1,00	2,60	2,00	
	despensa comidas	M2	19,34	3,72	1,00	2,60	2,00	
	despensa comidas	M2	10,04	1,93	1,00	2,60	2,00	
	sala 5 ano	M2	29,74	5,72	1,00	2,60	2,00	
	sala 5 ano	M2	26,26	5,05	1,00	2,60	2,00	
	sala 4 ano	M2	31,72	6,10	1,00	2,60	2,00	
	sala 4 ano	M2	26,26	5,05	1,00	2,60	2,00	
	sala professosres	M2	26,26	5,05	1,00	2,60	2,00	
	sala professosres	M2	14,92	2,87	1,00	2,60	2,00	
	recreação	M2	35,67	6,86	1,00	2,60	2,00	
	recreação	M2	28,03	5,39	1,00	2,60	2,00	
	reforço	M2	22,62	4,35	1,00	2,60	2,00	
	reforço	M2	21,84	4,20	1,00	2,60	2,00	
	cozinha	M2	20,90	4,02	1,00	2,60	2,00	
	cozinha	M2	15,24	2,93	1,00	2,60	2,00	
	deposito	M2	21,89	4,21	1,00	2,60	2,00	
	deposito	M2	15,50	2,98	1,00	2,60	2,00	
	sala 1 ano	M2	36,82	7,08	1,00	2,60	2,00	
	sala 1 ano	M2	27,92	5,37	1,00	2,60	2,00	
	sala do AEE	M2	17,94	3,45	1,00	2,60	2,00	
	sala do AEE	M2	13,52	2,60	1,00	2,60	2,00	
	sala diretoria	M2	20,80	4,00	1,00	2,60	2,00	
	sala diretoria	M2	17,73	3,41	1,00	2,60	2,00	
	almoxarifado	M2	28,24	5,43	1,00	2,60	2,00	
	almoxarifado	M2	21,01	4,04	1,00	2,60	2,00	
	sala gestora/coordenadora	M2	26,26	5,05	1,00	2,60	2,00	
	sala gestora/coordenadora	M2	12,32	2,37	1,00	2,60	2,00	
	todas as salas teto (area calculada digital)	M2	371,01	371,01	1,00	1,00	1,00	

 ANEXO I								
REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA MARECHAL COSTA ESILVA					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
7	RETELHAMENTO	M2	518,93					
	todas os blocos (area calculada digital)	M2	518,93	518,93	1,00	1,00	1,00	
8	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	136,17		2 ladosx1,5 inclui batente			
	sala 3 ano	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 2 ano	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala pre	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	biblioteca	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	despensa comidas	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 5 ano	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 4 ano	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala professores	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	recreação	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	reforço	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	cozinha	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	deposito	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 1 ano	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala do AEE	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala diretoria	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	almoxarifado	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala gestora/coordenadora	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	bwc masculino	M2	10,08	0,80	3,00	2,10	2,00	
	bwc masculino	M2	11,34	0,60	3,00	2,10	3,00	
	bwc feminino	M2	10,08	0,80	3,00	2,10	2,00	
	bwc feminino	M2	11,34	0,60	3,00	2,10	3,00	
	bwc funcionario	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	janela madeira almoxarifado	M2	3,24	1,20	3,00	0,90	1,00	
9	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	51,02					
	gradil e acesso	M2	51,02	25,51	2,00	1,00	1,00	
12	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS	M2	1,21					
	sala do pré	M2	1,21	0,42	1,00	0,17	17,00	
		M2	-					
13	PORTA 80X210	ud	2,00					
	sala gestora/coordenação	ud	1,00					
	sala 1º ano	ud	1,00					
14	JANELA DE MADEIRA	M2	1,08					
	almoxarifado	M2	1,08					
15	FECHADURA EXTERNA	ud	3,00					
	sala gestora/coordenação	ud	1,00					
	sala 1º ano	ud	1,00					
	biblioteca	ud	1,00					
16	FECHADURA INTERNA WC	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
23	INTERRUPTOR SIMPLES	ud	2,00					
	almoxarifado	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					

 ANEXO I								
REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA MARECHAL COSTA ESILVA					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
		ud						
25	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA	ud	6,00					
	wc masc	ud	3,00					
	wc fem	ud	3,00					
26	REVISÃO DE ESGOTO	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
		ud						
27	DESCARGA DE SOBREPOR	ud	7,00					
	wc funcionario	ud	1,00					
	wc fem	ud	3,00					
	wc masc	ud	3,00					
28	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA INFANTIL	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
29	VASO SANITARIO	ud	1,00					
	wc fem	ud	1,00					
30	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
31	LAVATORIO SUSPENSO	ud	1,00					
	wc fem	ud	1,00					
32	TORNEIRA DE PASSAGEM	ud	2,00					
	cozinha	ud	2,00					
35	FORRO DE PVC	M2	49,72					
	sala dos professores	M2	14,55	5,07	2,87	1,00	1,00	
	despensa	M2	7,18	3,72	1,93	1,00	1,00	
	sala 3 ano	M2	27,99	5,70	4,91	1,00	1,00	
36	PORTA DE MADEIRA PARA BALCÃO DA PIA	M2	1,12					
	cozinha	M2	1,12	0,70	0,40	1,00	4,00	
5	PINTURA DE FAIXA	M2	411,47					
	fachada frontal	M2	49,76	33,17	1,00	1,50	1,00	
	fachada posterior	M2	49,76	33,17	1,00	1,50	1,00	
	fachada lateral esquerda + lado interno patio	M2	35,31	23,54	1,00	1,50	1,00	
	fachada lateral direita + lado interno patio	M2	35,31	23,54	1,00	1,50	1,00	
	platinbanda parte interna	M2	113,42	113,42	1,00	1,00	1,00	
	oposta fachada esquerda	M2	27,69	18,46	1,00	1,50	1,00	
	oposta fachada esquerda	M2	27,69	18,46	1,00	1,50	1,00	
	externa sala professores/ cozinha	M2	23,18	15,45	1,00	1,50	1,00	
	externa corredor acesso principal	M2	42,00	14,00	1,00	1,50	2,00	
	externa gestora/almox	M2	7,35	4,90	1,00	1,50	1,00	
37	LIMPEZA FINAL DE PISO	M2	371,01					
	todas as salas teto (area calculada digital)	M2	371,01	371,01	1,00	1,00	1,00	

COMPOSIÇÃO 1						
Setembro/2023-1						
		Serviço				
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
102617/SI		Caixa d´água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros -	un			
NAPI		fornecimento e instalação. af_06/2021				
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	37105/SIN	Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforçado com fibra de vidro,	un	1,00	-	-
	API	5000 litros, com tampa				
	88248/SIN	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos	h	1,48	21,14	31,29
	API	complementares				
	93288/SIN	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m,	chi	2,36	167,22	394,64
	API	capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chi diurno. af_03/2016				
	93287/SIN	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m,	chp	0,26	329,02	85,55
	API	capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chp diurno. af_03/2016				
	88267/SIN	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1,48	26,48	39,19
	API					
					TOTAL	550,67

COMPOSIÇÃO 2						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
10203/ORS E		Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un			
Composições de						
* Código		Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 04721/SIN API		Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	2,00	134,66	269,32
 00367/SIN API		Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	2,00	111,43	222,86
 04730/SIN API		Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	2,00	126,57	253,14
 01379/SIN API		Cimento portland composto cp ii-32	kg	400,00	0,78	312,00
 10971/ORS E		Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'agua de 5.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa água e pilar cilindrico d=40cm e altura = 7,50m, incluso montagem no local, ref: Cilel ou similar	un	1,00	5.745,93	5.745,93
 00463/ORS E		Caixa d'agua fibra vidro 5.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	-	2.488,46	-
					TOTAL	6.803,25

COMPOSIÇÃO 3						
Setembro/2023-1						
		Serviço				
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
08664/ORS E		Porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana	m2			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	04750/SIN API	Pedreiro (horista)	h	-	8,57	-
	06111/SIN API	Servente de obras	h	-	6,00	-
	05075/SIN API	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,05	18,31	0,92
	00487/ORS E	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	m	-	47,88	-
	00370/SIN API	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	-	110,00	-
	02869/ORS E	Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar	l	0,50	32,90	16,45
	01379/SIN API	Cimento portland composto cp ii-32	kg	-	0,78	-
	01214/SIN API	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	2,00	8,16	16,32
	08929/ORS E	Porta em madeira de lei muiracatiara tipo veneziana	m2	1,00	414,97	414,97
	10549/ORS E	Encargos Complementares - Servente	h	-	3,82	-
	10550/ORS E	Encargos Complementares - Pedreiro	h	-	3,72	-
	10551/ORS E	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	2,00	3,71	7,42
					TOTAL	456,08

			ANEXO I							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE										
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
							BDI onerado serviço(%):		24,23%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA							BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO	
1	ORSE	2375	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3.0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15.0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	M2	38,60	295,38	366,95	14.164,27	3,63%	
2	ORSE	2296	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	1.739,71	39,82	49,47	86.063,45	22,05%	
3	ORSE	2289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	M2	2.894,96	23,01	28,59	82.766,91	21,20%	
4	ORSE	4370	Remoção, lavagem, carga e retelamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv. nº 14, c/ ré- aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar	M2	1.612,47	73,91	91,82	148.057,00	37,93%	
5	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	M2	759,83	18,84	23,40	17.780,02	4,56%	
6	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	34,72	26,85	33,36	1.158,26	0,30%	
7	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	0,30	255,79	317,77	95,33	0,02%	
8	SINAPI	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	2,00	1.560,91	1.939,12	3.878,24	0,99%	
9	SINAPI	COMP.1	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	1,00	1.811,57	2.250,51	2.250,51	0,58%	
10	SINAPI	COMP.2	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	1,00	1.668,85	2.073,21	2.073,21	0,53%	
11	SINAPI	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	5,00	582,01	723,03	3.615,15	0,93%	
12	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	3,00	339,29	421,50	1.264,50	0,32%	
13	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	11,00	110,23	136,94	1.506,34	0,39%	
14	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	1,00	110,70	137,52	137,52	0,04%	
15	SINAPI	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	3,00	316,87	393,65	1.180,95	0,30%	
16	ORSE	1864	Fornecimento e instalação de ferrolho	ud	3,00	12,13	15,07	45,21	0,01%	
17	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	ud	46,00	32,03	39,79	1.830,34	0,47%	
18	ORSE	12561	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ud	6,00	33,27	41,33	247,98	0,06%	
19	ORSE	12022	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente 32/40w ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led - Rev 01	ud	4,00	33,27	41,33	165,32	0,04%	
20	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	ud	9,00	38,31	47,59	428,31	0,11%	
21	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	3,00	34,37	42,70	128,10	0,03%	

 ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO						TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
						BDI onerado serviço(%):		24,23%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA						BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
22	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	1,00	29,31	36,41	36,41	0,01%
23	SINAPI	38092	Espelho / placa de 1 posto 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	ud	13,00	1,73	2,15	27,95	0,01%
24	SINAPI	38092	Espelho / placa de 1 posto 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	ud	1,00	1,73	2,15	2,15	0,00%
25	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	42,00	34,87	43,32	1.819,44	0,47%
26	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	27,00	13,52	16,80	453,60	0,12%
27	ORSE	2052	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	ud	13,00	67,5	83,86	1.090,18	0,28%
28	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2,00	13,16	16,35	32,70	0,01%
29	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	68,17	84,69	84,69	0,02%
30	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	43,02	68,86	85,54	3.679,93	0,94%
31	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	650,50	12,02	14,93	9.711,97	2,49%
32	ORSE	1205	Revisão de ponto de água tipo 3	ud	2,00	158,98	197,50	395,00	0,10%
33	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO	M2	1.612,47	2,08	2,58	4.160,17	1,07%
							TOTAL R\$ =	390.331,11	100,00%

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
1	MURO EM ALVENARIA	M2	38,60	9,65	1,00	4,00	1,00	MURO
2	PINTURA EXTERNA	M2	1.739,71					
	fachada salas	M2	265,65	37,95	1,00	3,50	2,00	
	fachadas salas no patio	M2	198,24	28,32	1,00	3,50	2,00	
	fachadas salas no patio	M2	179,90	25,70	1,00	3,50	2,00	
	lateral direita inclusive muro	M2	251,20	71,77	1,00	3,50	1,00	
	lateral esquerda inclusive muro	M2	237,27	67,79	1,00	3,50	1,00	
	muro fachada	M2	93,69	20,82	1,00	4,50	1,00	
	muro fundos	M2	133,02	44,34	1,00	3,00	1,00	
	degraus	M2	54,98	26,18	1,00	2,10	1,00	
	degraus	M2	34,61	19,23	1,00	1,80	1,00	
	degraus	M2	32,53	18,07	1,00	1,80	1,00	
	concha acustica	M2	96,00	8,00	1,00	3,00	4,00	
	concha acustica	M2	39,00	6,50	1,00	3,00	2,00	
	concha acustica	M2	123,62	8,83	1,00	7,00	2,00	
3	PINTURA INTERNA	M2	2.894,96	perimetro m		alt. M		
	sala 1	M2	65,31	25,12	1,00	2,60	1,00	
	sala 2	M2	67,60	26,00	1,00	2,60	1,00	
	sala 3	M2	67,60	26,00	1,00	2,60	1,00	
	sala 4	M2	67,60	26,00	1,00	2,60	1,00	
	sala 5	M2	67,60	26,00	1,00	2,60	1,00	
	sala 6	M2	67,60	26,00	1,00	2,60	1,00	
	sala 7	M2	73,94	28,44	1,00	2,60	1,00	
	sala 8	M2	73,94	28,44	1,00	2,60	1,00	
	sala 9	M2	73,94	28,44	1,00	2,60	1,00	
	sala 10	M2	74,26	28,56	1,00	2,60	1,00	
	sala 11	M2	74,26	28,56	1,00	2,60	1,00	
	sala 12	M2	67,60	26,00	1,00	2,60	1,00	
	sala 13	M2	67,60	26,00	1,00	2,60	1,00	
	sala 14	M2	70,10	26,96	1,00	2,60	1,00	
	sala 15	M2	67,86	26,10	1,00	2,60	1,00	
	deposito 1	M2	27,77	10,68	1,00	2,60	1,00	
	apoio	M2	46,49	17,88	1,00	2,60	1,00	
	secretaria	M2	46,38	17,84	1,00	2,60	1,00	
	gestão	M2	35,15	13,52	1,00	2,60	1,00	
	hall	M2	30,84	11,86	1,00	2,60	1,00	
	arquivo	M2	36,09	13,88	1,00	2,60	1,00	
	arquivo 1	M2	31,04	11,94	1,00	2,60	1,00	
	arquivo 2	M2	35,98	13,84	1,00	2,60	1,00	
	despensa	M2	50,34	19,36	1,00	2,60	1,00	
	deposito 2	M2	32,71	12,58	1,00	2,60	1,00	
	corredor	M2	20,02	7,70	1,00	2,60	1,00	
	diretoria	M2	50,18	19,30	1,00	2,60	1,00	
	deposito	M2	23,92	9,20	1,00	2,60	1,00	
	biblioteca	M2	73,48	28,26	1,00	2,60	1,00	
	biblioteca	M2	39,47	15,18	1,00	2,60	1,00	
	wc	M2	18,20	7,00	1,00	2,60	1,00	
	deposito	M2	26,16	10,06	1,00	2,60	1,00	
	camarim	M2	31,20	12,00	1,00	2,60	1,00	
	wc	M2	15,86	6,10	1,00	2,60	1,00	
	guarita	M2	23,40	9,00	1,00	2,60	1,00	

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	teto (area digital)	M2	1.153,47	1,00	1,00	1,00	1,00	
4	RETELHAMENTO	M2	1.612,47					
	pavilhao principal - salas (area medida digital)	M2	1.423,07	1,00	1,00	1,00	2,00	
	bloco secretaria + gestão	M2	114,57	1,00	1,00	1,00	2,00	
	concha acustica	M2	74,83	1,00	1,00	1,00	2,00	
5	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	759,83		2 ladosx1,5 inclui batente			
	sala 1	M2	10,40	1,10	3,00	2,10	1,50	
	sala 2	M2	6,93	1,10	3,00	2,10	1,00	
	sala 3	M2	6,93	1,10	3,00	2,10	1,00	
	sala 4	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 5	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 6	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 7	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	sala 8	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	sala 9	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	sala 10	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 11	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 12	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 13	M2	6,93	1,10	3,00	2,10	1,00	
	sala 14	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 15	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	deposito 1	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	apoio	M2	10,08	0,80	3,00	2,10	2,00	
	secretaria	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	gestão	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	hall	M2	-	0,80	3,00	2,10	-	
	arquivo	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	arquivo 1	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	arquivo 2	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	despensa	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	deposito 2	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	corredor	M2	-	0,80	3,00	2,10	-	
	diretoria	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	deposito	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	biblioteca	M2	12,60	2,00	3,00	2,10	1,00	
	biblioteca	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	camarim	M2	8,82	0,70	3,00	2,10	2,00	
	guarita	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	BWC camarim	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	concha acustica	M2	8,82	0,70	3,00	2,10	2,00	
	BWC secretaria	M2	3,78	0,60	3,00	2,10	1,00	
	BWC biblioteca	M2	3,78	0,60	3,00	2,10	1,00	
	BWC diretoria	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	BWC func.	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	BWC func.	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	BWC func. -deposito	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	bwc masculino	M2	39,69	0,70	3,00	2,10	9,00	
	bwc feminino	M2	39,69	0,70	3,00	2,10	9,00	
	pintura de madeiramento exposto do patio	M2	459,00	459,00	1,00	1,00	1,00	
6	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	34,72					
	acesso	M2	19,60	4,00	2,00	2,45	1,00	

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	hall	M2	6,72	1,60	2,00	2,10	1,00	
	acesso patio	M2	8,40	1,00	2,00	2,10	2,00	
7	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS	M2	0,30					
	sala 8	M2	0,08	0,20	1,00	0,20	2,00	
	sala 9	M2	0,08	0,50	1,00	0,16	1,00	
	sala 13	M2	0,11	0,68	1,00	0,16	1,00	
	sala 14	M2	0,03	0,30	1,00	0,10	1,00	
8	PORTA0,80X210 MACIÇA	ud	2,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc fem	ud	1,00					
9	PORTA 1,10X210 MACIÇA	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
10	PORTA 1,00X210 MACIÇA	ud	1,00					
	sala 8	ud	1,00					
11	PORTA 90X210 MACIÇA	ud	5,00					
	cozinha	ud	1,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala5	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
	sala 10	ud	1,00					
12	PORTA 80X210	ud	3,00					
	guarita	ud	1,00					
	wc funcionario	ud	1,00					
	sala de professores	ud	1,00					
13	FECHADURA EXTERNA	ud	11,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala5	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
	sala 10	ud	1,00					
	arquivo	ud	1,00					
	guarita	ud	1,00					
	sala 12	ud	1,00					
	sala de professores	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 8	ud	1,00					
	cozinha	ud	1,00					
14	FECHADURA INTERNA WC	ud	1,00					
	wc funcionario	ud	1,00					
15	BATENTE	ud	3,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala5	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
16	FERROLHO	ud	3,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc mas	ud	1,00					
	sala 1	ud	1,00					
17	LAMPADAS LED TUBULAR 18W	ud	46,00					

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	hall	ud	1,00					
	secretaria	ud	2,00					
	wc secretaria	ud	2,00					
	deposito 1	ud	2,00					
	apoio	ud	2,00					
	sala 1	ud	1,00					
	sala 3	ud	1,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala 5	ud	2,00					
	sala 7	ud	2,00					
	sala 8	ud	1,00					
	sala 10	ud	1,00					
	sala 11	ud	4,00					
	sala 12	ud	5,00					
	sala 13	ud	4,00					
	recreio coberto	ud	11,00					
	cozinha	ud	1,00					
	sala 14	ud	2,00					
	sala 15	ud	1,00					
18	LAMPADA LED 40-50W	ud	6,00					
	concha	ud	6,00					
19	LUMINARIA DE SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS	ud	4,00					
	sala 11	ud	1,00					
	sala 12	ud	1,00					
	sala 13	ud	1,00					
	deposito 1	ud	1,00					
20	LUMINARIA PLAFON	ud	6,00					
	concha	ud	6,00					
21	TOMADA SIMPLES COMPLETA	ud	3,00					
	cozinha	ud	3,00					
22	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO	ud	1,00					
	cozinha	ud	1,00					
23	TOMADA SIMPLES	ud	13,00					
	apoio	ud	10,00					
	sala 12	ud	1,00					
	cozinha	ud	2,00					
24	INTERRUPTOR SIMPLES	ud	1,00					
	sala gestor	ud	1,00					
		ud						
		ud						
25	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA	ud	42,00					
	wc secretaria	ud	1,00					
	wc funcionario	ud	1,00					
	wc fem	ud	6,00					
	wc masc	ud	6,00					
		ud						

 ANEXO I								
REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
26	SIFÃO	ud	27,00					
	wc funcionario	ud	1,00					
		ud						
27	DESCARGA	ud	13,00					
	wc secretaria	ud	1,00					
	wc fem	ud	6,00					
	wc masc	ud	6,00					
		ud						
28	ENGATE	ud	2,00					
	wc funcio	ud	1,00					
	wc secretaria	ud	1,00					
		ud						
29	TORNEIRA PARA LAVATORIO	ud	1,00					
	wc secretaria	ud	1,00					
30	FORRO DE PVC	M2	43,02					
	wc secretaria	M2	4,61	2,25	2,05	1,00	1,00	
	wc funcionarios	M2	4,96	3,10	1,60	1,00	1,00	
	salas de professores	M2	22,54	4,90	4,60	1,00	1,00	
	salas de professores	M2	3,78	3,60	1,05	1,00	1,00	
	sala 14	M2	7,13	3,10	2,30	1,00	1,00	
31	PINTURA DE FAIXA	M2	650,50					
	fachada salas	M2	113,85	37,95	1,00	1,50	2,00	
	fachadas salas no patio	M2	84,96	28,32	1,00	1,50	2,00	
	fachadas salas no patio	M2	77,10	25,70	1,00	1,50	2,00	
	lateral direita inclusive muro	M2	107,66	71,77	1,00	1,50	1,00	
	lateral esquerda inclusive muro	M2	101,69	67,79	1,00	1,50	1,00	
	muro fachada	M2	31,23	20,82	1,00	1,50	1,00	
	muro fundos	M2	66,51	44,34	1,00	1,50	1,00	
	concha acustica	M2	48,00	8,00	1,00	1,50	4,00	
	concha acustica	M2	19,50	6,50	1,00	1,50	2,00	
32	REVISAO DE PONTO DE AGUA	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
33	LIMPEZA FINAL DE PISO	M2	1.612,47					
	pavilhao principal - salas (area medida digital)	M2	1.423,07					
	bloco secretaria + gestão	M2	114,57					

COMP. 1						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
91299/SIN API		Porta de madeira, tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), 1100x2100cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	02432/SIN API	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,00	53,51	160,53
	11055/SIN API	Parafuso rosca soberba zincado cabeca chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un	19,80	0,11	2,18
	04998/SIN API	Porta de madeira-de-lei tipo mexicana sem emenda (angelim ou equivalente regional), e = *3,5* cm	m2	2,31	679,62	1.569,92
	88261/SIN API	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	2,15	26,03	55,96
	88316/SIN API	Servente com encargos complementares	h	1,07	21,48	22,98
					total	1.811,57

COMP. 2						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
91299/SIN API		Porta de madeira, tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), 1000x2100cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	02432/SIN API	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,00	53,51	160,53
	11055/SIN API	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un	19,80	0,11	2,18
	04998/SIN API	Porta de madeira-de-lei tipo mexicana sem emenda (angelim ou equivalente regional), e = *3,5* cm	m2	2,10	679,62	1.427,20
	88261/SIN API	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	2,15	26,03	55,96
	88316/SIN API	Servente com encargos complementares	h	1,07	21,48	22,98
					total	1.668,85

 ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA MONTE SINAI							BDI onerado serviço(%):		24,23%
							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	60,46	22,54	28,00	1.692,88	0,51%
2	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	60,46	67,40	83,73	5.062,32	1,53%
3	ORSE	2296	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	2.006,84	39,82	49,47	99.278,37	29,99%
4	ORSE	2289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	M2	1.775,69	23,01	28,59	50.766,98	15,34%
5	ORSE	4370	Remoção, lavagem, carga e retelamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv. nº 14, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar	M2	923,67	73,91	91,82	84.811,38	25,62%
6	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	M2	800,72	18,84	23,40	18.736,85	5,66%
7	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	117,40	26,85	33,36	3.916,46	1,18%
8	ORSE	1797	Revisão de esquadria de madeira	M2	3,00	102,84	127,76	383,28	0,12%
9	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	4,16	255,79	317,77	1.321,92	0,40%
10	SINAPI	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 100X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	ud	6,00	747,61	928,76	5.572,56	1,68%
11	SINAPI	comp.1	PORTA DIVISORIA PARA WC 1,50X 1,60M EM MADEIRA MACIÇA	ud	4,00	1.872,74	2.326,50	9.306,00	2,81%
12	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	4,00	396,76	492,89	1.971,56	0,60%
13	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	9,00	339,29	421,50	3.793,50	1,15%
14	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	1,00	321,28	399,13	399,13	0,12%
15	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	6,00	315,26	391,65	2.349,90	0,71%
16	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	17,00	110,23	136,94	2.327,98	0,70%
17	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	16,00	110,70	137,52	2.200,32	0,66%
18	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	ud	19,00	32,03	39,79	756,01	0,23%
19	ORSE	12561	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ud	6,00	33,27	41,33	247,98	0,07%
20	ORSE	12022	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente 32/40w ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led - Rev 01	ud	2,00	33,27	41,33	82,66	0,02%
21	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	4,00	34,37	42,70	170,80	0,05%
22	SINAPI	38092	Espeelho / placa de 1 posto 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	ud	3,00	1,73	2,15	6,45	0,00%

 ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA MONTE SINAI							BDI onerado serviço(%):		24,23%
							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
23	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	11,00	34,87	43,32	476,52	0,14%
24	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	13,52	16,80	16,80	0,01%
25	ORSE	2052	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	ud	5,00	67,5	83,86	419,30	0,13%
26	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	13,16	16,35	16,35	0,00%
27	ORSE	2022	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	ud	1,00	66,93	83,15	83,15	0,03%
28	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	3,00	68,17	84,69	254,07	0,08%
29	ORSE	1681	Revisão de ponto de esgoto tipo 2	ud	3,00	89,80	111,56	334,68	100,00%
30	ORSE	1205	Revisão de ponto de água tipo 3	ud	1,00	158,98	197,50	197,50	59,01%
31	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	13,90	68,86	85,54	1.189,01	0,36%
32	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	920,83	12,02	14,93	13.747,99	4,15%
33	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO	M2	1.612,47	2,08	2,58	4.160,17	1,26%
34	SINAPI	comp.	revisão elétrica geral - todo o prédio	ud	1,00	12.066,83	14.990,62	14.990,62	4,53%
							TOTAL R\$ =	331.041,45	100,00%

 ANEXO I								
REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA MONTE SINAI					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
1	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO	M2	60,46	perimetro				
	wc masc bloco 1	M2	15,86	10,23	1,00	1,55	1,00	
	cozinha	M2	5,00	5,00	1,00	1,00	1,00	
	wc masc bloco 2	M2	19,80	13,20	1,00	1,50	1,00	
	wc fem bloco 2	M2	19,80	13,20	1,00	1,50	1,00	
2	REVESTIMENTO CERAMICO	M2	60,46					
	wc masc bloco 1	M2	15,86	10,23	1,55	1,00	1,00	
	cozinha	M2	5,00	5,00	1,00	1,00	1,00	
	wc masc bloco 2	M2	19,80	13,20	1,00	1,50	1,00	
	wc fem bloco 2	M2	19,80	13,20	1,00	1,50	1,00	
3	PINTURA EXTERNA	M2	2.006,84					
	bloco 1	M2	427,00	30,50	1,00	3,50	4,00	
	bloco 2	M2	507,22	36,23	1,00	3,50	4,00	
	bloco 1	M2	52,82	15,09	1,00	3,50	1,00	
	bloco 1	M2	14,88	4,25	1,00	3,50	1,00	
	bloco 2	M2	107,31	15,33	1,00	3,50	2,00	
	bloco 2	M2	47,11	6,73	1,00	3,50	2,00	
	muro frente e fundos	M2	316,26	35,14	1,00	3,00	3,00	
	muros laterais	M2	479,04	39,92	1,00	3,00	4,00	
	muro fundos interno	M2	55,20	18,40	1,00	3,00	1,00	
4	PINTURA INTERNA	M2	1.775,69	perimetro m		alt. M		
	sala 1 - sala 7	M2	523,32	24,92	1,00	3,00	7,00	
	secretaria	M2	74,76	24,92	1,00	3,00	1,00	
	sala 8 - sala 12	M2	390,60	26,04	1,00	3,00	5,00	
	biblioteca	M2	78,12	26,04	1,00	3,00	1,00	
	sala de professores	M2	64,44	21,48	1,00	3,00	1,00	
	sala do AEE	M2	49,68	16,56	1,00	3,00	1,00	
	dep cozinha	M2	28,44	9,48	1,00	3,00	1,00	
	dep limpeza	M2	19,02	6,34	1,00	3,00	1,00	
	deposito	M2	37,92	12,64	1,00	3,00	1,00	
	almoxarifado	M2	37,92	12,64	1,00	3,00	1,00	
	teto bloco 1	M2	471,47	1,00	1,00	1,00	1,00	
5	RETELHAMENTO	M2	923,67					
	teto bloco 1	M2	452,20	1,00	1,00	1,00	1,00	
	teto bloco 2	M2	471,47	1,00	1,00	1,00	1,00	
6	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	800,72		2 ladosx1,5 inclui batente			
	sala 1 - sala 7	M2	39,69	0,90	3,00	2,10	7,00	
	secretaria	M2	5,67	0,90	3,00	2,10	1,00	
	sala 8 - sala 12	M2	25,20	0,80	3,00	2,10	5,00	
	biblioteca	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala de professores	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala do AEE	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	dep cozinha	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	dep limpeza	M2	3,78	0,60	3,00	2,10	1,00	
	deposito	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	almoxarifado	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	cozinha	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	bwc	M2	3,78	0,60	3,00	2,10	1,00	

 PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS ANEXO I								
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
					BDI onerado serviço(%):			24,23%
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA MONTE SINAI					BDI onerado insumos (%):			21,59%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	bwc feminino bloco 2	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	bwc feminino bloco 2	M2	2,88	0,60	3,00	1,60	1,00	
	bwc feminino bloco 2	M2	7,20	1,50	3,00	1,60	1,00	
	bwc masculino bloco 2	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	bwc masculino bloco 2	M2	2,88	0,60	3,00	1,60	1,00	
	bwc masculino bloco 2	M2	7,20	1,50	3,00	1,60	1,00	
	bwc feminino bloco 1	M2	12,60	1,00	3,00	2,10	2,00	
	bwc feminino bloco 1	M2	5,76	0,60	3,00	1,60	2,00	
	bwc masculino bloco 1	M2	12,60	1,00	3,00	2,10	2,00	
	bwc masculino bloco 1	M2	5,76	0,60	3,00	1,60	2,00	
	JANELAS DE MADEIRA							
	sala 1 - sala 7	M2	84,00	2,00	3,00	1,00	14,00	
	secretaria	M2	6,00	2,00	3,00	1,00	1,00	
	sala 8 - sala 12	M2	45,00	1,50	3,00	1,00	10,00	
	sala de professores	M2	6,00	2,00	3,00	1,00	1,00	
	sala do AEE	M2	6,00	2,00	3,00	1,00	1,00	
	teto bloco 2	M2	471,47	1,00	1,00	1,00	1,00	
7	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	117,40					
	acesso	M2	10,75	2,56	2,00	2,10	1,00	
	hall	M2	8,65	2,06	2,00	2,10	1,00	
	grade de janelas de madeira							
	sala 1 - sala 7	M2	56,00	2,00	2,00	1,00	14,00	
	secretaria	M2	4,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
	sala 8 - sala 12	M2	30,00	1,50	2,00	1,00	10,00	
	sala de professores	M2	4,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
	sala do AEE	M2	4,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
8	revisão de esquadrias de madeira	M2	3,00					
	sala 11	M2	3,00	1,50	1,00	1,00	2,00	
9	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS	M2	4,16					
	substiução de vidros de jenelas	M2	3,56	0,43	1,00	0,18	46,00	memoria de ca
	substiução de vidros de jenelas	M2	0,60	0,54	1,00	0,16	7,00	memoria de ca
10	PORTA 1,00X210	ud	6,00					
	wc masc bloco 1	ud	2,00					
	wc fem bloco 1	ud	2,00					
	wc masc bloco 2	ud	1,00					
	wc fem bloco 2	ud	1,00					
11	PORTA 150X160 maciça	ud	4,00					
	wc masc divisoria	ud	2,00					
	wc fem divisoria	ud	2,00					
12	PORTA 90X210	ud	4,00					
	sala 1	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 3	ud	1,00					
	sala 7	ud	1,00					
13	PORTA 80X210	ud	9,00					
	sala 8	ud	1,00					
	sala 9	ud	1,00					
	sala 10	ud	1,00					

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA MONTE SINAI								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	sala 11	ud	1,00					
	sala 12	ud	1,00					
	sala do AEE	ud	1,00					
	almoxarifado	ud	1,00					
	deposito 2	ud	1,00					
	cozinha	ud	1,00					
14	PORTA 70X210	ud	1,00					
	despensa	ud	1,00					
		ud						
15	PORTA 60X210	ud	6,00					
	wc masc bloco 1	ud	2,00					
	wc fem bloco 1	ud	2,00					
	deposito 1	ud	1,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
16	FECHADURA EXTERNA	ud	17,00					
	sala 1	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 3	ud	1,00					
	sala 7	ud	1,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
	sala 8	ud	1,00					
	sala 9	ud	1,00					
	sala 10	ud	1,00					
	sala 11	ud	1,00					
	sala 12	ud	1,00					
	sala do AEE	ud	1,00					
	almoxarifado	ud	1,00					
	deposito 2	ud	1,00					
	despensa	ud	1,00					
	cozinha	ud	1,00					
		ud						
17	FECHADURA INTERNA WC	ud	16,00					
	wc masc bloco 1	ud	2,00					
	wc fem bloco 1	ud	2,00					
	deposito 1	ud	1,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
	wc masc bloco 1	ud	2,00					
	wc fem bloco 1	ud	2,00					
	wc masc bloco 2	ud	1,00					
	wc fem bloco 2	ud	1,00					
	wc masc divisoria	ud	2,00					
	wc fem divisoria	ud	2,00					
18	LAMPADAS LED TUBULAR 18W	ud	19,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 3	ud	1,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala 5	ud	2,00					
	sala 6	ud	2,00					

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA MONTE SINAI								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	sala 7	ud	2,00					
	sala 8	ud	1,00					
	sala 10	ud	1,00					
	sala 11	ud	2,00					
	circulação	ud	4,00					
	sala professor	ud	2,00					
19	LAMPADA LED 40-50W	ud	6,00					
	wc masc bloco 1	ud	2,00					
	wc fem bloco 1	ud	1,00					
	circulação	ud	3,00					
20	LUMINARIA DE SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS	ud	2,00					
	circulação	ud	2,00					
21	TOMADA SIMPLES COMPLETA	ud	4,00					
	sala 8	ud	2,00					
	sala 11	ud	2,00					
22	INTERRUPTOR SIMPLES	ud	3,00					
	wc masc bloco 1	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	sala AEE	ud	1,00					
23	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA	ud	11,00					
	wc masc bloco 1	ud	3,00					
	wc fem bloco 1	ud	3,00					
	wc masc bloco 2	ud	2,00					
	wc fem bloco 2	ud	2,00					
	WC funcionario	ud	1,00					
24	SIFÃO	ud	1,00					
	WC funcionario	ud	1,00					
25	DESCARGA	ud	5,00					
	wc masc bloco 2	ud	2,00					
	wc fem bloco 2	ud	2,00					
	WC funcionario	ud	1,00					
		ud						
26	ENGATE	ud	1,00					
	WC funcionario	ud	1,00					
27	CHUVEIRO	ud	1,00					
	WC funcionario	ud	1,00					
28	TORNEIRA PARA LAVATORIO	ud	3,00					
	wc masc bloco 1	ud	1,00					
	wc masc bloco 2	ud	1,00					
	wc fem bloco 2	ud	1,00					
29	REVISAO DE ESGOTO	ud	3,00					
	wc fem bloco 1	ud	1,00					
	wc fem bloco 2	ud	1,00					
	wc masc bloco 2	ud	1,00					
30	REVISAO DE PONTO DE AGUA	ud	1,00					
	wc fem bloco 2	ud	1,00					

 ANEXO I								
 REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA MONTE SINAI					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
31	FORRO DE PVC	M2	13,90					
	cozinha	M2	13,90	3,97	3,50	1,00	1,00	
32	PINTURA DE FAIXA	M2	920,83					
	bloco 1	M2	183,00	30,50	1,00	1,50	4,00	
	bloco 2	M2	217,38	36,23	1,00	1,50	4,00	
	bloco 1	M2	22,64	15,09	1,00	1,50	1,00	
	bloco 1	M2	6,38	4,25	1,00	1,50	1,00	
	bloco 2	M2	45,99	15,33	1,00	1,50	2,00	
	bloco 2	M2	20,19	6,73	1,00	1,50	2,00	
	muro frente e fundos	M2	158,13	35,14	1,00	1,50	3,00	
	muros laterais	M2	239,52	39,92	1,00	1,50	4,00	
	muro fundos interno	M2	27,60	18,40	1,00	1,50	1,00	
33	LIMPEZA FINAL DE PISO	M2	1.612,47					
	pavilhao principal - salas (area medida digital)	M2	1.423,07					
	bloco secretaria + gestão	M2	114,57					

COMP. 1						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
91299/SIN API		Porta de madeira, tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), 1500x1600cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	02432/SIN API	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,00	53,51	160,53
	11055/SIN API	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un	19,80	0,11	2,18
	04998/SIN API	Porta de madeira-de-lei tipo mexicana sem emenda (angelim ou equivalente regional), e = *3,5* cm	m2	2,40	679,62	1.631,09
	88261/SIN API	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	2,15	26,03	55,96
	88316/SIN API	Servente com encargos complementares	h	1,07	21,48	22,98
					total	1.872,74

COMP. 2						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
		REVISÃO GERAL DE INSTALAÇÃO ELETRICA - TODO PRÉDIO	vb			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 orse	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	22,00	91,66	2.016,52
 orse	626	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	22,00	164,68	3.622,96
 orse	628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	51,00	101,85	5.194,35
 orse	11963	Revisão de quadros elétricos com barramentos em sube	und	1,00	1.233,00	1.233,00
						
					total	12.066,83

 ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA ZENÓBIO LINS							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,20	81,86	101,69	122,03	373,18%
2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2,40	4,76	5,91	14,18	43,36%
3	SINAPI	87786	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM. AF_08/2022	M2	33,95	84,48	104,95	3.563,05	10896,18%
2	ORSE	2296	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	2.154,73	39,82	49,47	106.594,49	29,35%
3	ORSE	2289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	M2	1.527,02	23,01	28,59	43.657,50	12,02%
4	ORSE	4370	Remoção, lavagem, carga e retelamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv. nº 14, c/ ré- aproveitamento de 80%. Itabaiana ou similar	M2	1.002,79	73,91	91,82	92.076,18	25,35%
5	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	M2	173,55	18,84	23,40	4.061,07	1,12%
7	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.002,79	22,32	27,73	27.807,37	7,66%
6	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	127,80	26,85	33,36	4.263,41	1,17%
7	ORSE	1797	Revisão de esquadria de madeira	M2	4,00	102,84	127,76	511,04	0,14%
8	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	12,51	255,79	317,77	3.975,30	1,09%
14	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	3,00	339,29	421,50	1.264,50	0,35%
14	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	6,00	321,28	399,13	2.394,78	0,66%
14	SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	1,00	394,52	490,11	490,11	0,13%
15	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	9,00	110,23	136,94	1.232,46	0,34%
18	SINAPI	comp.	revisão elétrica geral - todo o prédio	ud	1,00	13.910,42	17.280,91	17.280,91	4,76%
18	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	ud	16,00	32,03	39,79	636,64	0,18%
19	ORSE	12561	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ud	1,00	33,27	41,33	41,33	0,01%
21	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	ud	1,00	38,31	47,59	47,59	0,15%
22	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	6,00	34,37	42,70	256,20	0,07%
26	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	6,00	34,87	43,32	259,92	0,07%
27	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2,00	13,52	16,80	33,60	0,01%
28	ORSE	2052	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	ud	8,00	67,5	83,86	670,88	0,18%

 ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA ZENÓBIO LINS							BDI onerado serviço(%):		24,23%
							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
29	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2,00	13,16	16,35	32,70	0,01%
30	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	2,00	66,93	83,15	166,30	0,05%
30	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2,00	68,17	84,69	169,38	0,05%
30	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2,00	327,67	407,06	814,12	0,22%
27	ORSE	1681	Revisão de ponto de esgoto tipo 2	ud	2,00	89,80	111,56	223,12	100,00%
31	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	381,91	68,86	85,54	32.668,58	9,00%
32	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.022,03	12,02	14,93	15.258,91	4,20%
33	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO	M2	1.002,79	2,08	2,58	2.587,20	0,71%
							TOTAL R\$ =	363.174,85	100,00%

 ANEXO I								
REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA ZENÓBIO LINS					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
1	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO 1/2 VEZ	M2	1,20					
	sala dos professores - fechamento de janela	M2	1,20	1,20	1,00	1,00	1,00	
2	CHAPISCO	M2	2,40					
	sala dos professores - fechamento de janela	M2	2,40	1,20	1,00	1,00	2,00	
3	MASSA ÚNICA	M2	33,95					
	sala dos professores - fechamento de janela	M2	2,40	1,20	1,00	1,00	2,00	
	biblioteca - fechamento de cobogó	M2	7,92	3,60	1,00	1,10	2,00	
	sala 7 - fechamento de cobogó	M2	7,92	3,60	1,00	1,10	2,00	
	sala 8 - fechamento de cobogó	M2	7,92	3,60	1,00	1,10	2,00	
	sala dos instrumentos - fechamento de cobogó	M2	7,79	3,54	1,00	1,10	2,00	
2	PINTURA EXTERNA	M2	2.154,73					
	bloco 1	M2	272,83	77,95	1,00	3,50	1,00	
	bloco 1 mureta	M2	39,34	19,67	1,00	1,00	2,00	
	bloco 2	M2	227,50	65,00	1,00	3,50	1,00	
	bloco 3	M2	308,60	88,17	1,00	3,50	1,00	
	bloco 4	M2	241,22	68,92	1,00	3,50	1,00	
	muro	M2	1.065,24	177,54	1,00	3,00	2,00	
3	PINTURA INTERNA	M2	1.527,02	perimetro m		alt. M		
	secretaria	M2	74,76	24,92	1,00	3,00	1,00	
	sala 1 - sala 2	M2	156,24	26,04	1,00	3,00	2,00	
	sala 3	M2	78,54	26,18	1,00	3,00	1,00	
	sala 4	M2	81,36	27,12	1,00	3,00	1,00	
	sala 5 - 6	M2	119,52	19,92	1,00	3,00	2,00	
	despensa	M2	38,70	12,90	1,00	3,00	1,00	
	circulação	M2	28,74	9,58	1,00	3,00	1,00	
	wc masc	M2	15,20	15,20	1,00	1,00	1,00	
	wc fem	M2	15,20	15,20	1,00	1,00	1,00	
	almoxarifado	M2	59,52	19,84	1,00	3,00	1,00	
	sala instrumentos	M2	57,78	19,26	1,00	3,00	1,00	
	sala 9 -10 - 11	M2	224,10	24,90	1,00	3,00	3,00	
	cozinha	M2	20,20	20,20	1,00	1,00	1,00	
	deposito	M2	36,24	12,08	1,00	3,00	1,00	
	despensa	M2	43,50	14,50	1,00	3,00	1,00	
	sala vigia	M2	43,32	14,44	1,00	3,00	1,00	
	circulação	M2	21,24	7,08	1,00	3,00	1,00	
	bwc vigia	M2	6,96	6,96	1,00	1,00	1,00	
	refeitorio func	M2	43,32	14,44	1,00	3,00	1,00	
	deposito	M2	47,94	15,98	1,00	3,00	1,00	
	sala 8 - 7 - biblioteca	M2	243,54	27,06	1,00	3,00	3,00	
	deposito	M2	39,06	13,02	1,00	3,00	1,00	
	wc fem	M2	32,04	32,04	1,00	1,00	1,00	
4	RETELHAMENTO	M2	1.002,79					
	bloco 1	M2	322,33					
	bloco 2 com circulação	M2	233,27					
	bloco 3	M2	221,72					
	bloco 4	M2	225,47					
5	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	173,55		2 ladosx1,5 inclui batente			
	secretaria	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA ZENÓBIO LINS					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	sala 1 - sala 2	M2	10,08	0,80	3,00	2,10	2,00	
	sala 3	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 4	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	sala 5 - 6	M2	8,82	0,70	3,00	2,10	2,00	
	despensa	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	circulação	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	wc masc	M2	7,56	0,60	3,00	2,10	2,00	
	wc fem	M2	7,56	0,60	3,00	2,10	2,00	
	almoxarifado	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	sala instrumentos	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	sala 9 -10 - 11	M2	15,12	0,80	3,00	2,10	3,00	
	cozinha	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	deposito	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	despensa	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala vigia	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	circulação	M2	-	0,60	3,00		-	
	bwc vigia	M2	3,78	0,60	3,00	2,10	1,00	
	refeitorio func	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	deposito	M2	3,78	0,60	3,00	2,10	1,00	
	sala 8 - 7 - biblioteca	M2	13,23	0,70	3,00	2,10	3,00	
	deposito	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	wc fem	M2	5,76	0,60	3,00	1,60	2,00	
	wc fem	M2	9,60	1,00	3,00	1,60	2,00	
	JANELAS DE MADEIRA							
	sala 9 -10 - 11	M2	18,00	2,00	3,00	1,00	3,00	
	secretaria	M2	6,00	2,00	3,00	1,00	1,00	
	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA	M2	1.002,79					
	bloco 1	M2	322,33					
	bloco 2 com circulação	M2	233,27					
	bloco 3	M2	221,72					
	bloco 4	M2	225,47					
6	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	127,80					
	acesso	M2	10,75	2,56	2,00	2,10	1,00	
	hall	M2	8,65	2,06	2,00	2,10	1,00	
	grade de janelas de madeira							
	sala 9 -10 - 11	M2	12,00	2,00	2,00	1,00	3,00	
	secretaria	M2	4,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
	portas	M2	92,40	1,00	2,00	2,10	22,00	
8	revisão de esquadrias de madeira	M2	4,00					
	sala 11	M2	4,00	2,00	1,00	1,00	2,00	
8	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS	M2	12,51					
	substiução de vidros de janelas	M2	8,36	0,43	1,00	0,18	108,00	memoria de ca
	substiução de vidros de janelas	M2	4,15	0,54	1,00	0,16	48,00	memoria de ca
14	PORTA 80X210	ud	3,00					
	wc masc	ud	1,00					

 ANEXO I								
 REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23% BDI onerado insumos (%): 21,59%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO								
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA ZENÓBIO LINS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	sala 10	ud	1,00					
	sala 11	ud	1,00					
14	PORTA 70X210	ud	6,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	biblioteca	ud	1,00					
	sala 7	ud	1,00					
	sala 8	ud	1,00					
	almoxarifado	ud	1,00					
14	BATENTE	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
15	FECHADURA EXTERNA	ud	9,00					
	wc masc	ud	1,00					
	sala 10	ud	1,00					
	sala 11	ud	1,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	biblioteca	ud	1,00					
	sala 7	ud	1,00					
	sala 8	ud	1,00					
	almoxarifado	ud	1,00					
		ud						
18	LAMPADAS LED TUBULAR 18W	ud	16,00					
	sala dos professores	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	biblioteca	ud	2,00					
	sala 7	ud	2,00					
	sala 8	ud	3,00					
	sala 9	ud	2,00					
	sala 10	ud	2,00					
	sala 11	ud	3,00					
19	LAMPADA LED 40-50W	ud	1,00					
	deposito	ud	1,00					
19	PLAFON	ud	1,00					
	deposito	ud	1,00					
22	TOMADA SIMPLES COMPLETA	ud	6,00					
	cozinha	ud	2,00					
	despensa	ud	2,00					
	sala 5	ud	2,00					
26	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA	ud	6,00					
	wc fem	ud	2,00					

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA ZENÓBIO LINS					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	wc masc	ud	3,00					
	wc funcionarios]	ud	1,00					
27	SIFÃO	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
		ud						
28	DESCARGA	ud	8,00					
	wc fem	ud	3,00					
	wc masc	ud	4,00					
	wc funcionarios]	ud	1,00					
29	ENGATE	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
29	ASSENTO INFANTIL	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
30	TORNEIRA PARA LAVATORIO	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
30	LAVATORIO	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
30	REVISAO DE ESGOTO	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	WC funcionario	ud	1,00					
31	FORRO DE PVC	M2	381,91					
	sala 4	M2	45,98	7,02	6,55	1,00	1,00	
	sala 6	M2	22,23	6,50	3,42	1,00	1,00	
	biblioteca	M2	45,90	7,04	6,52	1,00	1,00	
	sala 7	M2	42,42	7,00	6,06	1,00	1,00	
	sala 8	M2	42,35	7,00	6,05	1,00	1,00	
	sala dos intrumentos	M2	21,42	3,54	6,05	1,00	1,00	
	almoxarifado	M2	23,31	6,51	3,58	1,00	1,00	
	sala 9	M2	38,42	6,67	5,76	1,00	1,00	
	sala 10	M2	49,94	8,67	5,76	1,00	1,00	
	sala 11	M2	49,94	8,67	5,76	1,00	1,00	
2	PINTURA DE FAIXA	M2	1.022,03					
	bloco 1	M2	116,93	77,95	1,00	1,50	1,00	
	bloco 1 mureta	M2	39,34	19,67	1,00	1,00	2,00	
	bloco 2	M2	97,50	65,00	1,00	1,50	1,00	
	bloco 3	M2	132,26	88,17	1,00	1,50	1,00	
	bloco 4	M2	103,38	68,92	1,00	1,50	1,00	
	muro	M2	532,62	177,54	1,00	1,50	2,00	
32	LIMPEZA FINAL DE PISO	M2	1.002,79					

 ANEXO I								
 REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA ZENÓBIO LINS					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	bloco 1	M2	322,33					
	bloco 2 com circulação	M2	233,27					

COMP. 2						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
		REVISÃO GERAL DE INSTALAÇÃO ELETRICA - TODO PRÉDIO	vb			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 orse	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	28,00	91,66	2.566,48
 orse	626	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	28,00	164,68	4.611,04
 orse	628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	54,00	101,85	5.499,90
 orse	11963	Revisão de quadros elétricos com barramentos em sube	und	1,00	1.233,00	1.233,00
						
					total	13.910,42

 ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA PROFESSORA ALMÉRITA							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
1	ORSE	2296	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	1.786,15	39,82	49,47	88.360,84	34,34%
2	ORSE	2289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	M2	1.733,66	23,01	28,59	49.565,34	19,26%
3	ORSE	4495	Destelhamento, carga e ré-telhamento de telha de fibrocimento ondulado esp = 4mm	M2	1.019,84	24,14	29,99	30.585,00	3195,22%
4	ORSE	234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulado esp = 4mm	M2	509,92	38,71	48,09	24.522,05	2561,83%
5	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	M2	139,23	18,84	23,40	3.257,98	1,27%
6	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.019,84	22,32	27,73	28.280,16	10,99%
7	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	120,17	26,85	33,36	4.008,87	1,56%
8	ORSE	1797	Revisão de esquadria de madeira	M2	8,00	102,84	127,76	1.022,08	0,40%
9	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	1,00	396,76	492,89	492,89	#DIV/0!
10	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	2,00	339,29	421,50	843,00	0,33%
11	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	2,00	315,26	391,65	783,30	0,30%
12	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	4,00	110,23	136,94	547,76	0,21%
13	ORSE	1864	Fornecimento e instalação de ferrolho	ud	3,00	12,13	15,07	45,21	0,02%
14	ORSE	12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ud	2,00	266,09	330,56	661,12	0,26%
15	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	ud	19,00	32,03	39,79	756,01	0,29%
16	ORSE	12022	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente 32/40w ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led - Rev 01	ud	6,00	33,27	41,33	247,98	#DIV/0!
17	ORSE	12561	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ud	7,00	33,27	41,33	289,31	0,11%
18	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	ud	2,00	38,31	47,59	95,18	5,72%
19	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	97,00	34,37	42,70	4.141,90	1,61%
20	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	5,00	34,87	43,32	216,60	0,08%
21	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2,00	13,52	16,80	33,60	0,01%
22	ORSE	2052	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	ud	6,00	67,5	83,86	503,16	0,20%
23	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2,00	13,16	16,35	32,70	0,01%
24	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	2,00	66,93	83,15	166,30	0,06%
25	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2X 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2,00	68,17	84,69	169,38	0,07%
26	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2,00	327,67	407,06	814,12	0,32%

 ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA PROFESSORA ALMÉRITA							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
27	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	19,44	68,86	85,54	1.662,90	0,65%
28	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	0,72	44,19	54,90	39,53	0,02%
29	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	841,69	12,02	14,93	12.566,43	4,88%
29	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO	M2	1.019,84	2,08	2,58	2.631,19	1,02%
							TOTAL R\$ =	257.341,89	100,00%

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA PROFESSORA ALMÉRITA					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
1	PINTURA EXTERNA	M2	1.786,15					
	patio	M2	279,16	39,88	1,00	3,50	2,00	
	patio	M2	53,87	15,39	1,00	3,50	1,00	
	fundos	M2	105,77	30,22	1,00	3,50	1,00	
	lateral	M2	141,09	40,31	1,00	3,50	1,00	
	lateral	M2	139,58	39,88	1,00	3,50	1,00	
	muro	M2	1.025,88	170,98	1,00	3,00	2,00	
	pilares	M2	40,80	0,80	1,00	3,00	17,00	
2	PINTURA INTERNA	M2	1.733,66	perimetro m		alt. M		
	salas 1 - 7	M2	532,56	25,36	1,00	3,00	7,00	
	salas 8 - 13	M2	462,24	25,68	1,00	3,00	6,00	
	diretoria	M2	49,50	16,50	1,00	3,00	1,00	
	almoxarifado	M2	117,48	19,58	1,00	3,00	2,00	
	corredor	M2	34,26	11,42	1,00	3,00	1,00	
	wc masc	M2	12,50	12,50	1,00	1,00	1,00	
	wc masc - cabines	M2	11,82	3,94	1,00	1,00	3,00	
	wc fem	M2	12,50	12,50	1,00	1,00	1,00	
	wc fem - cabines	M2	11,82	3,94	1,00	1,00	3,00	
	sala dos professores	M2	65,70	21,90	1,00	3,00	1,00	
	wc funcionarios	M2	8,74	8,74	1,00	1,00	1,00	
	circulação	M2	61,02	6,78	1,00	3,00	3,00	
	sala SAAE	M2	54,12	18,04	1,00	3,00	1,00	
	sala multiuso	M2	77,04	25,68	1,00	3,00	1,00	
	dep alimentos	M2	31,44	10,48	1,00	3,00	1,00	
	cozinha	M2	64,98	21,66	1,00	3,00	1,00	
	despensa	M2	23,46	7,82	1,00	3,00	1,00	
	lavanderia	M2	27,12	9,04	1,00	3,00	1,00	
	recepção	M2	75,36	25,12	1,00	3,00	1,00	
3	DESTELHAMENTO	M2	1.019,84					
	area total	M2	1.019,84					
4	RETELHAMENTO	M2	509,92					
	area total	M2	509,92	1.019,84			50%	
5	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	139,23		2 ladosx1,5 inclui batente			
	salas 1 - 7	M2	39,69	0,90	3,00	2,10	7,00	
	salas 8 - 13	M2	28,35	0,90	3,00	2,10	5,00	
	diretoria	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	diretoria	M2	5,67	0,90	3,00	2,10	1,00	
	almoxarifado	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	corredor	M2	-	0,80	3,00	2,10	-	
	wc masc	M2	-	0,80	3,00	2,10	-	
	wc masc - cabines	M2	11,34	0,60	3,00	2,10	3,00	
	wc fem	M2	-	0,60	3,00	2,10	-	
	wc fem - cabines	M2	11,34	0,60	3,00	2,10	3,00	
	sala dos professores	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	wc funcionarios	M2	3,78	0,60	3,00	2,10	1,00	
	circulação	M2	-	0,80	3,00	2,10	-	
	sala SAAE	M2	-	0,80	3,00	2,10	-	

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA PROFESSORA ALMÉRITA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	sala multiuso	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	dep alimentos	M2	3,78	0,60	3,00	2,10	1,00	
	cozinha	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	despensa	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	lavanderia	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	recepção	M2	-	0,60	3,00	2,10	-	
6	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA	M2	1.019,84					
	area total	M2	1.019,84					
7	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	120,17					
	acesso	M2	23,05	4,61	2,00	2,50	1,00	
	sala SAAE	M2	16,72	3,98	2,00	2,10	1,00	
	grade de janelas de madeira							
	diretoria	M2	4,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
	saee e professore	M2	12,00	1,50	2,00	1,00	4,00	
	salas e almoxarifado	M2	56,00	2,00	2,00	1,00	14,00	
	portas	M2	8,40	1,00	2,00	2,10	2,00	
8	revisão de esquadrias de madeira	M2	8,00					
	salas	M2	8,00	2,00	1,00	1,00	4,00	
9	PORTA 90X210	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
		ud						
10	PORTA 80X210	ud	2,00					
	diretoria	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
11	PORTA 60X210	ud	2,00					
	wc masc	ud	2,00					
12	FECHADURA EXTERNA	ud	4,00					
	diretoria	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	cozinha	ud	1,00					
	despensa de alimentos	ud	1,00					
13	FERROLHO	ud	3,00					
	wc masc	ud	2,00					
	wc masc	ud	1,00					
		ud						
14	REFLETOR LED	ud	2,00					
	entrada	ud	2,00					
15	LAMPADAS LED TUBULAR 18W	ud	19,00					
	diretoria	ud	2,00					

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA PROFESSORA ALMÉRITA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	secretaria	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 5	ud	3,00					
	almojarifado	ud	4,00					
	biblioteca	ud	1,00					
	sala multiuso	ud	4,00					
	sala 7	ud	1,00					
	sala 11	ud	2,00					
16	LUMINARIA DE SOBREPOR	ud	6,00					
	diretoria	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	almojarifado	ud	2,00					
	sala multiuso	ud	2,00					
17	LAMPADA LED 40-50W	ud	7,00					
	cisterna	ud	1,00					
	deposito	ud	1,00					
	circulação	ud	5,00					
18	PLAFON	ud	2,00					
	cisterna	ud	1,00					
	deposito	ud	1,00					
19	TOMADA SIMPLES COMPLETA	ud	97,00					
	diretoria	ud	3,00					
	secretaria	ud	10,00					
	sala 1	ud	5,00					
	sala 2	ud	5,00					
	sala 3	ud	5,00					
	sala 4	ud	5,00					
	sala 5	ud	5,00					
	biblioteca	ud	5,00					
	sala dos professores	ud	10,00					
	sala AEE	ud	5,00					
	multi uso	ud	6,00					
	cozinha	ud	4,00					
	sala 10	ud	5,00					
	sala 11	ud	5,00					
	sala 12	ud	5,00					
	sala 9	ud	5,00					
	sala 8	ud	5,00					
	circulação	ud	4,00					
20	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA	ud	5,00					
	wc fem	ud	2,00					
	wc masc	ud	2,00					
	wc funcionarios]	ud	1,00					
21	SIFÃO	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
		ud						
22	DESCARGA	ud	6,00					
	wc fem	ud	3,00					

 ANEXO I								
 REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA PROFESSORA ALMÉRITA					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	wc masc	ud	3,00					
23	ENGATE	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
24	ASSENTO INFANTIL	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
25	TORNEIRA PARA LAVATORIO	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
26	LAVATORIO	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
27	FORRO DE PVC	M2	19,44					
	sala 10	M2	19,44	7,95	4,89	50%	1,00	
28	FORRO DE GESSO	M2	0,72					
	wc funcionarios	M2	0,72	1,20	0,60	1,00	1,00	
29	PINTURA EXTERNA	M2	841,69					
	patio	M2	119,64	39,88	1,00	1,50	2,00	
	patio	M2	23,09	15,39	1,00	1,50	1,00	
	fundos	M2	45,33	30,22	1,00	1,50	1,00	
	lateral	M2	60,47	40,31	1,00	1,50	1,00	
	lateral	M2	59,82	39,88	1,00	1,50	1,00	
	muro	M2	512,94	170,98	1,00	1,50	2,00	
	pilares	M2	20,40	0,80	1,00	1,50	17,00	
30	LIMPEZA FINAL DE PISO	M2	1.019,84					
	area total	M2	1.019,84					

 ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -ESCOLA CÍCERO DIAS							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
1	ORSE	2296	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	2.170,06	39,82	49,47	107.352,87	25,22%
2	ORSE	2289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	M2	1.797,41	23,01	28,59	51.387,95	12,07%
3	ORSE	4370	Remoção, lavagem, carga e retelamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv. nº 14, c/ ré- aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar	M2	1.063,87	73,91	91,82	97.684,54	22,95%
4	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	M2	132,30	18,84	23,40	3.095,82	0,73%
5	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	1.765,34	26,85	33,36	58.891,74	13,84%
6	SINAPI	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	529,38	3,46	4,30	2.276,33	0,53%
7	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	529,38	63,64	79,06	41.852,78	9,83%
8	ORSE	1797	Revisão de esquadria de madeira	M2	19,24	102,84	127,76	2.458,10	0,58%
9	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	2,62	255,79	317,77	832,56	#DIV/0!
10	SINAPI	comp. 1	Porta de madeira, tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), 600x1600cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.	ud	3,00	894,09	1.110,73	3.332,19	0,78%
11	SINAPI	comp. 2	Porta de madeira, tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), 900x1600cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.	ud	1,00	1.220,30	1.515,98	1.515,98	0,36%
12	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	8,00	396,76	492,89	3.943,12	0,93%
13	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	5,00	339,29	421,50	2.107,50	0,50%
14	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	13,00	110,23	136,94	1.780,22	0,42%
15	ORSE	1864	Fornecimento e instalação de ferrolho	ud	4,00	12,13	15,07	60,28	0,01%
16	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	ud	17,00	32,03	39,79	676,43	0,16%
17	ORSE	12022	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente 32/40w ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led - Rev 01	ud	1,00	33,27	41,33	41,33	0,01%
18	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	21,00	34,37	42,70	896,70	0,21%
19	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	8,00	34,87	43,32	346,56	0,08%
20	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	4,00	13,52	16,80	67,20	0,02%
21	ORSE	2052	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	ud	4,00	67,5	83,86	335,44	0,08%
22	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	4,00	13,16	16,35	65,40	0,02%
23	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2OU 3/4J PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2,00	68,17	84,69	169,38	0,04%
24	SINAPI	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	305,64	379,70	379,70	0,09%
25	ORSE	1681	Revisão de ponto de esgoto tipo 2	ud	1,00	89,80	111,56	111,56	4,06%
26	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO	M2	1.063,87	2,08	2,58	2.744,78	0,64%

 ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -ESCOLA CÍCERO DIAS							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
27	SINAPI	comp . 3	revisão elétrica geral - todo o prédio	ud	1,00	11.100,97	13.790,74	13.790,74	3,24%
28	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	358,00	22,32	27,73	9.927,34	2,33%
29	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.173,36	12,02	14,93	17.518,26	4,12%
							TOTAL R\$ =	425.642,80	100,00%

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA CÍCERO DIAS					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
1	PINTURA EXTERNA	M2	2.170,06					
	bloco salas	M2	454,37	129,82	1,00	3,50	1,00	
	bloco adm	M2	143,29	40,94	1,00	3,50	1,00	
	bloco serviços	M2	143,15	40,90	1,00	3,50	1,00	
	muro	M2	1.268,45	253,69	1,00	2,50	2,00	
	pilares	M2	103,20	0,80	1,00	3,00	43,00	
	pilares quadra	M2	57,60	1,60	1,00	2,00	18,00	
2	PINTURA INTERNA	M2	1.797,41	perimetro m		alt. M		
	salas 1 - 6	M2	498,96	27,72	1,00	3,00	6,00	
	biblioteca	M2	62,76	20,92	1,00	3,00	1,00	
	leitura	M2	62,76	20,92	1,00	3,00	1,00	
	sala professores	M2	46,86	15,62	1,00	3,00	1,00	
	arquivo	M2	35,28	11,76	1,00	3,00	1,00	
	secretaria	M2	56,82	18,94	1,00	3,00	1,00	
	arquivo	M2	27,96	9,32	1,00	3,00	1,00	
	wc funcionarios	M2	16,68	5,56	1,00	3,00	1,00	
	wc funcionarios	M2	16,68	5,56	1,00	3,00	1,00	
	diretoria	M2	48,18	16,06	1,00	3,00	1,00	
	circulação	M2	40,32	13,44	1,00	3,00	1,00	
	despensa	M2	24,48	8,16	1,00	3,00	1,00	
	deposito	M2	22,98	7,66	1,00	3,00	1,00	
	cozinha	M2	48,00	16,00	1,00	3,00	1,00	
	bwc	M2	7,66	7,66	1,00	1,00	1,00	
	bwc masc	M2	21,80	21,80	1,00	1,00	1,00	
	bwc fem	M2	21,80	21,80	1,00	1,00	1,00	
	patio	M2	31,56	15,78	1,00	1,00	2,00	
	teto (todo predio exceto patio central)	M2	705,87					
3	RETELHAMENTO	M2	1.063,87					
	bloco salas	M2	454,37					
	bloco adm	M2	125,23					
	bloco serviços	M2	126,27					
	patio central	M2	358,00					
4	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	132,30		2 ladosx1,5 inclui batente			
	salas 1 - 6	M2	34,02	0,90	3,00	2,10	6,00	
	biblioteca	M2	5,67	0,90	3,00	2,10	1,00	
	leitura	M2	5,67	0,90	3,00	2,10	1,00	
	sala professores	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	arquivo	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	secretaria	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	arquivo	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	wc funcionarios	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	wc funcionarios	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	diretoria	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	circulação	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	despensa	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	deposito	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	cozinha	M2	-	0,70	3,00	2,10	-	
	bwc	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	

 ANEXO I REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE								
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA CÍCERO DIAS					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	bwc masc	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	bwc masc	M2	7,56	0,60	3,00	2,10	2,00	
	bwc masc	M2	5,67	0,90	3,00	2,10	1,00	
	bwc fem	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	bwc fem	M2	7,56	0,60	3,00	2,10	2,00	
	bwc fem	M2	5,67	0,90	3,00	2,10	1,00	
5	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1.765,34					
	acesso	M2	12,00	3,00	2,00	2,00	1,00	
	acesso	M2	4,00	1,00	2,00	2,00	1,00	
	basculantes janelas							
	salas 1 - 6	M2	48,00	2,00	2,00	1,00	12,00	
	biblioteca	M2	4,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
	leitura	M2	4,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
	sala professores	M2	4,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
	sala professores	M2	2,80	1,40	2,00	1,00	1,00	
	arquivo	M2	-	2,00	2,00	1,00	-	
	secretaria	M2	8,00	2,00	2,00	1,00	2,00	
	arquivo	M2	-	2,00	2,00	1,00	-	
	wc funcionarios	M2	-	2,00	2,00	1,00	-	
	wc funcionarios	M2	-	2,00	2,00	1,00	-	
	diretoria	M2	4,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
	coberta quadra	M2	529,38	30,60	1,00	17,30	1,00	
	pilares quadra	M2	86,40	1,60	1,00	3,00	18,00	
6	PREPARO DO PISO DA QUADRA PARA PINTURA	M2	529,38					
	quadra	M2	529,38	30,60	17,30	1,00	1,00	
7	PINTURA DO PISO DA QUADRA	M2	529,38					
	quadra	M2	529,38	30,60	17,30	1,00	1,00	
8	revisão de esquadrias de madeira	M2	19,24					
	salas	M2	8,00	2,00	1,00	1,00	4,00	
9	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS	M2	2,62					
	substuição de vidros de janelas	M2	1,97	0,47	1,00	0,20	21,00	memoria de ca
	substuição de vidros de janelas	M2	0,52	0,96	1,00	0,18	3,00	memoria de ca
	substuição de vidros de janelas	M2	0,13	0,67	1,00	0,20	1,00	memoria de ca
10	PORTA 60X 160 divisoria	ud	3,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc fem	ud	2,00					
11	PORTA 90X 160 divisoria	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
12	PORTA 90X210	ud	8,00					
	sala 1	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 3	ud	1,00					
	biblioteca	ud	1,00					
	sala leitura	ud	1,00					

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA CÍCERO DIAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	sala 4	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
		ud						
		ud						
13	PORTA 80X210	ud	5,00					
	diretoria	ud	1,00					
	secretaria	ud	1,00					
	sala professores	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc fem	ud	1,00					
14	FECHADURA EXTERNA	ud	13,00					
	diretoria	ud	1,00					
	secretaria	ud	1,00					
	sala professores	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc fem	ud	1,00					
	sala 1	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 3	ud	1,00					
	biblioteca	ud	1,00					
	sala leitura	ud	1,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
15	FERROLHO	ud	4,00					
	wc masc	ud	2,00					
	wc fem	ud	2,00					
		ud						
16	LAMPADAS LED TUBULAR 18W	ud	17,00					
	sala 1	ud	2,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 3	ud	2,00					
	sala leitura	ud	1,00					
	sala 5	ud	2,00					
	wc funcionarios]	ud	1,00					
	circulação	ud	2,00					
	sala multiuso	ud	4,00					
	patio coberto	ud	2,00					
17	LUMINARIA DE SOBREPOR	ud	1,00					
	circulação	ud	1,00					
18	TOMADA SIMPLES COMPLETA	ud	21,00					
	diretoria	ud	3,00					
	secretaria	ud	5,00					
	sala 1	ud	2,00					
	sala 2	ud	2,00					

 ANEXO I								
 REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA CÍCERO DIAS					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	sala 3	ud	2,00					
	sala 4	ud	2,00					
	sala 5	ud	2,00					
	cozinha	ud	3,00					
19	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA	ud	8,00					
	wc fem	ud	3,00					
	wc masc	ud	2,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
	wc fem funcionarios	ud	1,00					
	wc masc funcionarios	ud	1,00					
20	SIFÃO	ud	4,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
	wc fem funcionarios	ud	1,00					
	wc masc funcionarios	ud	1,00					
	area	ud	1,00					
21	DESCARGA	ud	4,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
	wc masc	ud	3,00					
22	ENGATE	ud	4,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
	wc fem funcionarios	ud	1,00					
	wc masc funcionarios	ud	1,00					
	area	ud	1,00					
23	TORNEIRA PARA LAVATORIO ou tanque	ud	2,00					
	area	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
24	TANQUE	ud	1,00					
	area	ud	1,00					
25	REVISAO DE ESGOTO	ud	1,00					
	cozinha	ud	1,00					
26	LIMPEZA FINAL DE PISO	M2	1.063,87					
	bloco salas	M2	454,37					
	bloco adm	M2	125,23					

COMP. 1						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
91299/SIN API		Porta de madeira, tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), 600x1600cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	02432/SIN API	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,00	53,51	160,53
	11055/SIN API	Parafuso rosca soberba zincado cabeca chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un	19,80	0,11	2,18
	04998/SIN API	Porta de madeira-de-lei tipo mexicana sem emenda (angelim ou equivalente regional), e = *3,5* cm	m2	0,96	679,62	652,44
	88261/SIN API	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	2,15	26,03	55,96
	88316/SIN API	Servente com encargos complementares	h	1,07	21,48	22,98
					total	894,09

COMP. 2						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
91299/SIN API		Porta de madeira, tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), 900x1600cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	02432/SIN API	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,00	53,51	160,53
	11055/SIN API	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un	19,80	0,11	2,18
	04998/SIN API	Porta de madeira-de-lei tipo mexicana sem emenda (angelim ou equivalente regional), e = *3,5* cm	m2	1,44	679,62	978,65
	88261/SIN API	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	2,15	26,03	55,96
	88316/SIN API	Servente com encargos complementares	h	1,07	21,48	22,98
					total	1.220,30

COMP. 3						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
		REVISÃO GERAL DE INSTALAÇÃO ELETRICA - TODO PRÉDIO	vb			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 orse	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	23,00	91,66	2.108,18
 orse	626	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	23,00	164,68	3.787,64
 orse	628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	39,00	101,85	3.972,15
 orse	11963	Revisão de quadros elétricos com barramentos em sube	und	1,00	1.233,00	1.233,00
						
					total	11.100,97

ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CRECHE DR CLÓVIS DE ARAÚJO							BDI onerado serviço(%):		24,23%
							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	0,64	81,86	101,69	65,08	0,03%
2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	21,28	4,76	5,91	125,76	0,05%
3	SINAPI	87786	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM. AF_08/2022	M2	21,28	84,48	104,95	2.233,34	0,95%
2	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,64	67,40	83,73	53,59	0,02%
1	ORSE	2296	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	1.669,96	39,82	49,47	82.612,92	35,19%
2	ORSE	2289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	M2	1.365,47	23,01	28,59	39.038,79	16,63%
3	ORSE	4370	Remoção, lavagem, carga e retelamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv. nº 14, c/ ré- aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar	M2	567,73	73,91	91,82	52.128,97	22,20%
4	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	M2	91,35	18,84	23,40	2.137,59	0,91%
5	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	53,95	26,85	33,36	1.799,77	0,77%
6	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	567,73	22,32	27,73	15.743,15	6,71%
8	SINAPI	COMP.1	COBERTURA PARA ACESSO A CRECHE COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL U 4"x1/8" E TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM	VB	1,00	3.435,03	4.267,34	4.267,34	1,82%
9	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	0,12	255,79	317,77	38,13	0,02%
10	SINAPI	COMP.2	PORTA PARA ARMÁRIO DA COZINHA	M2	0,23	456,08	566,59	130,32	0,06%
13	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	7,00	339,29	421,50	2.950,50	1,26%
14	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	10,00	110,23	136,94	1.369,40	0,58%
16	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	2,00	110,70	137,52	275,04	0,12%
16	ORSE	12769	Tampa cega para 01 módulo de tomada, para Mopost, ref.: 149-141, da Mopa ou similar	ud	2,00	11,5	14,29	28,58	0,01%
16	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	ud	5,00	32,03	39,79	198,95	0,08%
19	ORSE	12561	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ud	3,00	33,27	41,33	123,99	0,05%
19	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	ud	3,00	38,31	47,59	142,77	0,06%
17	ORSE	12022	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente 32/40w ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led - Rev 01	ud	1,00	33,27	41,33	41,33	0,02%

 ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CRECHE DR CLÓVIS DE ARAÚJO							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
18	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	9,00	34,37	42,70	384,30	0,16%
21	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	1,00	29,31	36,41	36,41	0,28%
19	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	3,00	34,87	43,32	129,96	0,06%
24	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	1,00	68,60	85,22	85,22	0,04%
20	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	13,52	16,80	16,80	0,01%
20	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	1,00	20,84	25,89	25,89	0,01%
21	ORSE	2052	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	ud	1,00	67,5	83,86	83,86	0,04%
22	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	13,16	16,35	16,35	0,01%
23	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2,00	68,17	84,69	169,38	0,07%
25	ORSE	1682	Revisão de ponto de esgoto tipo 3	ud	1,00	133,84	166,27	166,27	11,35%
27	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	135,40	68,86	85,54	11.582,12	6837,95%
26	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO	M2	567,73	2,08	2,58	1.464,74	0,62%
27	SINAPI	101535	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	ud	1,00	1.575,20	1.956,87	1.956,87	0,83%
28	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	881,64	12,02	14,93	13.162,89	5,61%
							TOTAL R\$ =	234.786,37	100,00%

 ANEXO I REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE								
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - CRECHE DR CLÓVIS DE ARAÚJO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
1	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO 1/2 VEZ	M2	0,64					
	bancada para banho	M2	0,64	1,16	0,55	1,00	1,00	
2	CHAPISCO	M2	21,28					
	bancada para banho	M2	1,28	1,16	0,55	1,00	2,00	
	todo predio	M2	20,00	20,00	1,00	1,00	1,00	
3	MASSA ÚNICA	M2	21,28					
	bancada para banho	M2	1,28	1,16	0,55	1,00	2,00	
	todo predio	M2	20,00	20,00	1,00	1,00	1,00	
2	REVESTIMENTO CERAMICO	M2	0,64					
	bancada para banho	M2	0,64	1,16	0,55	1,00	1,00	
1	PINTURA EXTERNA	M2	1.669,96					
	bloco externo	M2	333,83	95,38	1,00	3,50	1,00	
	patio e circulações	M2	368,13	105,18	1,00	3,50	1,00	
	muro	M2	968,00	193,60	1,00	2,50	2,00	
2	PINTURA INTERNA	M2	1.365,47	perimetro m		alt. M		
	salas 1	M2	90,23	25,78	1,00	3,50	1,00	
	sala 2	M2	78,40	22,40	1,00	3,50	1,00	
	sala 3 e 4	M2	154,00	22,00	1,00	3,50	2,00	
	bwcs	M2	20,40	10,20	1,00	1,00	2,00	
	deposito	M2	21,49	6,14	1,00	3,50	1,00	
	sala 5	M2	94,50	27,00	1,00	3,50	1,00	
	sala 6	M2	89,25	25,50	1,00	3,50	1,00	
	sala 7	M2	72,31	20,66	1,00	3,50	1,00	
	almoxarifado	M2	69,51	19,86	1,00	3,50	1,00	
	arquivo	M2	42,35	12,10	1,00	3,50	1,00	
	fraudário	M2	99,05	28,30	1,00	3,50	1,00	
	sala 8	M2	63,00	18,00	1,00	3,50	1,00	
	cozinha	M2	63,00	18,00	1,00	3,50	1,00	
	bwc pne	M2	8,70	8,70	1,00	1,00	1,00	
	bwc func	M2	6,72	6,72	1,00	1,00	1,00	
	deposito	M2	16,38	4,68	1,00	3,50	1,00	
	despensa lavanderia	M2	59,78	17,08	1,00	3,50	1,00	
	circulação	M2	175,00	25,00	1,00	3,50	2,00	
	direção secretaria	M2	141,40	20,20	1,00	3,50	2,00	
3	RETELHAMENTO	M2	567,73					
	teto (todo predio)	M2	567,73					
4	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	91,35		2 ladosx1,5 inclui batente			
	salas 1	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 2	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 3 e 4	M2	10,08	0,80	3,00	2,10	2,00	
	bwcs	M2	10,08	0,80	3,00	2,10	2,00	
	deposito	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	sala 5	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 6	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	

 ANEXO I								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - CRECHE DR CLÓVIS DE ARAÚJO					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	sala 7	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	almoxarifado	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	arquivo	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	fraudário	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 8	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	cozinha	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	bwc pne	M2	-	0,80	3,00	2,10	-	
	bwc func	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	deposito	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	despensa lavanderia	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	circulação	M2	-	1,50	3,00	2,10	-	
	direção secretaria	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
5	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	53,95					
	acesso	M2	15,75	3,15	2,00	2,50	1,00	
	circulação	M2	12,60	1,50	2,00	2,10	2,00	
	basculantes janelas							
	salas 1	M2	4,80	1,20	2,00	1,00	2,00	
	sala 2	M2	4,80	1,20	2,00	1,00	2,00	
	sala 3 e 4	M2	-	2,00	2,00	1,00	-	
	bwcs	M2	-	2,00	2,00	1,00	-	
	deposito	M2	-	1,40	2,00	1,00	-	
	fraudário	M2	5,00	2,50	2,00	1,00	1,00	
	sala 8	M2	5,00	2,50	2,00	1,00	1,00	
	sala 8	M2	2,00	1,00	2,00	1,00	1,00	
	cozinha	M2	4,00	1,00	2,00	1,00	2,00	
6	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA	M2	567,73					
	teto (todo predio)	M2	567,73					
8	revisão de esquadrias de madeira	M2	8,70					
	salas	M2	8,00	2,00	1,00	1,00	4,00	
9	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS	M2	0,12					
	substiução de vidros de janelas	M2	0,12	0,71	1,00	0,17	1,00	
10	PORTA para ARMARIO	M2	0,23					
	cozinha	M2	0,23	0,52	1,00	0,44	1,00	
13	PORTA 80X210	ud	7,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc fem	ud	1,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
	sala 7	ud	1,00					
	berçario	ud	1,00					

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - CRECHE DR CLÓVIS DE ARAÚJO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
14	FECHADURA EXTERNA	ud	10,00					
	almoxarifado	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 3	ud	1,00					
	sala 4	ud	1,00					
	deposito sala 4	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
	sala 7	ud	1,00					
	berçario	ud	1,00					
	cozinha	ud	1,00					
15	FECHADURA PARA WC	ud	2,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc fem	ud	1,00					
15	TAMPA CEGA	ud	2,00					
	sala 3	ud	2,00					
16	LAMPADAS LED TUBULAR 18W	ud	5,00					
	arquivo	ud	2,00					
	almoxarifado	ud	1,00					
	sala 7	ud	1,00					
	lavanderia	ud	1,00					
16	LAMPADA BUBO LED	ud	3,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc fem	ud	1,00					
	deposito	ud	1,00					
16	LUMINARIA PLAFON	ud	3,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc fem	ud	1,00					
	deposito	ud	1,00					
17	LUMINARIA DE SOBREPOR	ud	1,00					
	arquivo	ud	1,00					
18	TOMADA SIMPLES COMPLETA	ud	9,00					
	sala 1	ud	2,00					
	sala 3	ud	1,00					
	cozinha	ud	4,00					
18	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETA	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
19	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA	ud	3,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
19	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA INFANTIL	ud	1,00					
	wc PNE	ud	1,00					
20	SIFÃO	ud	1,00					
	wc PNE	ud	1,00					
20	RALO	ud	1,00					
	bancada para banho	ud	1,00					

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - CRECHE DR CLÓVIS DE ARAÚJO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
21	DESCARGA	ud	1,00					
	wc PNE	ud	1,00					
22	ENGATE	ud	1,00					
	wc PNE	ud	1,00					
23	TORNEIRA PARA LAVATORIO	ud	2,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
24	TANQUE	ud	1,00					
	area	ud	1,00					
25	REVISAO DE ESGOTO	ud	1,00					
	cozinha	ud	1,00					
10	FORRO DE PVC	M2	135,40					
	sala 5	M2	45,03	7,90	5,70	1,00	1,00	
	sala 6	M2	47,25	6,77	6,98	1,00	1,00	
	sala 7	M2	24,10	6,77	3,56	1,00	1,00	
	cozinha	M2	19,02	5,56	3,42	1,00	1,00	
26	LIMPEZA FINAL DE PISO	M2	567,73					
	bloco salas	M2	567,73					

COMP.1						
Setembro/2023-1						
		Serviço				
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
		COBERTA PARA O ACESSO	vb			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 sinapi	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES OES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	kg	45,90	18,38	843,64
 sinapi	100766	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO EXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO	kg	68,21	18,38	1.253,70
 sinapi	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	10,33	71,50	738,60
 inapi	96523	ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO	m3	0,75	96,48	72,36
 inapi	96555	CONCRETO 30MPA PARA FUNDAÇÃO	m3	0,75	702,30	526,73
					total	3.435,03

COMP. 2						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
08664/ORS E		Porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana	m2			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	04750/SIN API	Pedreiro (horista)	h	-	8,57	-
	06111/SIN API	Servente de obras	h	-	6,00	-
	05075/SIN API	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,05	18,31	0,92
	00487/ORS E	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 joços de alizar	m	-	47,88	-
	00370/SIN API	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	-	110,00	-
	02869/ORS E	Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar	l	0,50	32,90	16,45
	01379/SIN API	Cimento portland composto cp ii-32	kg	-	0,78	-
	01214/SIN API	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	2,00	8,16	16,32
	08929/ORS E	Porta em madeira de lei muiracatiara tipo veneziana	m2	1,00	414,97	414,97
	10549/ORS E	Encargos Complementares - Servente	h	-	3,82	-
	10550/ORS E	Encargos Complementares - Pedreiro	h	-	3,72	-
	10551/ORS E	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	2,00	3,71	7,42
					TOTAL	456,08

ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA SÃO SEVERINO							BDI onerado serviço(%):		24,23%
							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,89	56,10	69,69	131,71	0,07%
1	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	35,06	2,04	2,53	88,70	0,05%
2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	27,01	22,54	28,00	756,28	0,41%
2	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	27,01	67,40	83,73	2.261,55	1,21%
1	ORSE	2296	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	1.125,02	39,82	49,47	55.654,74	29,85%
2	ORSE	2289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	M2	1.336,32	23,01	28,59	38.205,39	20,49%
3	ORSE	4370	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv. nº 14, c/ ré- aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar	M2	501,07	73,91	91,82	46.008,25	24,67%
4	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	M2	101,80	18,84	23,40	2.382,12	1,28%
5	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	111,38	26,85	33,36	3.715,64	1,99%
6	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	501,07	22,32	27,73	13.894,67	7,45%
13	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	1,00	315,26	391,65	391,65	0,21%
13	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	2,00	321,28	399,13	798,26	0,43%
13	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	3,00	339,29	421,50	1.264,50	0,68%
13	SINAPI	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	1,00	582,01	723,03	723,03	0,39%
13	SINAPI	8898	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, barras de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive chumbadores com parafusos	M2	2,20	1129	1.402,56	3.085,63	1,65%
14	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	3,00	110,23	136,94	410,82	0,22%
16	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	3,00	110,70	137,52	412,56	0,22%
15	SINAPI	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	3,00	316,87	393,65	1.180,95	0,63%
16	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	ud	1,00	32,03	39,79	39,79	0,02%
19	ORSE	12561	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ud	1,00	33,27	41,33	41,33	0,02%
18	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	7,00	34,37	42,70	298,90	0,16%
19	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	5,00	34,87	43,32	216,60	0,12%

 ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA SÃO SEVERINO							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
20	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	13,52	16,80	16,80	0,01%
21	ORSE	2052	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	ud	5,00	67,5	83,86	419,30	0,22%
22	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	13,16	16,35	16,35	0,01%
27	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	38,81	68,86	85,54	3.319,81	1,78%
26	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO	M2	501,07	2,08	2,58	1.292,76	0,69%
28	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	631,66	12,02	14,93	9.430,68	5,06%
							TOTAL R\$ =	186.458,77	100,00%

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA SÃO SEVERINO					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO 1/2 VEZ	M2	1,89					
	porta de fuga	M2	1,89	0,90	1,00	2,10	1,00	
2	REMOÇÃO DE FORRO PVC	M2	35,06					
	sala 2	M2	35,06	6,14	5,71	1,00	1,00	
2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO	M2	27,01					
	wc masc	M2	17,01	11,34	1,00	1,50	1,00	
	concertos cozinha e bancos	M2	10,00	10,00	1,00	1,00	1,00	
2	REVESTIMENTO CERAMICO	M2	27,01					
	wc masc	M2	17,01	11,34	1,00	1,50	1,00	
	concertos cozinha e bancos	M2	10,00	10,00	1,00	1,00	1,00	
1	PINTURA EXTERNA	M2	1.125,02					
	bloco externo	M2	329,60	94,17	1,00	3,50	1,00	
	patio e circulações	M2	330,30	94,37	1,00	3,50	1,00	
	muro	M2	465,12	116,28	1,00	2,00	2,00	
2	PINTURA INTERNA	M2	1.336,32	perimetro m		alt. M		
	salas 1	M2	80,78	23,08	1,00	3,50	1,00	
	sala 2	M2	83,02	23,72	1,00	3,50	1,00	
	sala 3	M2	163,52	23,36	1,00	3,50	2,00	
	sala 4	M2	174,58	24,94	1,00	3,50	2,00	
	sala 5	M2	85,12	24,32	1,00	3,50	1,00	
	sala 6	M2	83,79	23,94	1,00	3,50	1,00	
	sala 7	M2	52,64	15,04	1,00	3,50	1,00	
	sala 8	M2	42,07	12,02	1,00	3,50	1,00	
	sala PCA	M2	46,90	13,40	1,00	3,50	1,00	
	cozinha	M2	54,88	15,68	1,00	3,50	1,00	
	bwc masc	M2	11,34	11,34	1,00	1,00	1,00	
	bwc fem	M2	11,34	11,34	1,00	1,00	1,00	
	deposito	M2	29,96	8,56	1,00	3,50	1,00	
	biblioteca / almoxarifado	M2	17,00	17,00	1,00	1,00	1,00	
	bwc func	M2	6,54	6,54	1,00	1,00	1,00	
	circulação	M2	23,66	6,76	1,00	3,50	1,00	
	secretaria	M2	140,70	20,10	1,00	3,50	2,00	
	salas dos professores	M2	123,90	17,70	1,00	3,50	2,00	
	deposito	M2	104,58	14,94	1,00	3,50	2,00	
3	RETELHAMENTO	M2	501,07					
	teto (todo predio)	M2	501,07					
4	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	101,80		2 ladosx1,5 inclui batente			
	salas 1	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 2	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 3	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 4	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 5	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	sala 6	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 7	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	

 ANEXO I REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE								
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA SÃO SEVERINO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	sala 8	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala PCA	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	cozinha	M2	-	0,70	3,00	2,10	-	
	bwc masc	M2	13,23	0,70	3,00	2,10	3,00	
	bwc fem	M2	13,23	0,70	3,00	2,10	3,00	
	deposito	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	biblioteca / almoxarifado	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	bwc func	M2	3,78	0,60	3,00	2,10	1,00	
	circulação	M2	1,00	0,80	3,00	2,10	1,00	
	secretaria	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	salas dos professores	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	deposito	M2	5,67	0,90	3,00	2,10	1,00	
5	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	111,38					
	acesso	M2	65,15	13,03	2,00	2,50	1,00	
	patio externo de recheação	M2	46,23	5,08	2,00	4,55	1,00	
6	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA	M2	501,07					
	teto (todo predio)	M2	501,07					
8	revisão de esquadrias de madeira	M2	8,70					
	salas	M2	8,00	2,00	1,00	1,00	4,00	
9	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS	M2	0,12					
	substiução de vidros de janelas	M2	0,12	0,71	1,00	0,17	1,00	
10	PORTA para ARMARIO	M2	0,23					
	cozinha	M2	0,23	0,52	1,00	0,44	1,00	
13	PORTA 60X210	ud	1,00					
	wc funcionario	ud	1,00					
13	PORTA 70X210	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
13	PORTA 80X210	ud	3,00					
	circulação	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 3	ud	1,00					
13	PORTA 90X210	ud	1,00					
	porta de fuga	ud	1,00					
13	GRADE DE FERRO	ud	2,20					
	porta de fuga	m2	2,20	1,00	1,00	2,20	1,00	

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA SÃO SEVERINO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
14	FECHADURA EXTERNA	ud	3,00					
	almojarifado	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 3	ud	1,00					
15	FECHADURA PARA WC	ud	3,00					
	wc funcionario	ud	1,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
15	BATENTE	ud	3,00					
	circulação	ud	1,00					
	porta de fuga	ud	1,00					
	sala 4	ud	1,00					
16	LAMPADAS LED TUBULAR 18W	ud	1,00					
	sala 8	ud	1,00					
16	LAMPADA BUBO LED	ud	1,00					
	deposito	ud	1,00					
18	TOMADA SIMPLES COMPLETA	ud	7,00					
	cozinha	ud	4,00					
	sala professores	ud	3,00					
19	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA	ud	5,00					
	wc fem	ud	2,00					
	wc masc	ud	2,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
20	SIFÃO	ud	1,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
21	DESCARGA	ud	5,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
	wc fem	ud	2,00					
	wc masc	ud	2,00					
22	ENGATE	ud	1,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
10	FORRO DE PVC	M2	38,81					
	almojarifado	M2	3,75	2,27	1,65	1,00	1,00	
	sala 2	M2	35,06	6,14	5,71	1,00	1,00	
26	LIMPEZA FINAL DE PISO	M2	501,07					

 ANEXO I								
 REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA SÃO SEVERINO					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	bloco salas	M2	501,07					

COMP. 2						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
08664/ORS E		Porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana	m2			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	04750/SIN API	Pedreiro (horista)	h	-	8,57	-
	06111/SIN API	Servente de obras	h	-	6,00	-
	05075/SIN API	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,05	18,31	0,92
	00487/ORS E	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 joços de alizar	m	-	47,88	-
	00370/SIN API	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	-	110,00	-
	02869/ORS E	Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar	l	0,50	32,90	16,45
	01379/SIN API	Cimento portland composto cp ii-32	kg	-	0,78	-
	01214/SIN API	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	2,00	8,16	16,32
	08929/ORS E	Porta em madeira de lei muiracatiara tipo veneziana	m2	1,00	414,97	414,97
	10549/ORS E	Encargos Complementares - Servente	h	-	3,82	-
	10550/ORS E	Encargos Complementares - Pedreiro	h	-	3,72	-
	10551/ORS E	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	2,00	3,71	7,42
					TOTAL	456,08

 ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA TANCREDO NEVES							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
1	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	23,44	48,18	59,85	1.402,88	0,68%
2	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1,43	81,86	101,69	145,42	73,63%
3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2,86	4,76	5,91	16,90	0,01%
4	SINAPI	87786	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM. AF_08/2022	M2	2,86	84,48	104,95	300,16	0,15%
5	ORSE	2296	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	1.039,50	39,82	49,47	51.424,07	24,85%
6	ORSE	2289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	M2	1.054,53	23,01	28,59	30.149,01	14,57%
7	ORSE	4370	Remoção, lavagem, carga e retelamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv. nº 14, c/ ré- aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar	M2	516,32	73,91	91,82	47.408,50	22,91%
8	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	M2	130,45	18,84	23,40	3.052,53	1,48%
9	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	87,36	26,85	33,36	2.914,33	1,41%
10	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	516,32	22,32	27,73	14.317,55	6,92%
11	SINAPI	COMP.1	COBERTURA PARA AREA RECREATIVA COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL U 4"x1/8" E TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM	VB	1,00	8.950,96	11.119,78	11.119,78	167,18%
12	SINAPI	COMP.2	COBERTURA PARA AREA WCS COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL U 4"x1/8" E TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM	VB	1,00	3.002,74	3.730,30	3.730,30	56,08%
13	SINAPI	COMP.3	PORTA DIVISORIA PARA WC 0,70X 1,70M EM MADEIRA MACIÇA	ud	5,00	1.050,40	1.304,91	6.524,55	3,15%
14	SINAPI	COMP.4	PORTA DIVISORIA PARA WC 0,60X 1,70M EM MADEIRA MACIÇA	ud	1,00	934,86	1.161,38	1.161,38	0,56%
15	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	1,00	315,26	391,65	391,65	0,19%
16	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	2,00	321,28	399,13	798,26	0,39%
17	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	9,00	339,29	421,50	3.793,50	1,83%
18	SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	2,00	394,52	490,11	980,22	0,47%
19	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	8,00	110,23	136,94	1.095,52	0,53%
20	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	3,00	110,70	137,52	412,56	0,20%
21	ORSE	1864	Fornecimento e instalação de ferrolho	ud	4,00	12,13	15,07	60,28	23,73%

ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA TANCREDO NEVES							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
22	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	ud	9,00	32,03	39,79	358,11	0,17%
23	ORSE	12561	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ud	8,00	33,27	41,33	330,64	0,16%
24	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	ud	8,00	38,31	47,59	380,72	0,18%
25	ORSE	12022	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente 32/40w ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led - Rev 01	ud	1,00	33,27	41,33	41,33	0,02%
26	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	8,00	34,37	42,70	341,60	0,17%
27	ORSE	642	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	ud	8,00	268,75	333,87	2.670,96	40,16%
28	ORSE	3275	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	ud	2,00	235,73	292,85	585,70	8,81%
29	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	7,00	34,87	43,32	303,24	0,15%
30	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	1,00	68,60	85,22	85,22	0,04%
31	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	13,52	16,80	16,80	0,01%
32	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	1,00	20,84	25,89	25,89	0,01%
33	ORSE	2052	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	ud	8,00	67,5	83,86	670,88	0,32%
34	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	13,16	16,35	16,35	0,01%
35	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2X 3/4X PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	3,00	68,17	84,69	254,07	0,12%
36	ORSE	1205	Revisão de ponto de água tipo 3	ud	1,00	158,98	197,50	197,50	14,83%
37	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO	M2	516,32	2,08	2,58	1.332,11	0,64%
38	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	445,50	12,02	14,93	6.651,32	3,21%
39	SINAPI	COMP.5	revisão da rede elétrica (todo o prédio)	VB	1,00	9.208,17	11.439,31	11.439,31	5,53%
							TOTAL R\$ =	206.901,10	100,00%

 ANEXO I								
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA TANCREDO NEVES					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE	M2	23,44					
	area de laje do predio	M2	23,44	23,44	1,00	1,00	1,00	
2	ALVENARIA	M2	1,43					
	sala 1	M2	1,43	0,66	1,00	2,17	1,00	
3	CHAPISCO	M2	2,86					
	sala 1	M2	2,86	0,66	1,00	2,17	2,00	
4	MASSA ÚNICA	M2	2,86					
	sala 1	M2	2,86	0,66	1,00	2,17	2,00	
5	PINTURA EXTERNA	M2	1.039,50					
	bloco externo e muro	M2	392,00	112,00	1,00	3,50	1,00	
	patio e circulações	M2	647,50	185,00	1,00	3,50	1,00	
6	PINTURA INTERNA	M2	1.054,53	perimetro m		alt. M		
	secretaria	M2	89,18	25,48	1,00	3,50	1,00	
	sala 1	M2	89,18	25,48	1,00	3,50	1,00	
	sala 2	M2	178,78	25,54	1,00	3,50	2,00	
	sala 3	M2	31,52	15,76	1,00	1,00	2,00	
	sala 4	M2	89,39	25,54	1,00	3,50	1,00	
	deposito	M2	27,30	7,80	1,00	3,50	1,00	
	sala 5	M2	81,59	23,31	1,00	3,50	1,00	
	sala 6	M2	79,17	22,62	1,00	3,50	1,00	
	sala 7	M2	71,47	20,42	1,00	3,50	1,00	
	sala 8	M2	71,05	20,30	1,00	3,50	1,00	
	cozinha	M2	14,66	14,66	1,00	1,00	1,00	
	despensa	M2	22,19	6,34	1,00	3,50	1,00	
	creche	M2	60,83	17,38	1,00	3,50	1,00	
	bwc prof	M2	9,08	9,08	1,00	1,00	1,00	
	almoxarifado	M2	38,36	10,96	1,00	3,50	1,00	
	bwc fem	M2	31,98	31,98	1,00	1,00	1,00	
	bwc masc	M2	4,82	4,82	1,00	1,00	1,00	
	bwc masc	M2	3,80	3,80	1,00	1,00	1,00	
	bwc masc	M2	5,29	5,29	1,00	1,00	1,00	
	sala patio	M2	23,77	6,79	1,00	3,50	1,00	
	sala patio	M2	31,12	8,89	1,00	3,50	1,00	
7	RETELHAMENTO	M2	516,32					
	teto (todo predio)	M2	516,32					
8	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	130,45		2 ladosx1,5 inclui batente			
	secretaria	M2	9,14	1,45	3,00	2,10	1,00	
	sala 1	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 2	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 3	M2	7,56	1,20	3,00	2,10	1,00	
	sala 4	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	deposito	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	sala 5	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 6	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	sala 7	M2	10,08	0,80	3,00	2,10	2,00	
	sala 8	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA TANCREDO NEVES					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	cozinha	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	despensa	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	creche	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
	bwc prof	M2	10,08	0,80	3,00	2,10	2,00	
	almojarifado	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	bwc fem	M2	7,88	1,25	3,00	2,10	1,00	
	bwc fem	M2	3,36	0,70	3,00	1,60	1,00	
	bwc fem	M2	8,64	0,60	3,00	1,60	3,00	
	bwc masc	M2	3,78	0,60	3,00	2,10	1,00	
	bwc masc	M2	3,78	0,60	3,00	2,10	1,00	
	bwc masc	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	sala patio	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	sala patio	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
9	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	87,36					
	acesso	M2	7,90	1,88	2,00	2,10	1,00	
	deposito	M2	4,20	1,00	2,00	2,10	1,00	
	secretaria	M2	6,72	1,60	2,00	2,10	1,00	
	almojarifado	M2	4,20	1,00	2,00	2,10	1,00	
	creche	M2	4,20	1,00	2,00	2,10	1,00	
	grade de janelas							
	cozinha	M2	4,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
	COBERTURA PARA AREA RECREATIVA	M2	45,58	10,75	1,00	4,24	1,00	
	COBERTURA PARA AREA WCS	M2	10,56	3,52	1,00	3,00	1,00	
10	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA	M2	516,32					
	teto (todo predio)	M2	516,32					
13	PORTA DIVISORIA PARA WC	ud	5,00					
	wc fem	ud	1,00					
14	PORTA DIVISORIA PARA WC	ud	3,00					
	wc masc	ud	1,00					
15	PORTA 60X210	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
16	PORTA 70X210	ud	2,00					
	wc masc	ud	1,00					
	cozinha	ud	1,00					
17	PORTA 80X210	ud	9,00					
	sala 1	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
	sala 7	ud	1,00					
	sala 8	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
	creche	ud	1,00					
	wc func	ud	1,00					
18	BATENTE PARA PORTA	ud	2,00					

 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023 BDI onerado serviço(%): 24,23%			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado insumos (%): 21,59%			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA TANCREDO NEVES								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	sala 1	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
19	FECHADURA EXTERNA	ud	8,00					
	sala 1	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
	sala 6	ud	1,00					
	sala 7	ud	1,00					
	sala 8	ud	1,00					
	creche	ud	1,00					
	cozinha	ud	1,00					
20	FECHADURA PARA WC	ud	3,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc func	ud	1,00					
21	FERROLHOS	ud	4,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc fem	ud	3,00					
22	LAMPADAS LED TUBULAR 18W	ud	9,00					
	secretaria	ud	3,00					
	almoxarifado	ud	1,00					
	sala 4	ud	3,00					
	wc circulação	ud	2,00					
23	LAMPADA BUBO LED	ud	8,00					
	COBERTURA PARA AREA RECREATIVA	ud	6,00					
	COBERTURA PARA AREA WCS	ud	2,00					
24	LUMINARIA PLAFON	ud	8,00					
	COBERTURA PARA AREA RECREATIVA	ud	6,00					
	COBERTURA PARA AREA WCS	ud	2,00					
25	LUMINARIA DE SOBREPOR	ud	1,00					
	wc circulação	ud	1,00					
26	TOMADA SIMPLES COMPLETA	ud	8,00					
	secretaria	ud	8,00					
27	PONTO DE LUZ	ud	8,00					
	COBERTURA PARA AREA RECREATIVA	ud	6,00					
	COBERTURA PARA AREA WCS	ud	2,00					
28	PONTO DE INTERRUPTOR	ud	2,00					
	COBERTURA PARA AREA RECREATIVA	ud	1,00					
	COBERTURA PARA AREA WCS	ud	1,00					
29	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA	ud	7,00					

 ANEXO I								
 REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA TANCREDO NEVES					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	wc fem	ud	3,00					
	wc masc	ud	3,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
30	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA INFANTIL	ud	1,00					
	wc fem	ud	1,00					
31	SIFÃO	ud	1,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
32	RALO	ud	1,00					
	bancada para banho	ud	1,00					
33	DESCARGA	ud	8,00					
	wc fem	ud	4,00					
	wc fem	ud	3,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
34	ENGATE	ud	1,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
35	TORNEIRA PARA LAVATORIO e PIA	ud	3,00					
	cozinha	ud	2,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
36	REVISAO DE PONTO DE AGUA	ud	1,00					
	cozinha	ud	1,00					
37	LIMPEZA FINAL DE PISO	M2	516,32					
	bloco salas	M2	516,32					

COMP.1						
Setembro/2023-1						
		Serviço				
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
		COBERTA PARA AREA RECREATIVA	vb			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 sinapi	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES OES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	kg	91,80	18,38	1.687,28
 sinapi	100766	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO EXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO	kg	163,56	18,38	3.006,23
 sinapi	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	45,58	71,50	3.258,97
 inapi	96523	ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO	m3	1,25	96,48	120,60
 inapi	96555	CONCRETO 30MPA PARA FUNDAÇÃO	m3	1,25	702,30	877,88
					total	8.950,96

COMP.2						
Setembro/2023-1						
		Serviço				
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
		COBERTA WCS	vb			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 sinapi	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES OES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	kg	45,90	18,38	843,64
 sinapi	100766	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO EXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO	kg	49,05	18,38	901,54
 sinapi	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	10,55	71,50	754,33
 inapi	96523	ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO	m3	0,63	96,48	60,78
 inapi	96555	CONCRETO 30MPA PARA FUNDAÇÃO	m3	0,63	702,30	442,45
					total	3.002,74

COMP. 3						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
91299/SIN API		Porta de madeira,maciça 700x1700cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	02432/SIN API	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,00	53,51	160,53
	11055/SIN API	Parafuso rosca soberba zincado cabeca chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un	19,80	0,11	2,18
	04998/SIN API	Porta de madeira-de-lei tipo sem emenda (angelim ou equivalente regional), e = *3,5* cm	m2	1,19	679,62	808,75
	88261/SIN API	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	2,15	26,03	55,96
	88316/SIN API	Servente com encargos complementares	h	1,07	21,48	22,98
					total	1.050,40

COMP. 4						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
91299/SIN API		Porta de madeira,maciça 600x1700cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	02432/SIN API	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,00	53,51	160,53
	11055/SIN API	Parafuso rosca soberba zincado cabeca chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un	19,80	0,11	2,18
	04998/SIN API	Porta de madeira-de-lei tipo sem emenda (angelim ou equivalente regional), e = *3,5* cm	m2	1,02	679,62	693,21
	88261/SIN API	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	2,15	26,03	55,96
	88316/SIN API	Servente com encargos complementares	h	1,07	21,48	22,98
					total	934,86

COMP. 5						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
		REVISÃO GERAL DE INSTALAÇÃO ELETRICA - TODO PRÉDIO	vb			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 orse	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	18,00	91,66	1.649,88
 orse	626	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	18,00	164,68	2.964,24
 orse	628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	33,00	101,85	3.361,05
 orse	11963	Revisão de quadros elétricos com barramentos em sube	und	1,00	1.233,00	1.233,00
						
					total	9.208,17

 ANEXO I									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA MARIA VERONICE DA CONCEIÇÃO							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
1	SINAPI	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	9,96	70,34	87,38	870,30	0,57%
2	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	4,39	81,86	101,69	446,42	400,16%
3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	8,78	4,76	5,91	51,89	0,03%
4	SINAPI	87786	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM. AF_08/2022	M2	8,78	84,48	104,95	921,46	0,60%
5	ORSE	2296	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	M2	909,89	39,82	49,47	45.012,26	29,35%
6	ORSE	2289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	M2	658,96	23,01	28,59	18.839,67	12,29%
7	ORSE	4370	Remoção, lavagem, carga e retelamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv. nº 14, c/ ré- aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar	M2	378,00	73,91	91,82	34.707,96	22,63%
8	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	M2	123,84	18,84	23,40	2.897,86	1,89%
9	ORSE	2311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	108,00	26,85	33,36	3.602,88	2,35%
10	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	378,00	22,32	27,73	10.481,94	6,84%
11	SINAPI	COMP.1	COBERTURA PARA ÁREA RECREATIVA COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL U 4"x1/8" E TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM	VB	1,00	9.828,18	12.209,55	12.209,55	198,21%
11	SINAPI	COMP.2	COBERTURA PARA DO ACESSO PRINCIPAL COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL U 4"x1/8" E TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM	VB	1,00	3.849,67	4.782,45	4.782,45	77,64%
17	SINAPI	COMP. 3	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	2,00	1.668,85	2.073,21	4.146,42	2,70%
18	SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	2,00	394,52	490,11	980,22	0,64%
19	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	6,00	110,23	136,94	821,64	0,54%
20	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	1,00	110,70	137,52	137,52	0,09%
22	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	ud	5,00	32,03	39,79	198,95	0,13%
23	ORSE	12561	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	ud	8,00	33,27	41,33	330,64	0,22%
24	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	ud	8,00	38,31	47,59	380,72	0,25%
26	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	3,00	34,37	42,70	128,10	0,08%

 ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE									
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO							TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023		
							BDI onerado serviço(%):		24,23%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESCOLA MARIA VERONICE DA CONCEIÇÃO							BDI onerado insumos (%):		21,59%
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$	% PESO
27	ORSE	642	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	ud	8,00	268,75	333,87	2.670,96	43,36%
28	ORSE	3275	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	ud	2,00	235,73	292,85	585,70	9,51%
29	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	ud	5,00	34,87	43,32	216,60	0,14%
31	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2,00	13,52	16,80	33,60	0,02%
33	ORSE	2052	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	ud	4,00	67,5	83,86	335,44	0,22%
34	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	3,00	13,16	16,35	49,05	0,03%
35	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	3,00	68,17	84,69	254,07	0,17%
29	ORSE	1681	Revisão de ponto de esgoto tipo 2	ud	1,00	89,80	111,56	111,56	0,07%
37	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO	M2	378,00	2,08	2,58	975,24	0,64%
38	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	412,59	12,02	14,93	6.159,97	4,02%
							TOTAL R\$ =	153.341,04	100,00%

 ANEXO I								
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA MARIA VERONICE DA CONCEIÇÃO					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
1	COBOGÓ	M2	9,96					
	area de recreação	M2	9,96	3,32	1,00	3,00	1,00	
2	ALVENARIA	M2	4,39					
	area de recreação	M2	4,39	8,78	1,00	0,50	1,00	
3	CHAPISCO	M2	8,78					
	sala 1	M2	8,78	8,78	1,00	0,50	2,00	
4	MASSA ÚNICA	M2	8,78					
	sala 1	M2	8,78	8,78	1,00	0,50	2,00	
5	PINTURA EXTERNA	M2	909,89					
	bloco externo	M2	320,18	91,48	1,00	3,50	1,00	
	patio e circulações	M2	272,79	77,94	1,00	3,50	1,00	
	muro	M2	316,92	105,64	1,00	3,00	1,00	
6	PINTURA INTERNA	M2	658,96	perimetro m		alt. M		
	sala 1	M2	62,09	17,74	1,00	3,50	1,00	
	sala 2	M2	62,09	17,74	1,00	3,50	1,00	
	secretaria	M2	45,57	13,02	1,00	3,50	1,00	
	coordenação / biblioteca	M2	45,57	13,02	1,00	3,50	1,00	
	sala 3	M2	62,65	17,90	1,00	3,50	1,00	
	sala 4	M2	62,65	17,90	1,00	3,50	1,00	
	sala dos professores	M2	41,72	11,92	1,00	3,50	1,00	
	sala 5	M2	80,01	22,86	1,00	3,50	1,00	
	sala 6	M2	75,32	21,52	1,00	3,50	1,00	
	wc fem	M2	28,16	28,16	1,00	1,00	1,00	
	wc masc	M2	28,16	28,16	1,00	1,00	1,00	
	wc funcionarios	M2	7,64	7,64	1,00	1,00	1,00	
	cozinha	M2	21,51	14,34	1,00	1,50	1,00	
	refeitório / deposito	M2	35,82	35,82	1,00	1,00	1,00	
7	RETELHAMENTO	M2	378,00					
	teto (todo predio)	M2	378,00					
8	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	123,84		2 ladosx1,5 inclui batente			
	sala 1	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	sala 2	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	secretaria	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	coordenação / biblioteca	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	sala 3	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	sala 4	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	sala dos professores	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	sala dos professores	M2	5,67	0,90	3,00	2,10	1,00	
	sala 5	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	sala 6	M2	12,60	1,00	3,00	2,10	2,00	
	wc fem	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	wc fem	M2	4,80	1,00	3,00	1,60	1,00	
	wc fem	M2	6,72	0,70	3,00	1,60	2,00	
	wc masc	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	wc masc	M2	4,80	1,00	3,00	1,60	1,00	
	wc masc	M2	6,72	0,70	3,00	1,60	2,00	

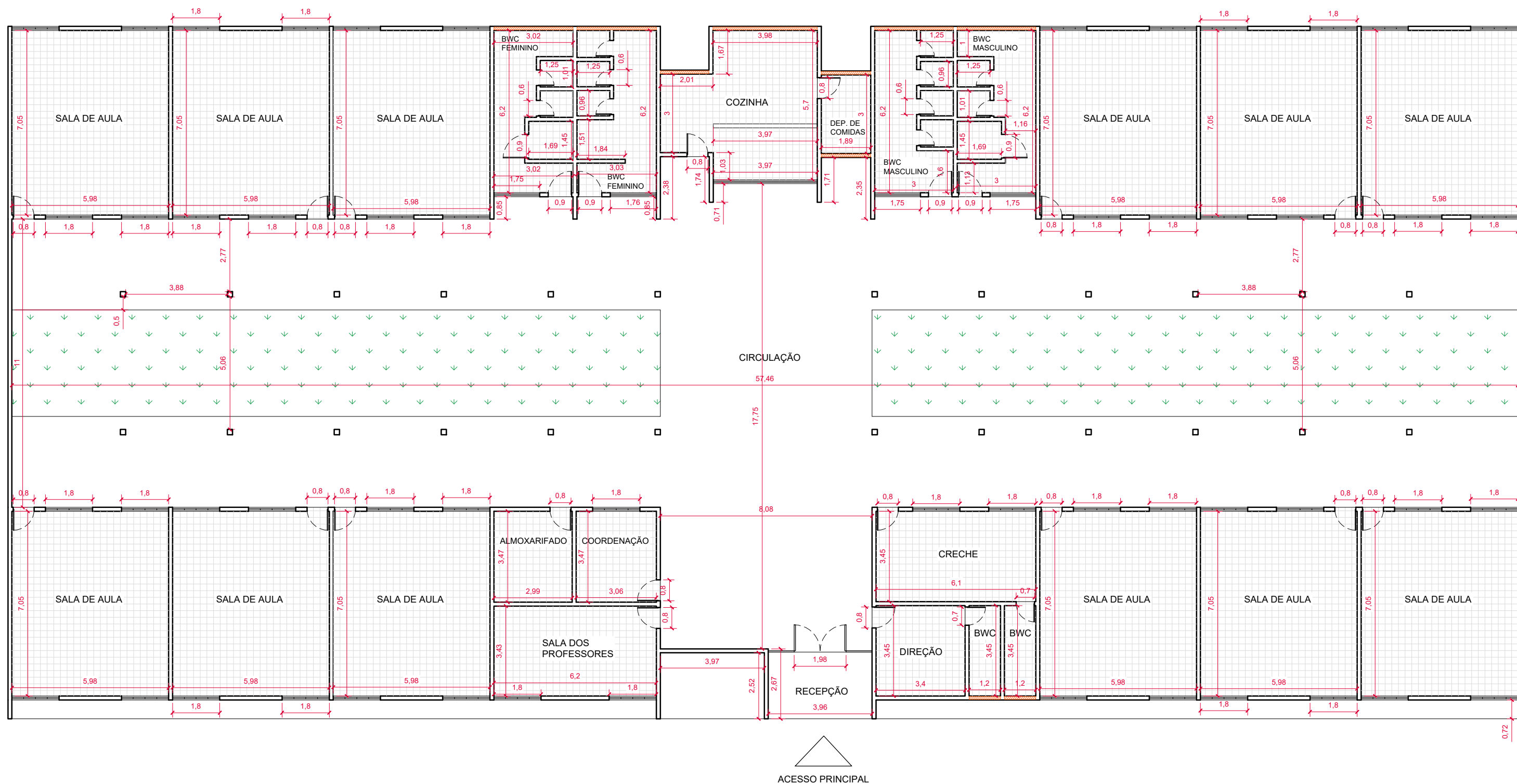
 PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS ANEXO I								
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA MARIA VERONICE DA CONCEIÇÃO					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
	wc funcionarios	M2	3,78	0,60	3,00	2,10	1,00	
	cozinha	M2	4,41	0,70	3,00	2,10	1,00	
	refeitorio / deposito	M2	6,30	1,00	3,00	2,10	1,00	
	refeitorio / deposito	M2	5,04	0,80	3,00	2,10	1,00	
9	PINTURA DE ESQUADRIAS DE FERRO	M2	108,00					
	portao	M2	9,78	3,26	2,00	1,50	1,00	
	acesso	M2	10,08	2,40	2,00	2,10	1,00	
	grade de janelas							
	cozinha	M2	25,00	1,25	2,00	1,00	10,00	
	COBERTURA PARA AREA RECREATIVA	M2	49,89	8,83	1,00	5,65	1,00	
	COBERTURA ACESSO	M2	13,25	5,00	1,00	2,65	1,00	
10	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA	M2	378,00					
	teto (todo predio)	M2	378,00					
17	PORTA 100X210	ud	2,00					
	sala 5	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
18	BATENTE PARA PORTA	ud	2,00					
	sala 5	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
19	FECHADURA EXTERNA	ud	6,00					
	sala 5	ud	1,00					
	sala 2	ud	1,00					
	sala 3	ud	1,00					
	sala 4	ud	1,00					
	sala professores	ud	1,00					
	sala 5	ud	1,00					
20	FECHADURA PARA WC	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
22	LAMPADAS LED TUBULAR 18W	ud	5,00					
	biblioteca	ud	1,00					
	sala 5	ud	2,00					
	sala 6	ud	1,00					
	circulação	ud	1,00					
23	LAMPADA BUBO LED	ud	8,00					
	COBERTURA PARA AREA RECREATIVA	ud	6,00					
	COBERTURA ACESSO	ud	2,00					
24	LUMINARIA PLAFON	ud	8,00					
	COBERTURA PARA AREA RECREATIVA	ud	6,00					
	COBERTURA ACESSO	ud	2,00					

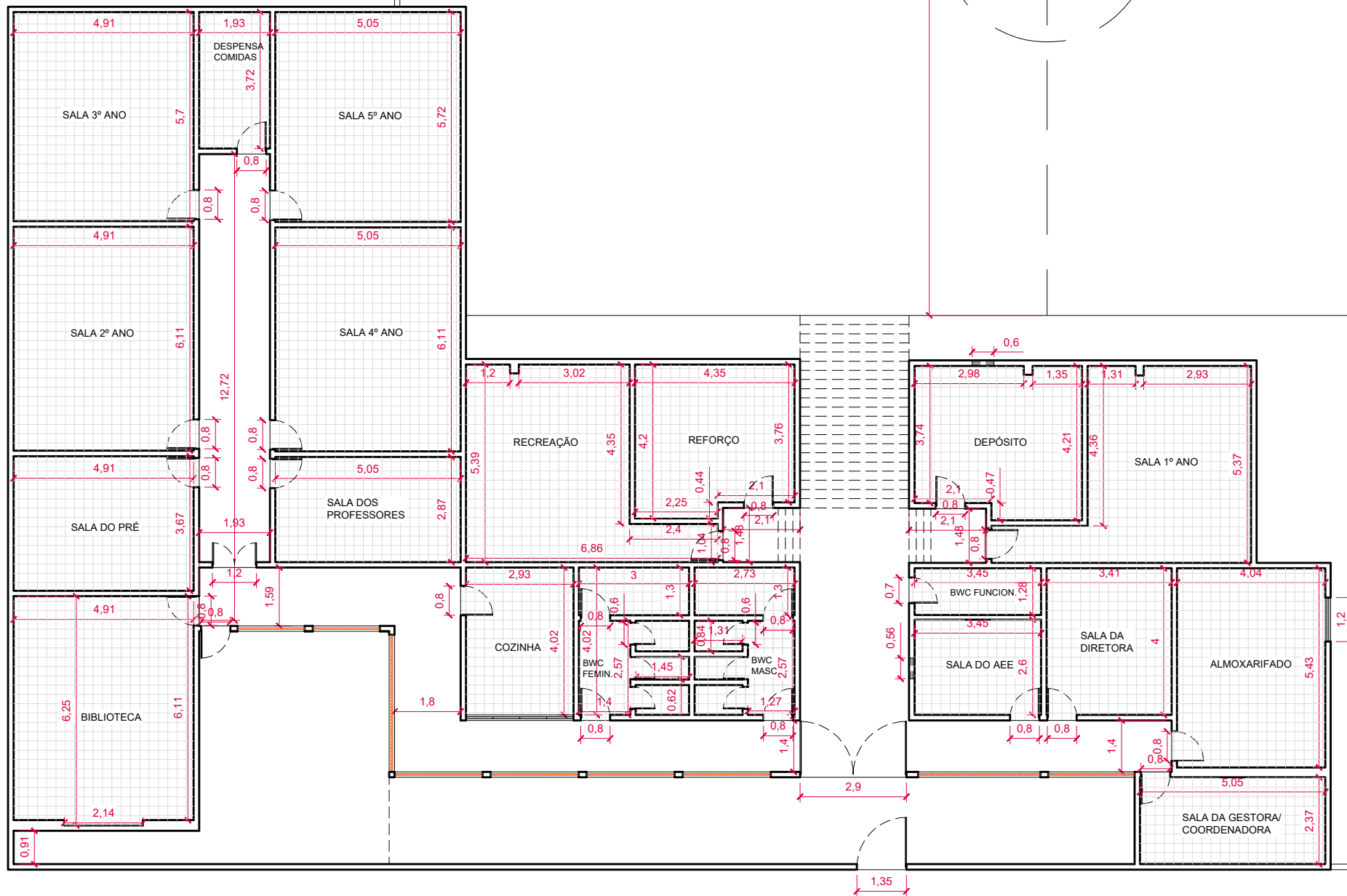
 ANEXO I								
PREFEITURA DA ESCADA TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS					REFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE			
OBRA : MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO					TAB REF. SINAPI: SET/2023 -ORSE:SET/2023			
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS - ESCOLA MARIA VERONICE DA CONCEIÇÃO					BDI onerado serviço(%):		24,23%	
					BDI onerado insumos (%):		21,59%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMP.	LARG	ALT/ESP	X VEZES	OBS
26	TOMADA SIMPLES COMPLETA	ud	3,00					
	cozinha	ud	3,00					
27	PONTO DE LUZ	ud	8,00					
	COBERTURA PARA AREA RECREATIVA	ud	6,00					
	COBERTURA ACESSO	ud	2,00					
28	PONTO DE INTERRUPTOR	ud	2,00					
	COBERTURA PARA AREA RECREATIVA	ud	1,00					
	COBERTURA ACESSO	ud	1,00					
29	ASSENTO PARA BACIA SANITARIA	ud	5,00					
	wc fem	ud	2,00					
	wc masc	ud	2,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
31	SIFÃO	ud	2,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
33	DESCARGA	ud	4,00					
	wc fem	ud	2,00					
	wc fem	ud	2,00					
34	ENGATE	ud	3,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
35	TORNEIRA PARA LAVATORIO e PIA	ud	3,00					
	wc fem	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
	wc funcionarios	ud	1,00					
36	REVISAO DE PONTO DE ESGOTO	ud	1,00					
	wc masc	ud	1,00					
37	LIMPEZA FINAL DE PISO	M2	378,00					
	bloco salas	M2	378,00					

COMP. 1						
Setembro/2023-1						
		Serviço				
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
		COBERTA PARA AREA RECREATIVA	vb			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 sinapi	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES OES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	kg	91,80	18,38	1.687,28
 sinapi	100766	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO EXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO	kg	194,52	18,38	3.575,28
 sinapi	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	49,89	71,50	3.567,14
 inapi	96523	ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO	m3	1,25	96,48	120,60
 inapi	96555	CONCRETO 30MPA PARA FUNDAÇÃO	m3	1,25	702,30	877,88
					total	9.828,18

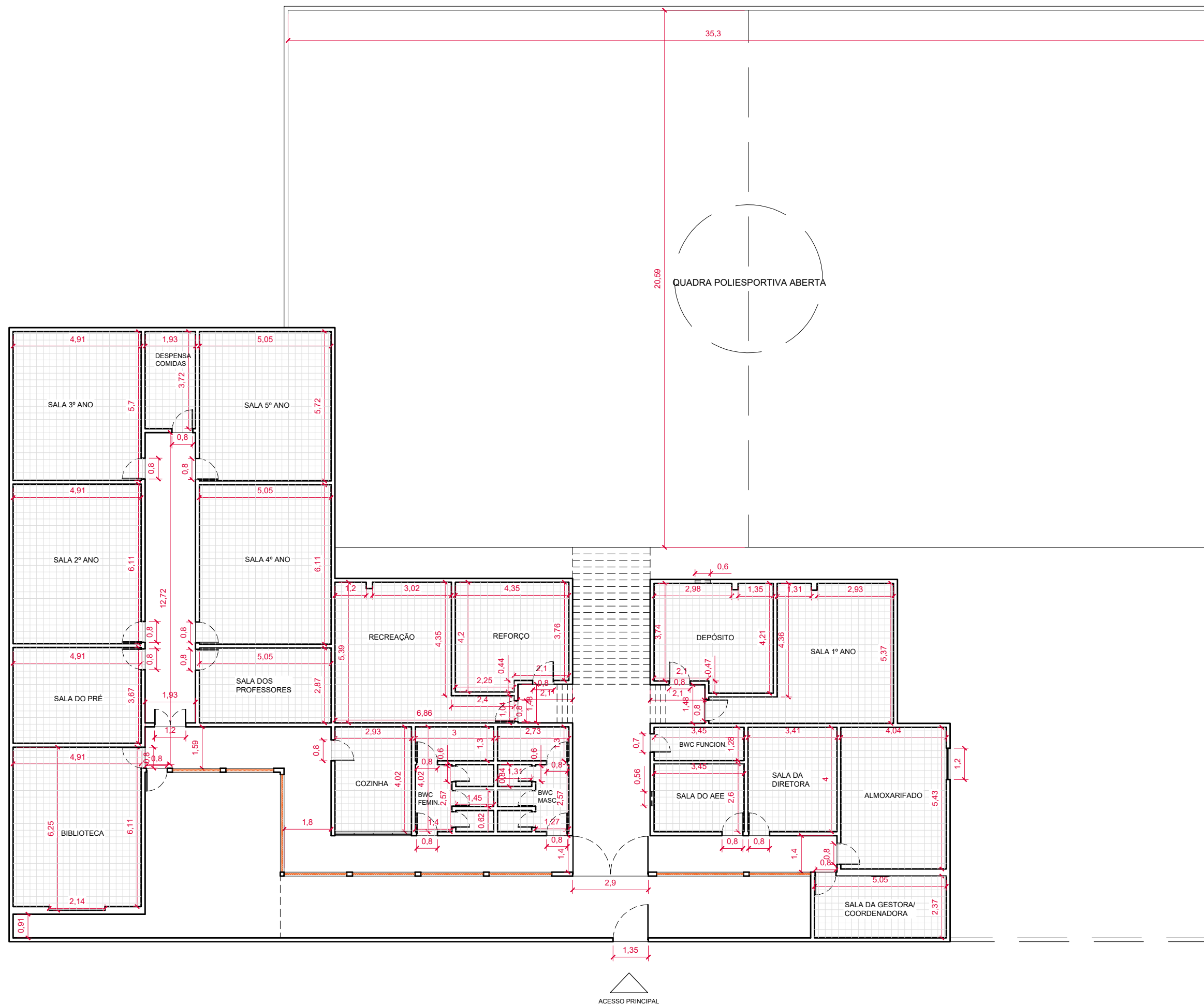
COMP.2						
Setembro/2023-1						
		Serviço				
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
		COBERTA NO ACESSO	vb			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 sinapi	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES OES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	kg	55,08	18,38	1.012,37
 sinapi	100766	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO EXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO	kg	70,23	18,38	1.290,83
 sinapi	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m2	13,25	71,50	947,38
 inapi	96523	ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÃO	m3	0,75	96,48	72,36
 inapi	96555	CONCRETO 30MPA PARA FUNDAÇÃO	m3	0,75	702,30	526,73
					total	3.849,67

COMP. 3						
Setembro/2023-1						
Serviço						
Código		Descrição do Serviço	Unidade			
91299/SIN API		Porta de madeira, tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), 1000x2100cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un			
Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	02432/SIN API	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,00	53,51	160,53
	11055/SIN API	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	un	19,80	0,11	2,18
	04998/SIN API	Porta de madeira-de-lei tipo mexicana sem emenda (angelim ou equivalente regional), e = *3,5* cm	m2	2,10	679,62	1.427,20
	88261/SIN API	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	2,15	26,03	55,96
	88316/SIN API	Servente com encargos complementares	h	1,07	21,48	22,98
					total	1.668,85



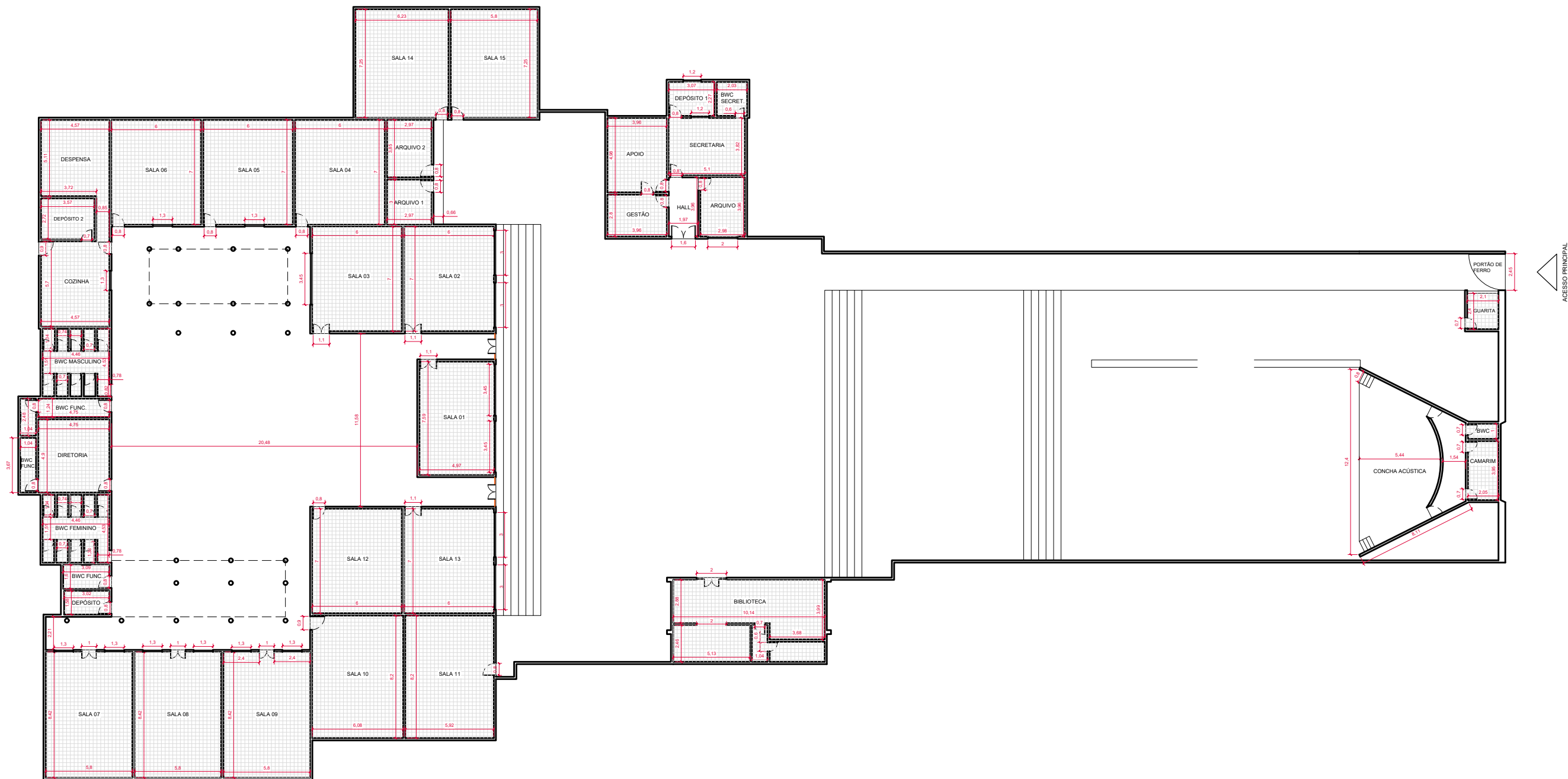


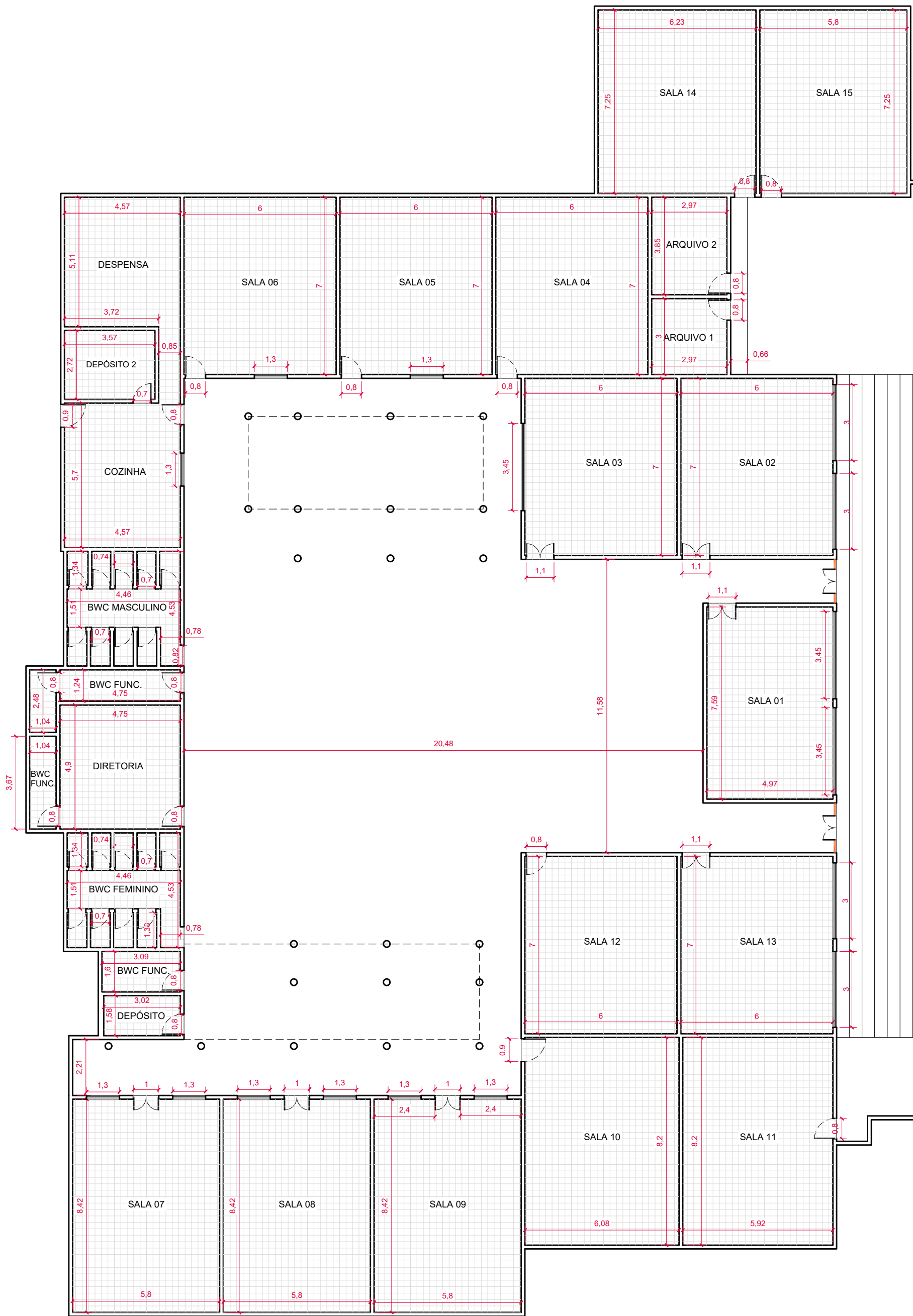
ACESSO PRINCIPAL

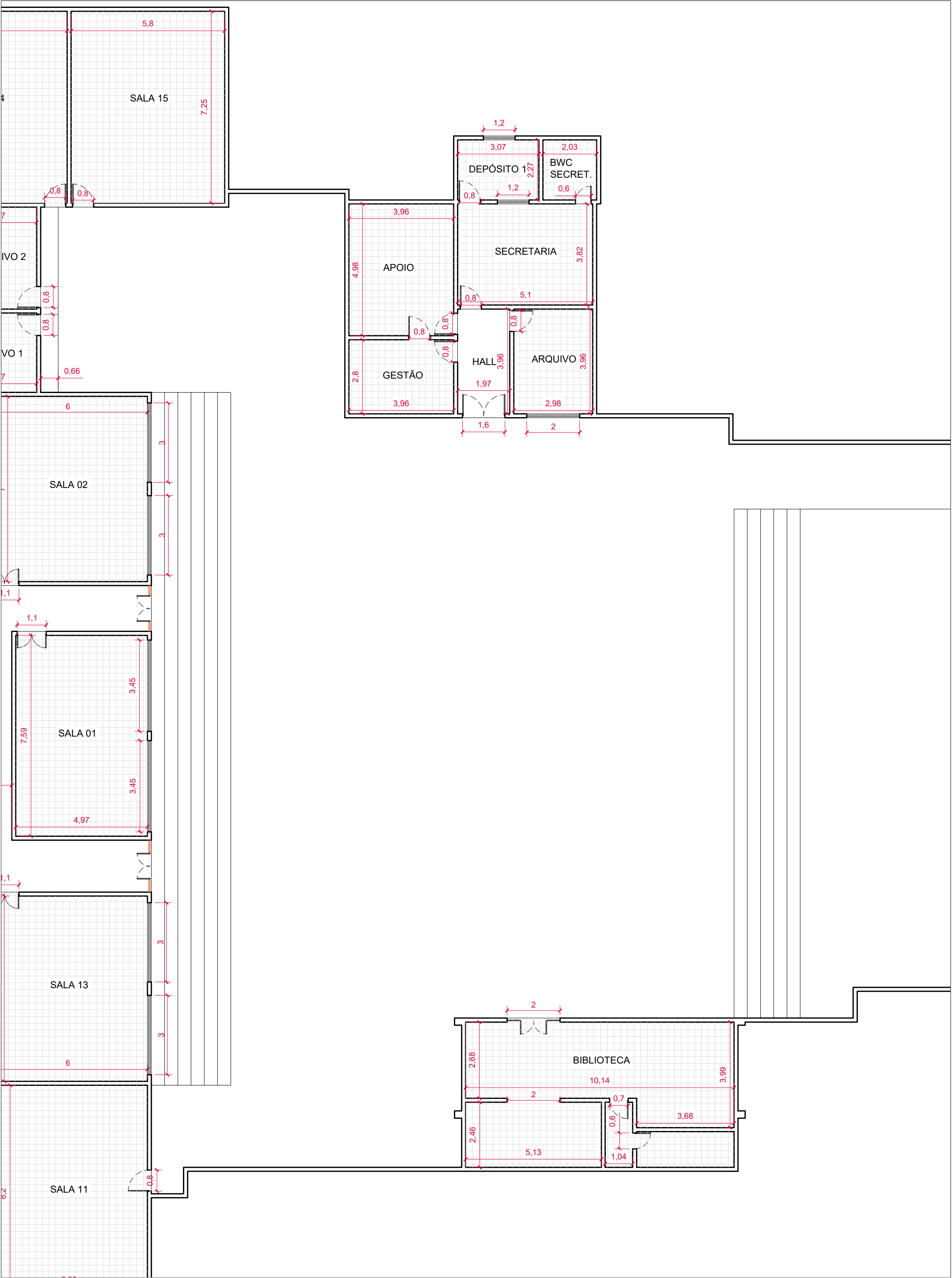


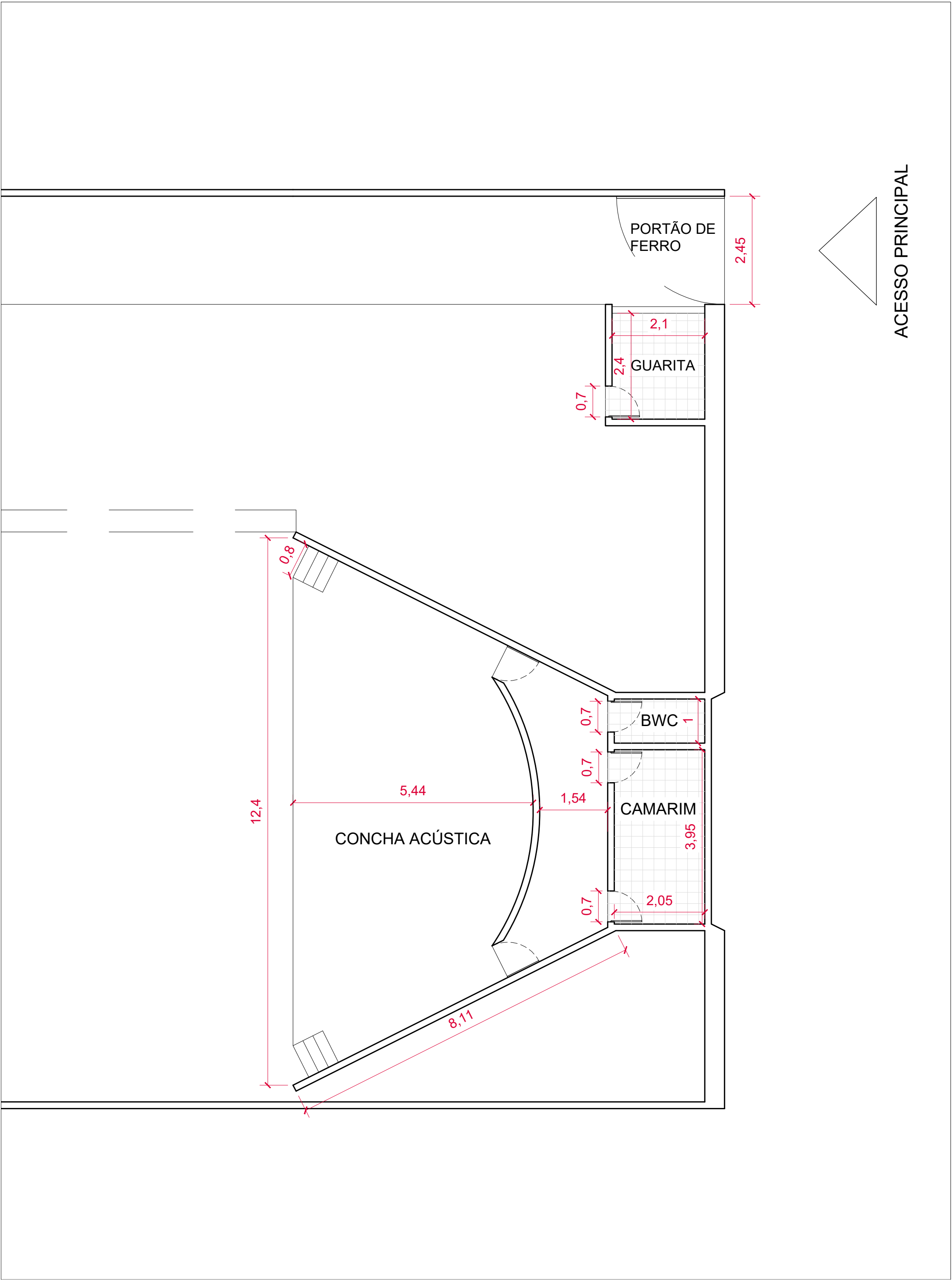
ACESSO PRINCIPAL





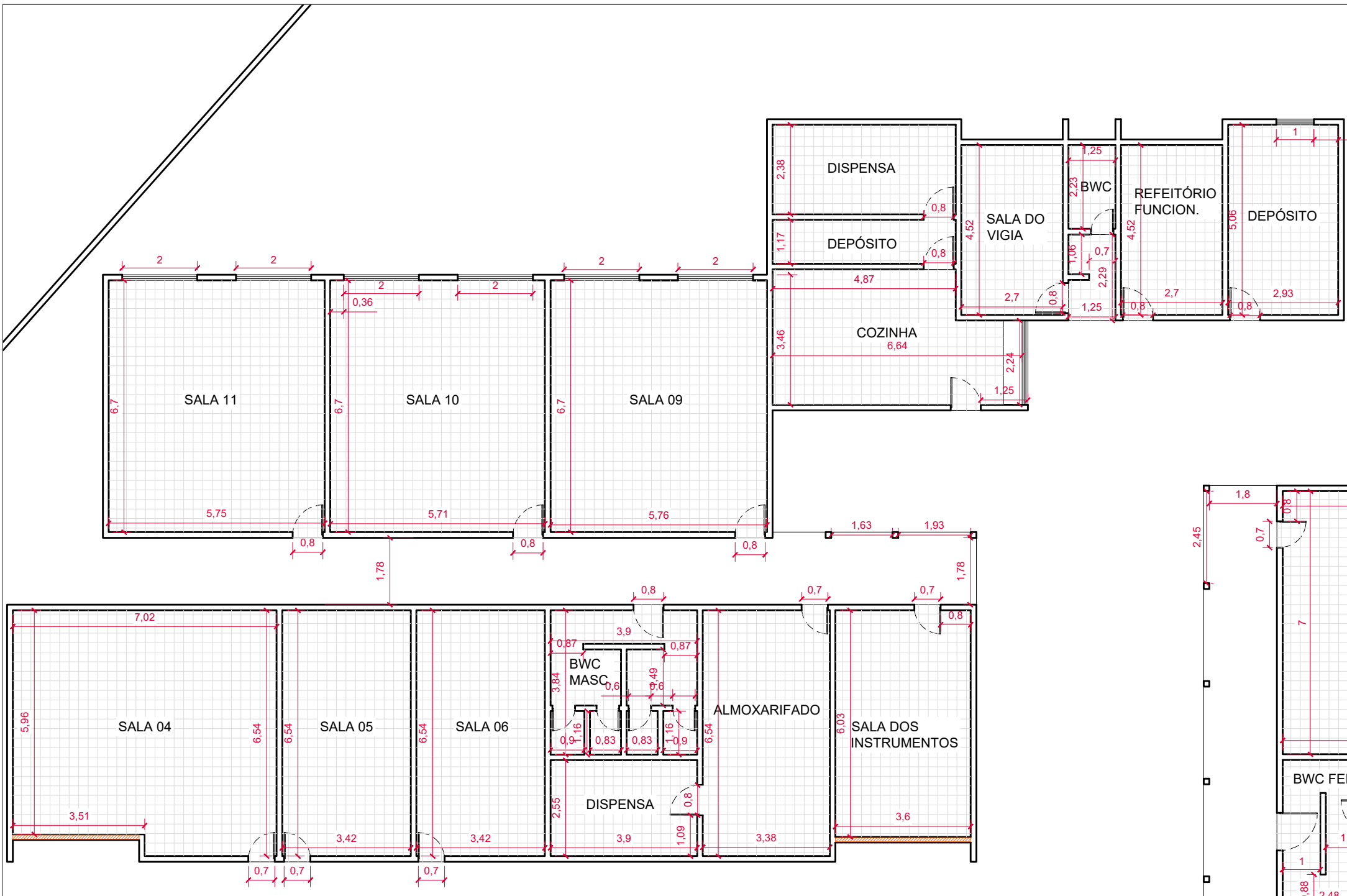


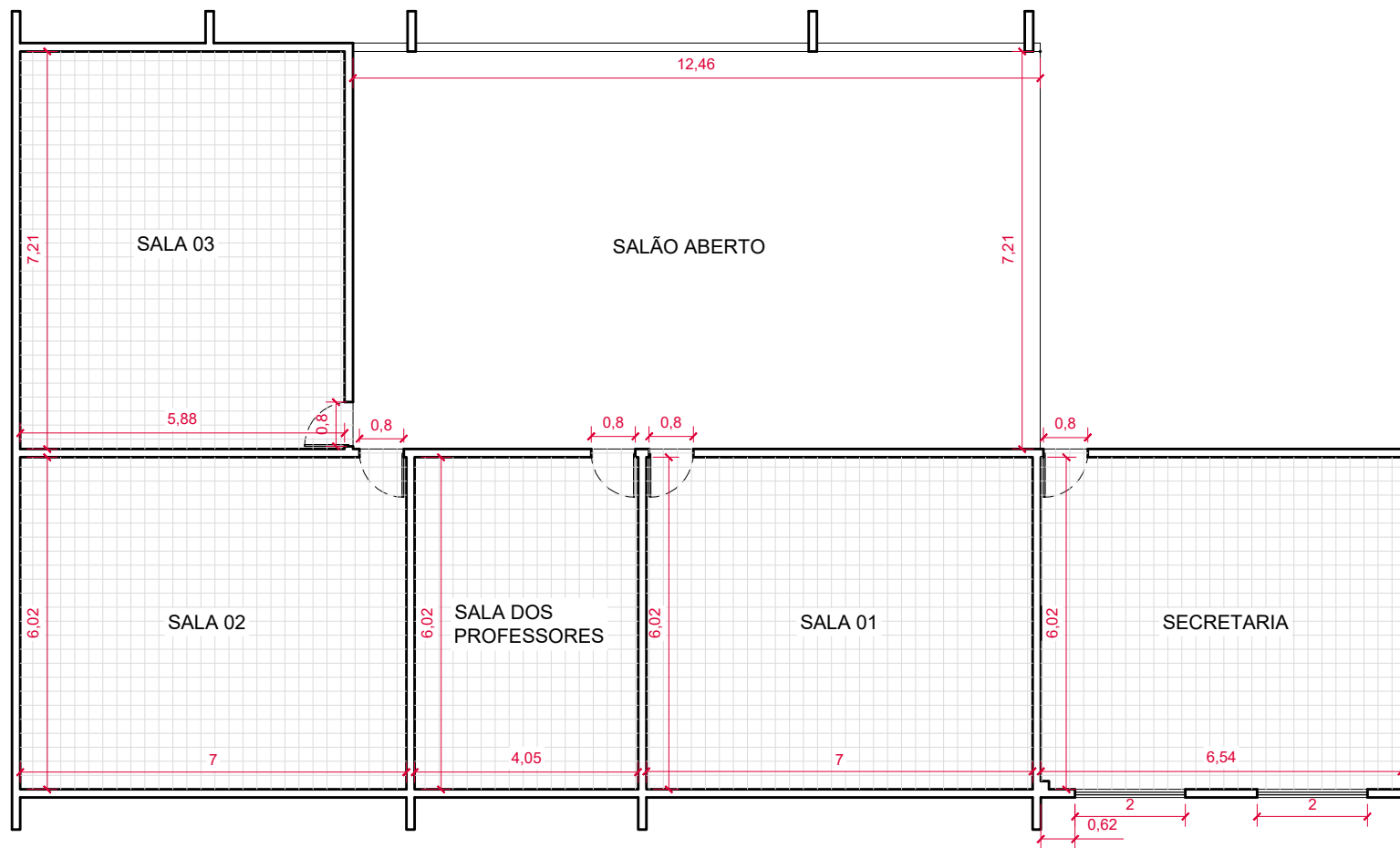




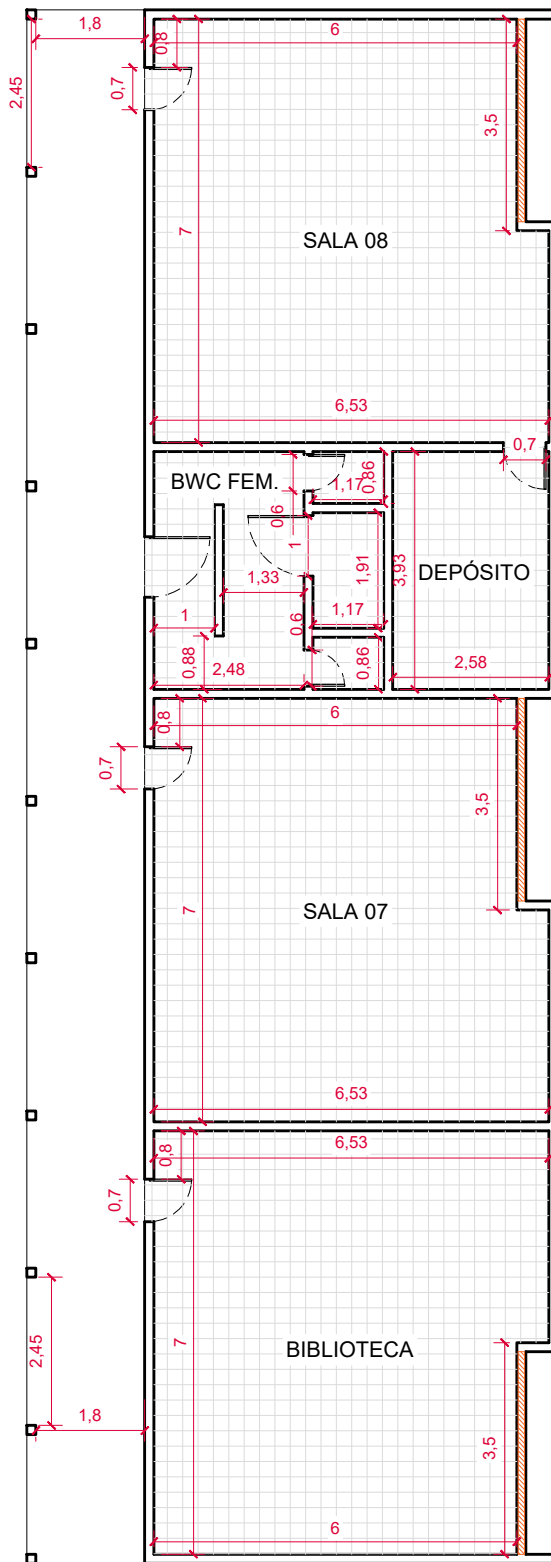
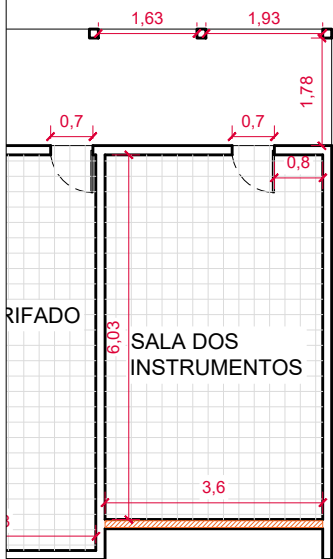
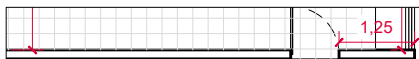






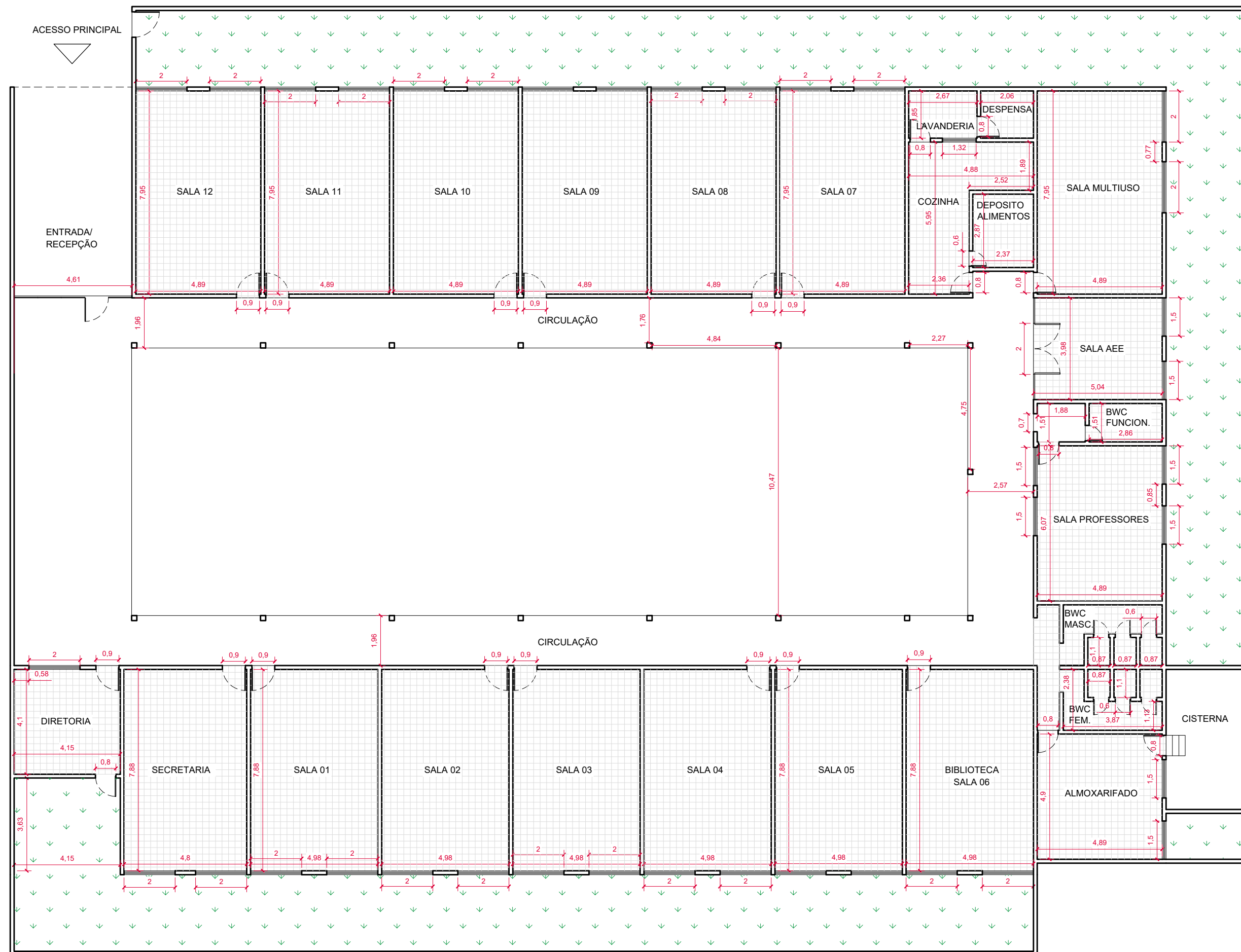


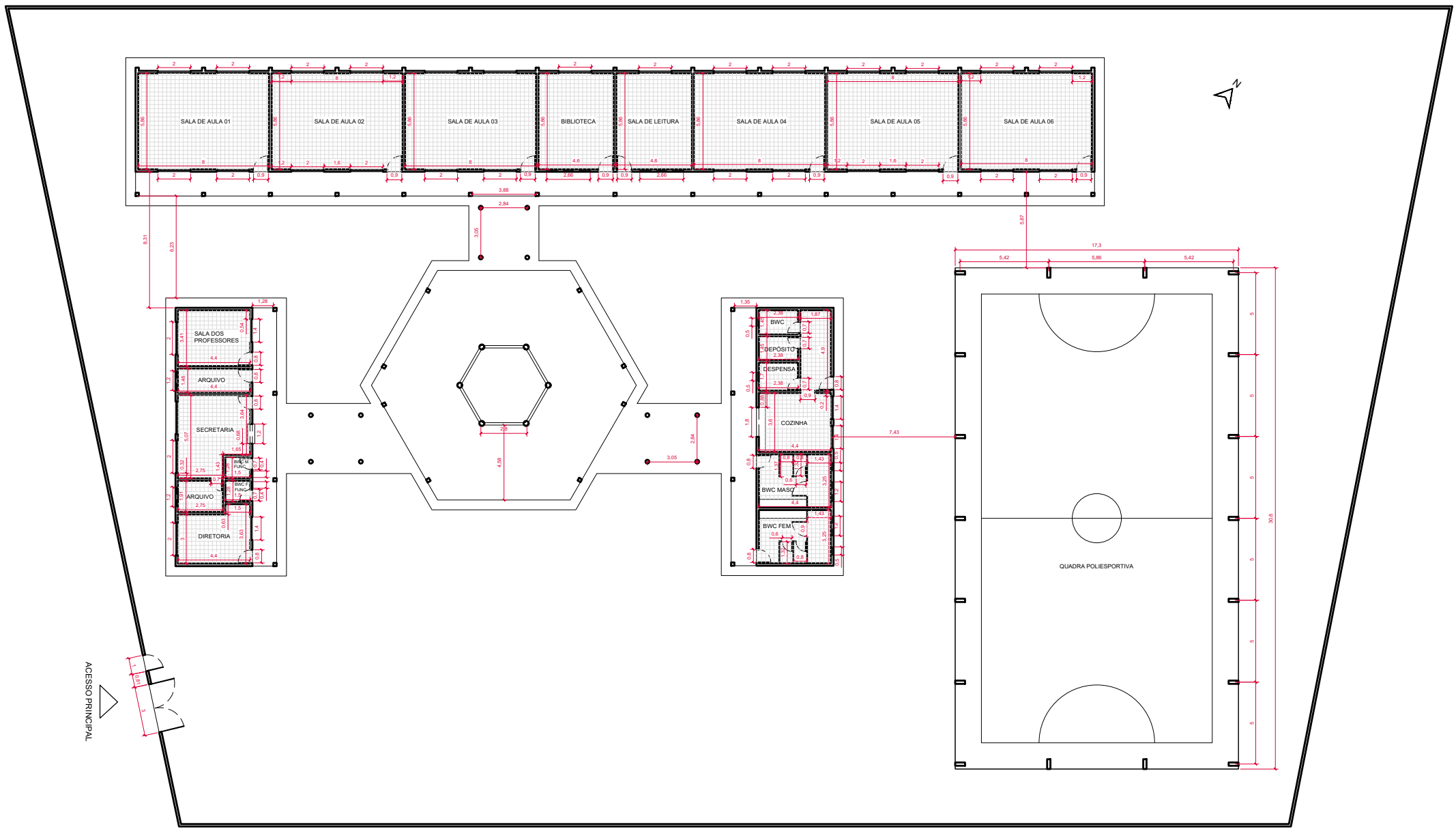
△
ACESSO PRINCIPAL

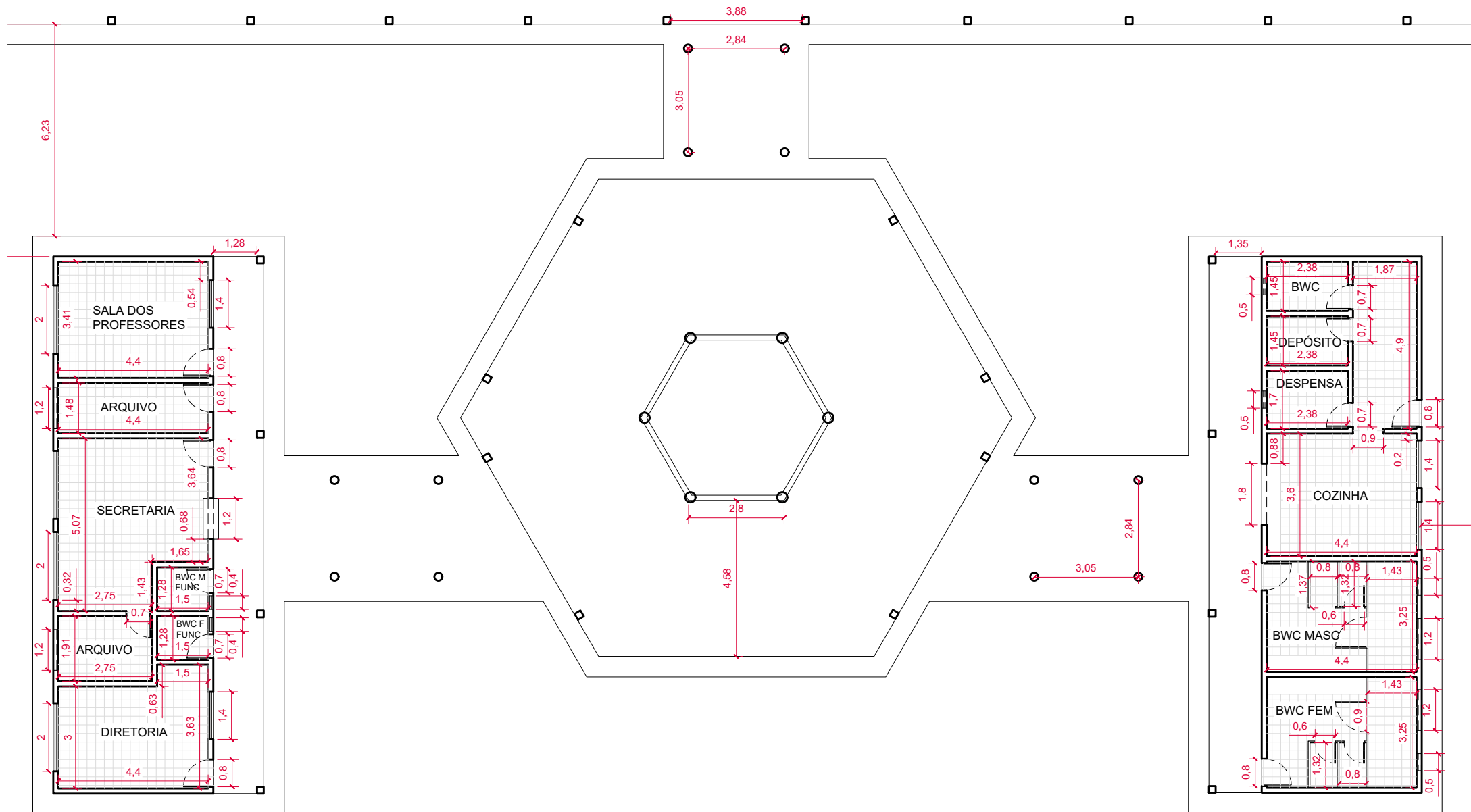


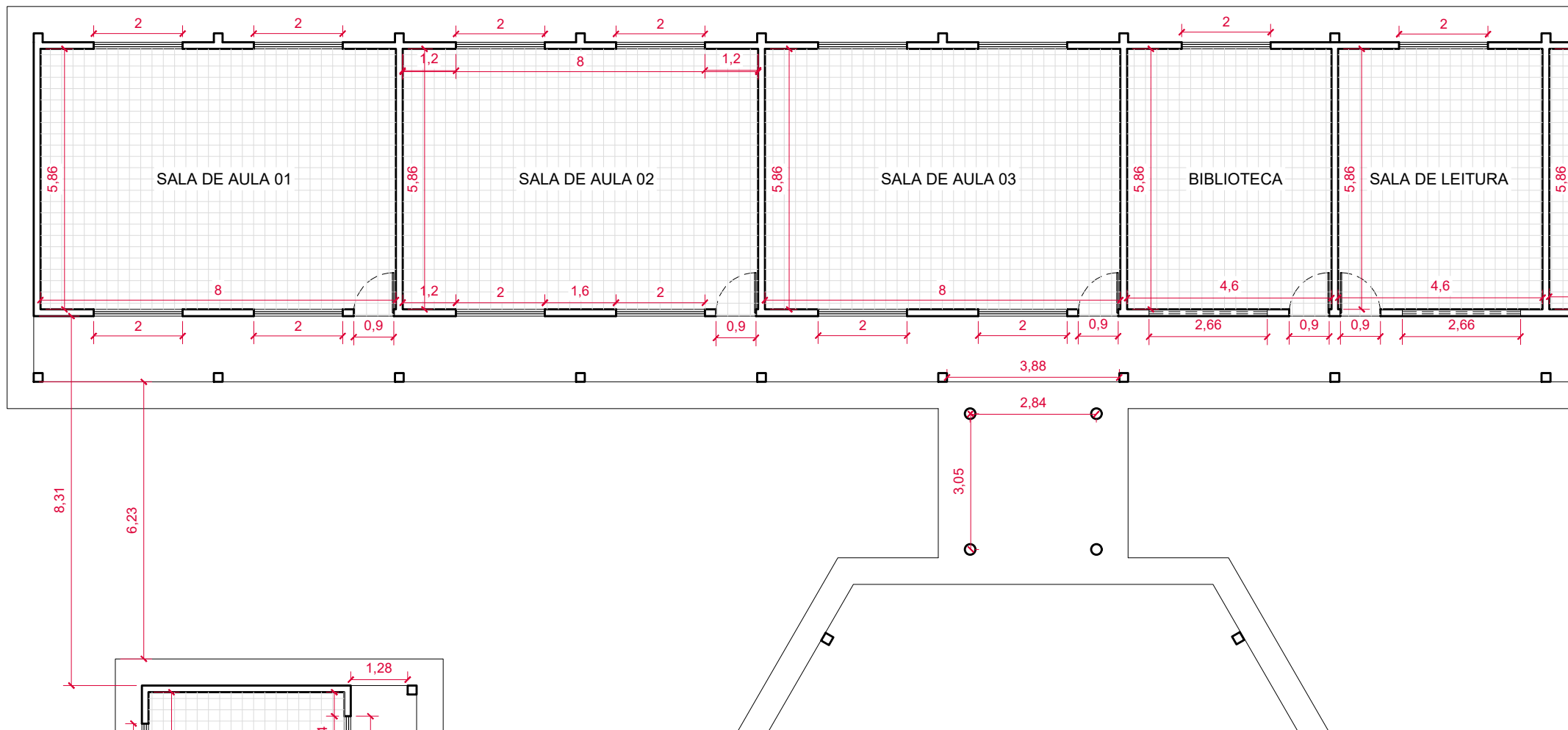
△
ACESSO PRINCIPAL

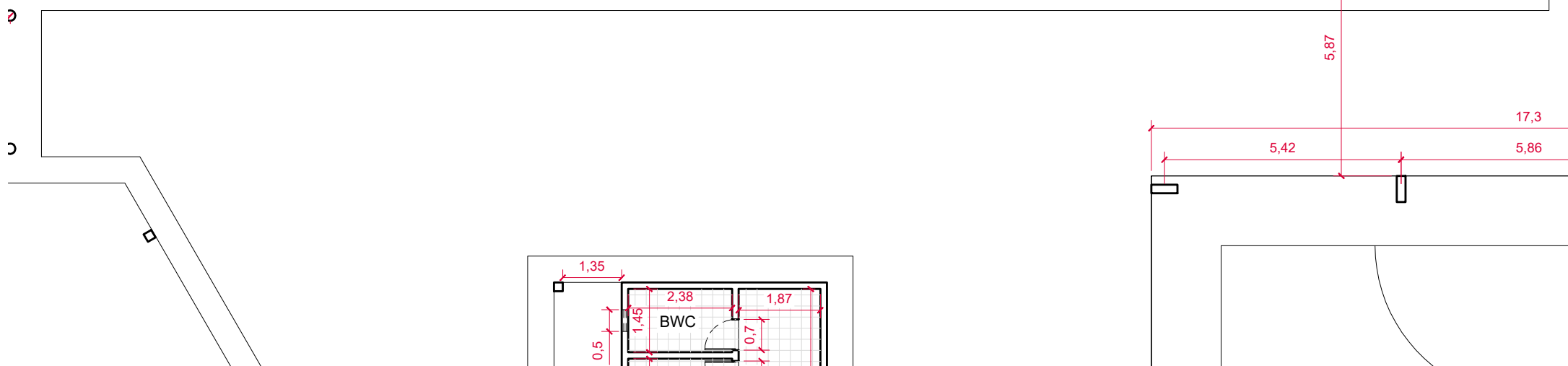
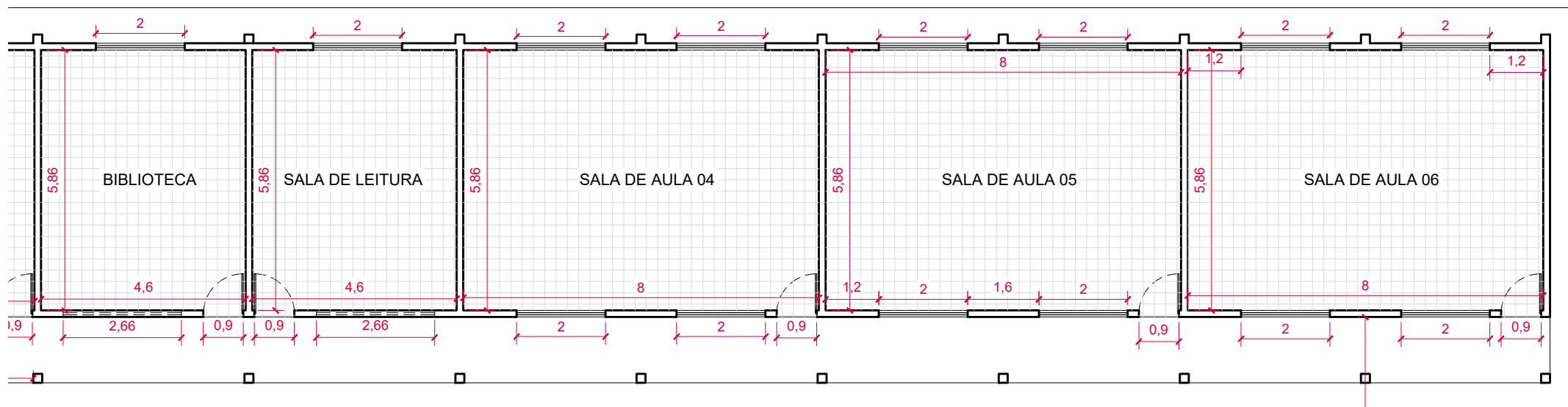


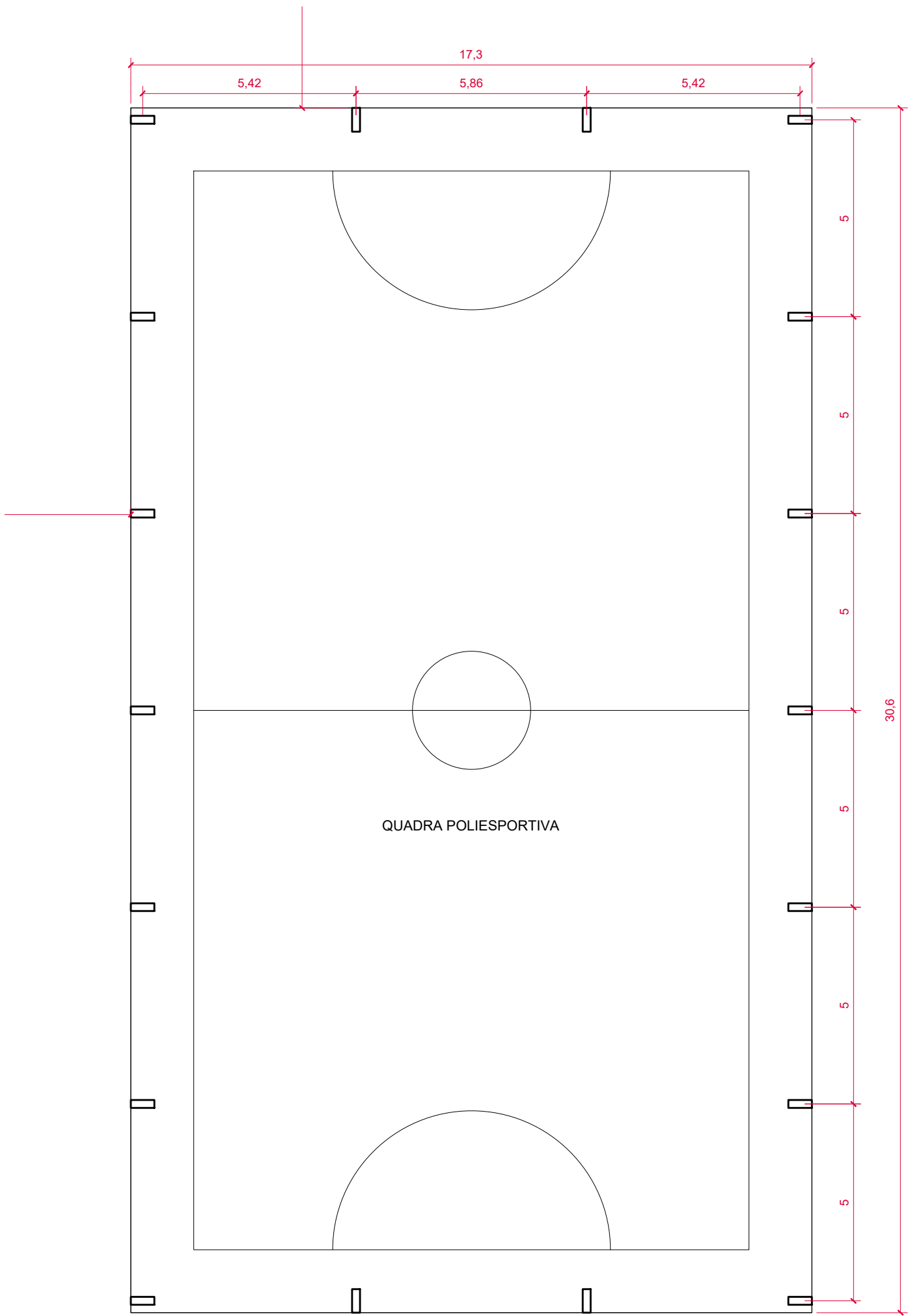




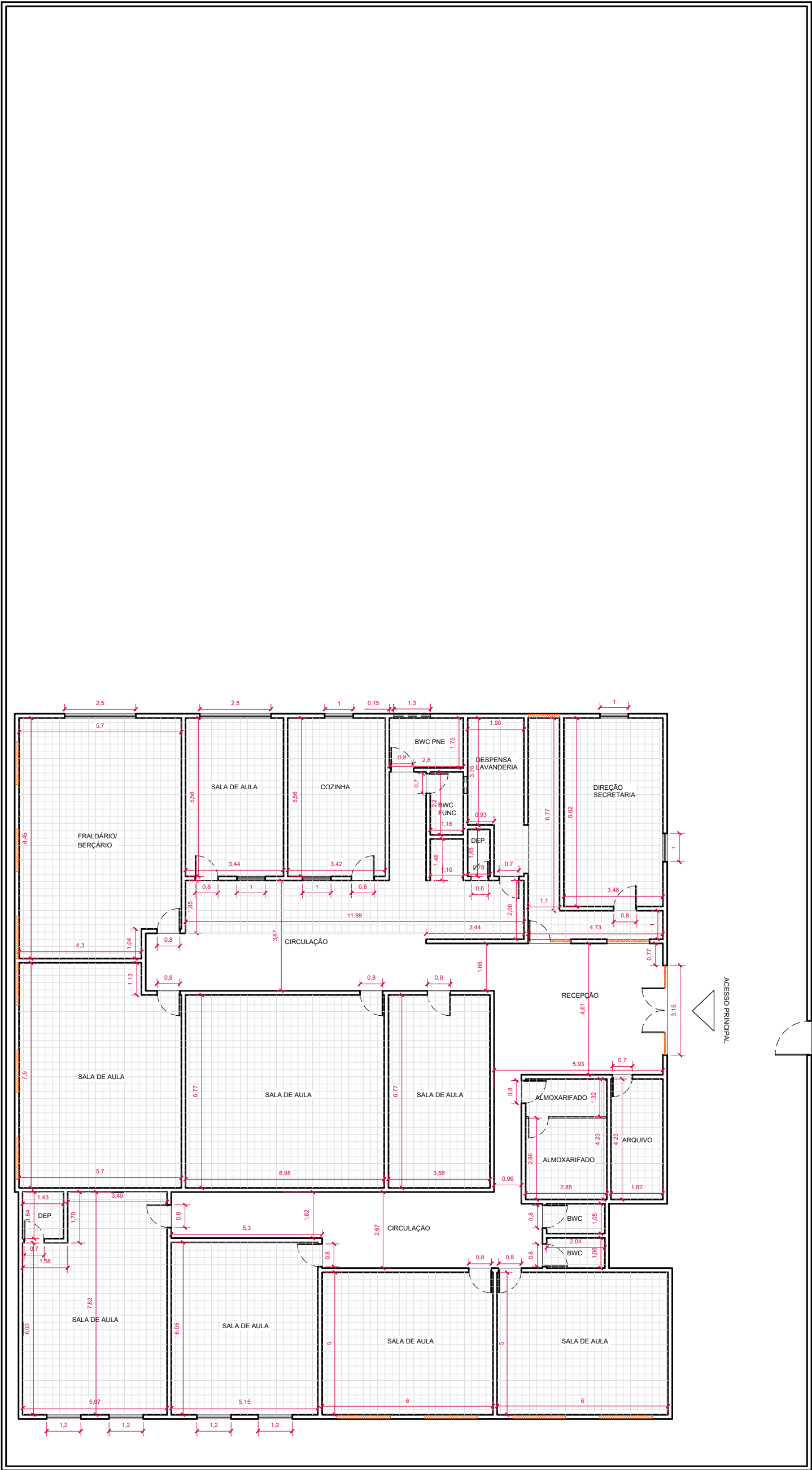


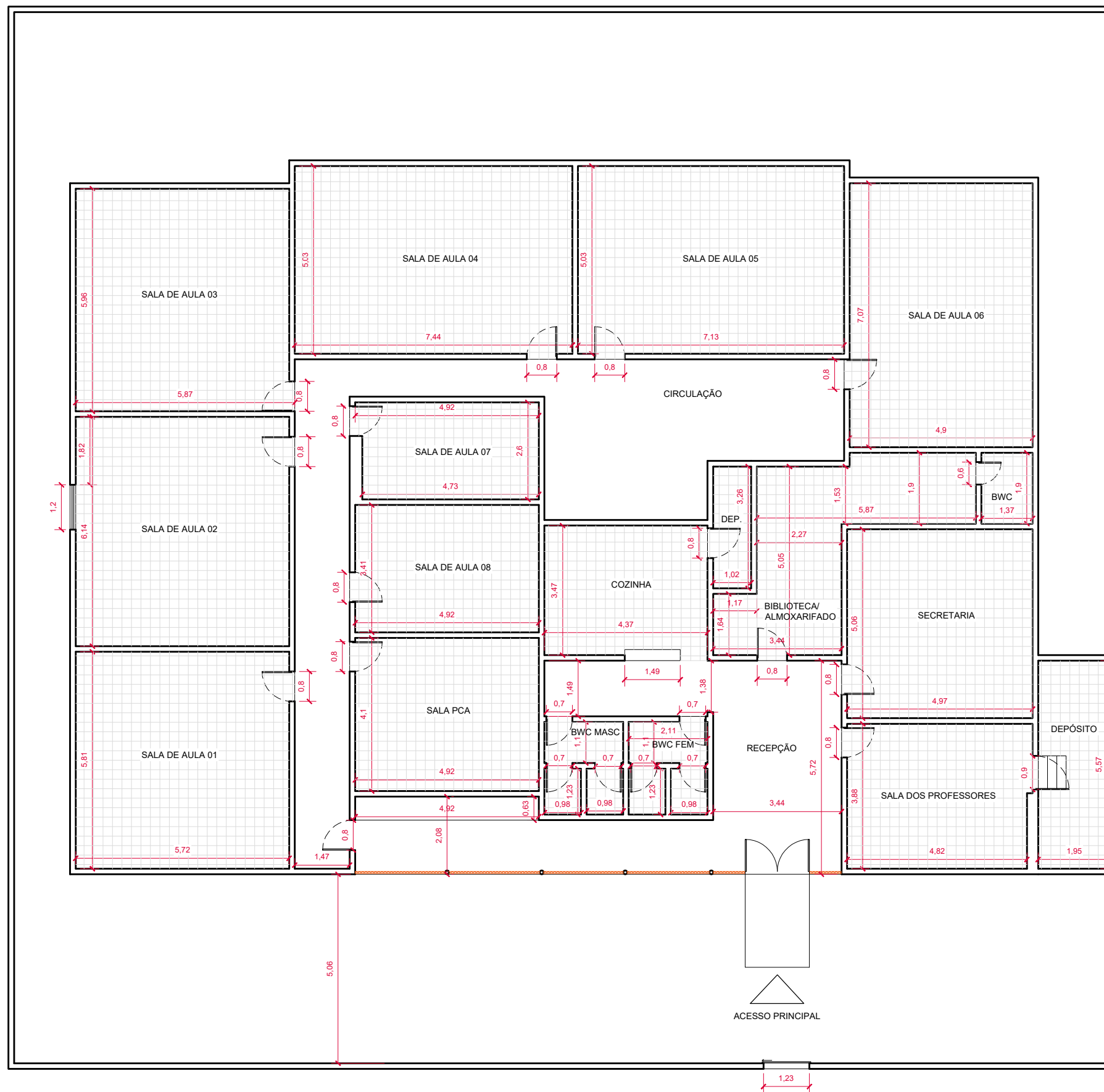
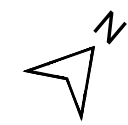


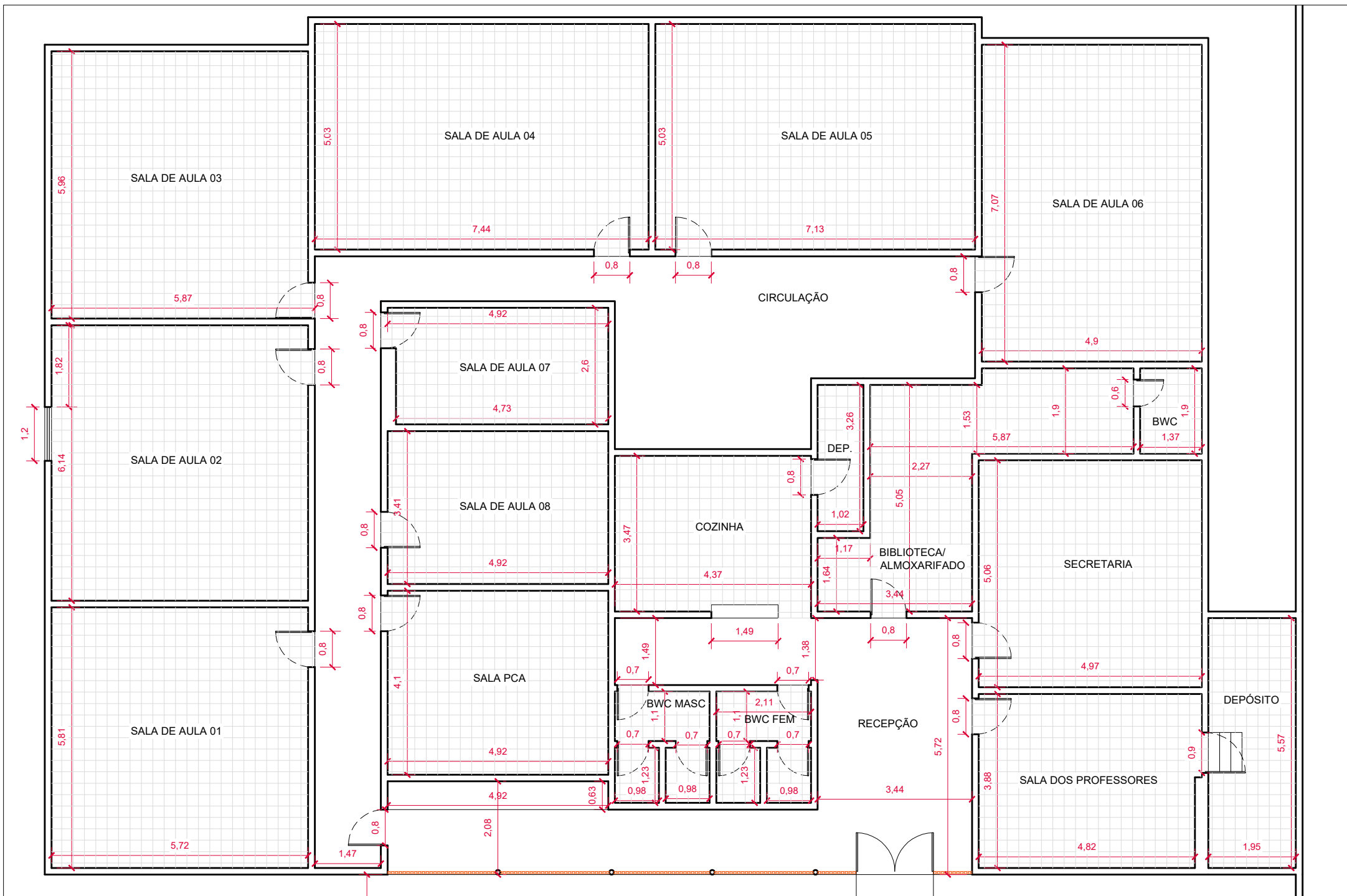


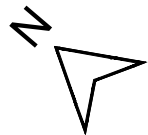






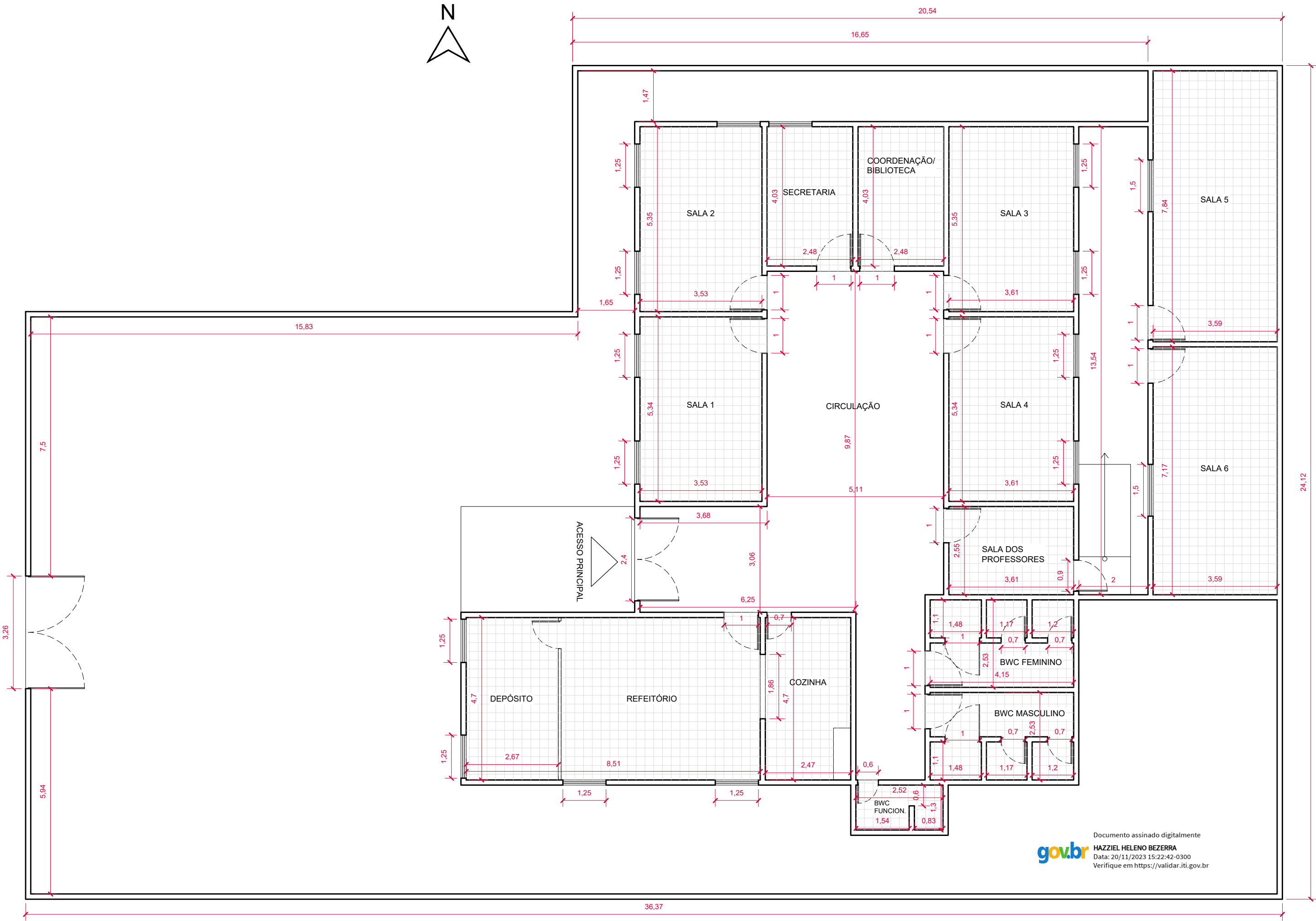






ACESSO PRINCIPAL





ANEXO – II - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, que entre si firmam o Município de ESCADA-PE e a empresa XXXXXXXXXXXX.

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-00, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sociedade....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua....., Nº....., Bairro....., Cidade/UF, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador e/ou procurador o (a) Sr. (a)nacionalidade, estado civil, cargo, residente e domiciliado à Rua....., Nº....., Bairro....., Cidade/UF, inscrito no CPF sob o nº e RG nº.....doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o competente contrato, consoante o **Processo Licitatório nº ____/2023**, modalidade **Tomada de Preço nº ____/2023**, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:

2.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da **Tomada de Preço nº 005/2023**;
- b) A proposta de preço da **CONTRATADA**;
- c) A Planilha de Orçamento de Serviços;
- d) O Relatório de Projetos e demais anexos que compõem o processo licitatório.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL:

3.1 Nos preços unitário e global estão incluídas as despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, e todos os demais tributos e encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste.

3.2 O valor global deste contrato é de **R\$** (.....), conforme proposta de Preço constante nos autos do processo adjudicado e Homologada.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura deste contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 O prazo de execução é de **03 (três) meses**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço expedida pelo gabinete da Prefeita ou setor competente, podendo haver prorrogações conforme justificativa do setor.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos financeiros necessários para a realização dos serviços, objeto deste contrato, são do exercício 2023, através do Município de Escada/PE, na seguinte dotação:

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

ÓRGÃO: FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1101

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12 361 1205 1043 0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA

NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1104

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12 361 1205 1046 0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL

NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1105

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12 361 1205 1046 0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL

NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1121

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12 361 1205 1049 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1122

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12 361 1205 1049 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 1177

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12 361 1205 1098 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES

NATUREZA DE DESPESA: 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.2 Poderão ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras, tendo em vista o término do exercício corrente.

6.0 CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 O pagamento será realizado conforme a prestação dos serviços e mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Secretaria solicitante e acompanhada do recibo e comprovações da prestação dos serviços;

6.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.4 A licitante contratada apresentará previamente à Secretaria solicitante do Município, para análise e aprovação do pagamento, os seguintes documentos: Nota Fiscal contendo os serviços realizados no período, devidamente aprovado pelo responsável da CONTRATANTE.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;

7.1.2 Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, após a retirada da Ordem de Serviços, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração;

7.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Escada/PE, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02(dois) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

7.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.3 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

7.4 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito ou força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

8.1 São obrigações e responsabilidades da licitante CONTRATADA:

- Disponibilizar todas as informações e documentos necessários a realização do trabalho;
- Colocar a disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;
- Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista neste Edital.

8.2 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do Projeto Básico, instrumento convocatório e seus anexos, bem como no instrumento contratual;
- Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria solicitante, o serviço objeto do Projeto Básico, aprovar os boletins de medição, bem como recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- Paralisar ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas no instrumento contratual;
- Recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos;
- Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo durante o andamento dos serviços;
- Controlar a execução dos trabalhos, verificando se o pessoal, equipamentos e ferramentas são adequados à realização dos serviços contratados.

9.0 CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida da contratada a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, antes da ordem de serviço, comprovante de prestação de garantia

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução do serviço, sob pena de rescisão contratual por parte da contratante.

9.2. A caução para garantia do contrato poderá ser prestada em moeda corrente, Carta Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública.

9.2.1 Somente instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central estão aptas a fornecer Carta Fiança Bancária e somente seguradoras registradas na SUSEP podem fornecer Seguro Garantia.

9.3. A caução para garantia do contrato acompanhará eventuais ajustes do valor e do prazo contratual, devendo ser complementada pela licitante, quando da celebração de Termos Aditivos a este Contrato.

9.4. A caução para garantia do contrato será devolvida 30 (trinta) dias após a última medição e aceitação dos serviços pelo Município de Escada, ao término do contrato.

9.5. A devolução da caução não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA/PE, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

10.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11.2A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de Escada.

11.3 Fica nomeado o seguinte servidor como fiscal do contrato: Engenheiro Civil Sr. Hazziel Heleno Bezerra, CREA Nº 32.271 DPE como fiscal responsável técnico para acompanhamentos dos serviços.

11.3.1 As medições referentes à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da execução da obra.

11.4. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Escada cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 As "Ordens de Início de Serviço" e toda a correspondência referente ao contrato deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, cumprido os requisitos legais.

11.6. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

11.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Secretaria de infraestrutura do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.8. Compete à **Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos**, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

12.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.0 CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS DA CONTRATANTE:

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

13.1 Reconhece a **CONTRATADA** os direitos da **CONTRATANTE**, conferidos pelo art. 80, da Lei nº 8.666/93, em caso de rescisão administrativa.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1 Deverão ser observadas, ainda, as especificações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**, e seus anexos, os quais para todos os efeitos legais, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

14.2 Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei nº 8.666/93, posteriores alterações, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Escada/PE, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

15.2 E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Escada/PE, de de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESCADA

CNPJ Nº 26.896.517/0001-02

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

EMPRESA.....

CNPJ/MF nº

CPF/MF sob nº

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

ANEXO - III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO nº 005/2023

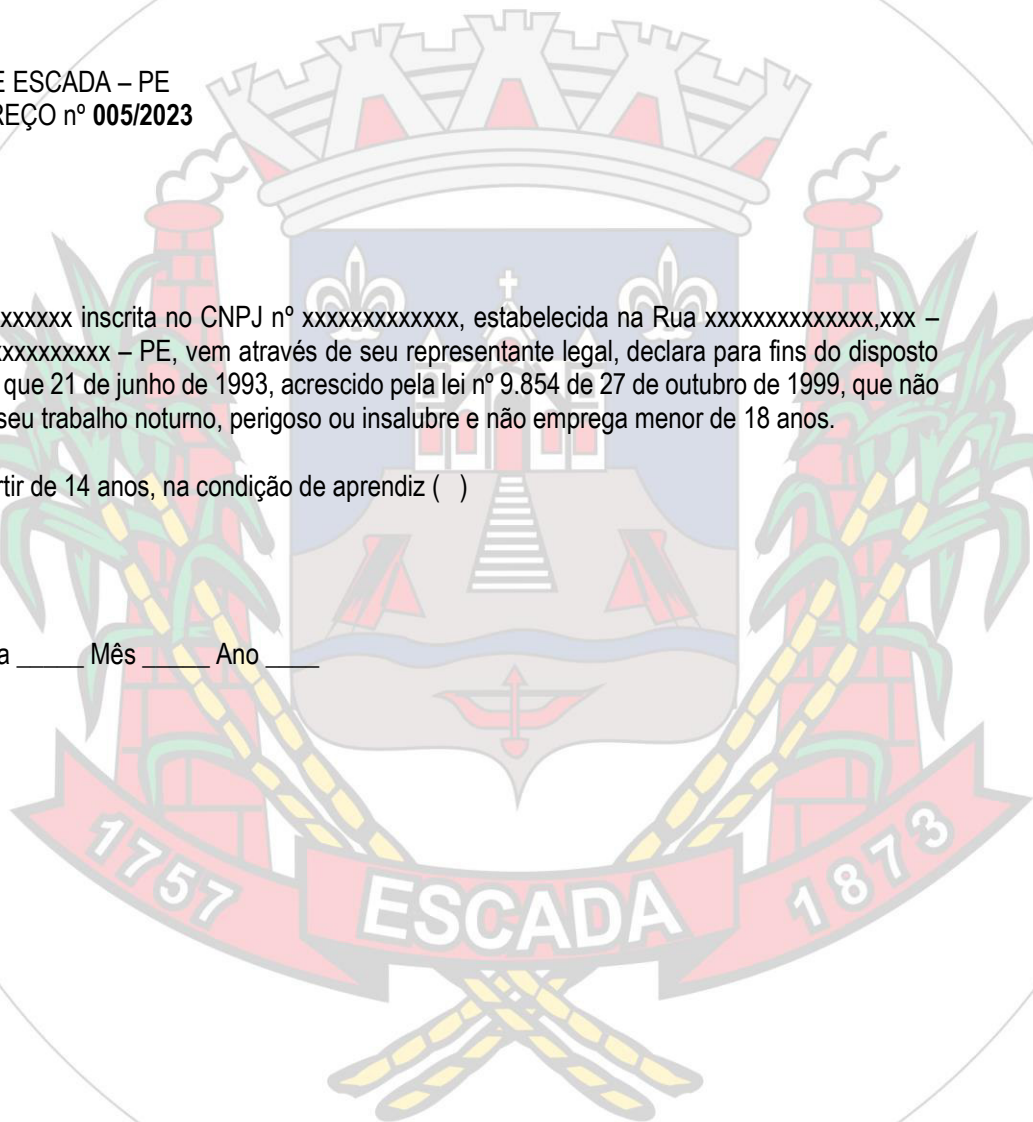
DECLARAÇÃO DO MENOR

A sociedade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxx,xxx – Bairro. xxxx – cidade. xxxxxxxxxxxx – PE, vem através de seu representante legal, declara para fins do disposto no inciso v art. 27 da lei nº 8666, que 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em seu trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

Cidade: XXXXXXXXXXXXXXX Dia _____ Mês _____ Ano _____

Assinatura da Sociedade
Sociedade



ANEXO - IV

CADASTRO DE FORNECEDORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Anexar documentação comprobatória: extrato de consulta do CNPJ no sítio da Receita Federal na internet (*), contrato social, cópia de comprovante de residência ou do endereço da sede da Sociedade, Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão de Quitação de Tributos ou Certidão Conjunta) do domicílio ou sede do licitante; e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa.

1- DADOS DO CREDOR

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO (INCLUSIVE BAIRRO):

MUNICÍPIO:

UF: CEP:

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____ CPF. nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro. Em ____/____/____

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ANEXO - V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Tomada de preço Nº 005/2023**

A Sociedade....., estabelecida na rua, nº, cidade, estado, CEP, fone/fax nº, inscrita no C.N.P.J. sob nº e Inscrição Estadual, apresenta a seguir a proposta de preço para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, válida por 12 (DOZE) MESES contados da data de sua apresentação:

Valor proposto: R\$ (.....por extenso.....) para o período de 12 meses.

Declaro para os fins previstos nesta Tomada de Preço que tenho ciência de que:

1. Os valores acima incluem todos os gastos previstos para a execução mensal e pelo período de **12 (DOZE) MESES** da execução do objeto desta tomada de preço;
2. O preço proposto inclui todos os custos diretos e indiretos necessários a Execução dos serviços, resultantes de impostos, taxas e demais exigências municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para Execução dos serviços, bem como a margem de lucro, não cabendo, em nenhum caso, direito regressivo contra a Prefeitura Municipal de Escada/PE
3. O valor acima estipulado é uma estimativa de custos que poderão ocorrer durante a execução do contrato e, portanto, não obriga a CONTRATANTE a pagar o valor total estimado, mas apenas os gastos efetivamente despendidos ao longo da execução contratual.

_____, ____ de _____ de 2023.

**Assinatura e carimbo
(representante legal da Sociedade)**

OBS: (O PAPEL DEVERÁ SER TIMBRADO DA SOCIEDADE LICITANTE)

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

_____(nome da Sociedade), inscrita no CNPJ _____
sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: -----/-----/-----

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da Sociedade e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

_____(nome da Sociedade), inscrita no CNPJ _____
sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que possui
disponibilidade técnica e operacional para cumprir o objeto da presente licitação, e que recebeu todas as peças relativas
à licitação, editais e seus anexos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o
cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

Local e data: -----/-----/-----

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da Sociedade e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ANEXO – VIII

DECLARAÇÃO E/OU E COMPROVANTE DE VISITA DE INSPEÇÃO ou DISPENSA DE VISITA

A _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas cabíveis, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos da Edital, bem como, que realizamos vistoria in loco tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Escada/PE, ____ de _____ de 2023.

Atestamos que a visita de inspeção in loco foi efetuada Em ____ / ____ /2023.

Secretaria de Infraestrutura

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

Local e data: -----/-----/-----

Assinatura do representante legal